

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
 Tesoureiro Geral – Carlos Águila Cunha de Queiroz – Moraújo
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemetino de Almeida – Granjeiro
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**SECRETARIA DE CULTURA**
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2021.10.06.01
Partes: o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa GABRIEL SANTIAGO TAVARES DIAS.
Objeto: Contratação de serviços especializados na organização e execução de transmissões ao vivo (shows Online/Live) referentes as apresentações artísticas da Chamada Pública 001/2021 da Lei Aldir Blanc para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura

de Abaiara/CE **Valor Total:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2021. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Gabriel Santiago Tavares Dias.

ABAIARA/CE, 13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D351F8A4

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.09.15.2. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes e a empresa ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para construção de terraplanagem, contenção e drenagem do terreno para implantação de mini areninha através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 166.607,92 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos). Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Vigência do Contrato: 30/06/2022. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Rodney Rob Queiroga Freitas.

Abaiara/CE, 14 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:BA1ECC9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A FRANCISCA MOREIRA DE MOURA inscrita no CPF sob o nº 802.413.103-00. Torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada de Nº 031AC/2021 com validade de dois anos, para CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA) no Município de Acopiara no Sítio Tatu, Distrito De Isidoro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:6CB34AA2

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 019.861.783-66. Torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada de Nº 022AC/2021 com validade de dois anos, para CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA) no Município de Acopiara no Sítio Umburantal, Distrito De São Paulinho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:41F87432

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O **FRANCISCO ARAGONEI DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 940.112.143-53. Torna público que recebeu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada de Nº 024AC/2021 com validade de dois anos, para **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** no Município de Acopiara no Sítio Arere, Distrito De Ebron, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:7DF81826

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O **LUIZ ALVES FERREIRA** inscrito no CPF sob o nº 065.053.728-90. Torna público que recebeu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada de Nº 025AC/2021 com validade de dois anos, para **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** no Município de Acopiara no Sítio Monte Belo, Distrito De Luna, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:DE0E5542

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A **MARIA DE FATIMA RODRIGUES PETROLA** inscrita no CPF sob o nº 895.110.853-87. Torna público que recebeu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada de Nº 026AC/2021 com validade de dois anos, para **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** no Município de Acopiara no Sítio Flores, 61, Distrito De Trussu. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:02A17B81

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O **FRANCISCO GILVAN CAVALCANTE MARINHO** inscrito no CPF sob o nº 544.254.093-53. Torna público que recebeu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada de Nº 027AC/2021 com validade de dois anos, para **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** no Município de Acopiara no Sítio Goiabas, Distrito De Ebron, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:F4D14266

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O **ANTÔNIO MAURICIO DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 046.213.133-55. Torna público que recebeu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada de Nº 028AC/2021 com validade de dois anos, para **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** no Município de Acopiara no Sítio Arere, Distrito De Ebron, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:DA085B60

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O **FRANCISCO ALVES DE FREITAS** inscrito no CPF sob o nº 001.901.663-80. Torna público que recebeu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada de Nº 029AC/2021 com validade de dois anos, para **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** no Município de Acopiara no Sítio Oitis, Distrito De Ebron, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:C256CF81

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O **FRANCISCO ERILÂNIO DE ARAUJO SILVA LIMA** inscrito no CPF sob o nº 901.516.583-15. Torna público que recebeu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada de Nº 030AC/2021 com validade de dois anos, para **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** no Município de Acopiara no Sítio Saquinho, Distrito De Trussu, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:F2A6DF23

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O **FRANCISCO ALISON ALVES DE LIMA** inscrito no CPF sob o nº 859.224.043-34. Torna público que recebeu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada de Nº 035AC/2021 com validade de dois anos, para **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** no Município de Acopiara no Sítio Novo, Distrito De Trussu, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:32179737

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A **MAYSA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 083.841.913-52. Torna público que recebeu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada de Nº 037AC/2021 com validade de dois anos, para **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** no Município de Acopiara no Sítio Riacho Do Meio, Distrito De Santa Felícia, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:894C52DF

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

O **JOSÉ MAIRTON DE OLIVEIRA FILHO** inscrito no CPF sob o nº 024.201.593-06. Torna público que recebeu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada de Nº 035AC/2021 com validade de dois anos, para **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** no Município de Acopiara no Sítio Cachoeira Grande, Distrito De Santa Felícia, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:6946B5AC

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A **ANTONIA ANADIZA SIMPLICIO CAMPOS** inscrita no CPF sob o nº 029.148.863-30. Torna público que recebeu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada de Nº 043AC/2021 com validade de dois anos, para **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** no Município de Acopiara no Sítio Serra Nova, Distrito De Trussu, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:1D501CB9

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A **JUCICLEIDE MARIA DA SILVA MACEDO** inscrita no CPF sob o nº 121.555.084-76. Torna público que recebeu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada de Nº 044AC/2021 com validade de dois anos, para **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** no Município de Acopiara no Sítio Riacho Do Meio, Distrito De Santa Felícia, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:8228F7BD

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA**

A **MARIA AUDONNELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 936.858.903-87. Torna público que recebeu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada de Nº 045AC/2021 com validade de dois anos, para **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** no Município de Acopiara no Sítio Oiticica, Distrito De Santa Felícia, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:685A69D7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 808**

“**CRIA OS CARGOS QUE ESPECIFICA, FIXA QUANTITATIVOS, ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS E REGIME JURÍDICO, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO, CONCEDE BOLSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Governo do Município de Altaneira, os Cargos de Livre Nomeação e Exoneração relativos ao Programa Mais Cidadão do Município, criado pela Lei Municipal nº 731, de 12 de novembro de 2018, acompanhados dos respectivos vencimentos e quantitativos:

CARGOS	Quantidade	Salário
Gerente do Programa	01	R\$ 2.000,00
Coordenadores Comunitários/Zona Rural	08	R\$ 1.200,00

Art. 2º - O regime jurídico dos cargos será o Estatutário, e estão os cargos sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).

Art. 3º - A carga horária dos cargos acima criados será de 08 (oito) horas diárias e com jornada de trabalho de 40 (quarenta e quatro) horas semanais e em regime de dedicação exclusiva;

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder Bolsas de caráter social e de formação política administrativa, vinculados ao Programa Mais Cidadão, que tem por objetivo conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais), e em quantidade de 10(dez) Bolsas, aos cidadãos altaneirenses, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I - residir no Município de Altaneira;
- II - ser economicamente carente, assim considerado o cidadão pertencente a grupo familiar que possua renda bruta mensal de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional por indivíduo, e, no máximo, ser proprietário de 01(um) bem imóvel;
- III - Formação de Nível Médio;
- IV - Ter estudado em escola pública
- V - Ser maior de 18(dezoito) anos;
- VII - Não ter reprovação por nota ou frequência nos últimos três(03) anos;
- VIII - não estar realizando estágio remunerado OU NÃO, DENTRO OU NÃO DO Município de Altaneira;
- IX - não receber qualquer auxílio ou benefício, ter emprego ou cargo público;
- X - não ter desligamento anterior do programa devido a descumprimento de exigências mínimas ou por fraude, nos termos desta Lei.

Art. 5º. O beneficiário da Bolsa será submetido a processo de seleção que será feito por meio de entrevista que deverá ser gravada e arquivada em arquivo de mídia, onde será avaliada a sua capacidade de acolhimento, comunicação e prestação, que são objetivos do programa.

§ Único - A classificação se dará por ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

Art. 6º - A presente Lei será regulamentada por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - Para cobertura das despesas provenientes desta lei, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento, nos moldes da lei federal 4.320/64, bem como fazer a inclusão do projeto no PPA e na LDO.

Art. 8º - Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 14 dias de outubro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Marilene Sousa

Código Identificador:04AC71B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **RUBERLANDIA GONÇALVES MOREIRA**, portadora de C.I.RG nº.96029245243, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº.288.519.728-50, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de outubro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Marilene Sousa

Código Identificador:C4B95533

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA LARISSA DA SILVA**, portadora de C.I.RG nº.2008333159-4, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº.064.702.173-03, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Administração e Finanças**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de outubro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Marilene Sousa

Código Identificador:13896C22

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 165/2021 SMS**

NOMEAR o(a) Sr(ª). **MARIA ALVANI DAMACENA SOUZA** no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA ALVANI DAMACENA SOUZA** no cargo que indica e dá outras providências, portador (a) do CPF nº 691.269.843-34, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, símbolo EXE 12, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da Lei nº 701, de 20 de janeiro de 2017, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, ao 13 (treze) dia do mês de outubro de 2021.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira dos Reis

Código Identificador:AB269956

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 166/2021 SMS**

DESIGNAR o(a) Sr(ª). **MARIA ALVANI DAMACENA SOUZA** no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) Sr(ª). **MARIA ALVANI DAMACENA SOUZA**, portador (a) do CPF nº 691.269.843-34, para exercer o cargo de **GERENTE DE ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, ao 13 (treze) dia do mês de outubro de 2021.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira dos Reis

Código Identificador:32ACA3C8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 04.02/2021-PE-RP**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.02/2021-PE-RP- ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 04.02/2021-PE-RP, OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. TENDO COMO FORNECEDORES: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71; VENCEDORA DOS LOTES nº 01, 02, 03 e 10 E 11, com o valor de R\$ 703.088,84 (setecentos e três mil, oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17; vencedora dos LOTES nº 04, 05, 06 e 7, com o valor de R\$ 1.589.084,80 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos); QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ:41.654.740/0001-29; vencedora dos LOTES nº 08 e 15, com o valor de 155.791,81 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.240.632-0001-16, vencedora dos LOTES nº 13 e 14, com o valor de R\$ 48.912,39 (quarenta e oito mil, novecentos e doze reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA 18/06/2021 A 18/06/2022. A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

ARARIPE-CE, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

CLARA SAIONARA DE BRITO FRANCELINO NERI
Gestora da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:A561DD2B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2021.10.13.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT BEBÊ (AUXÍLIO NATALIDADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CEARA. **DATA DA EMISSÃO:** 13/10/2021 **DATA DA ABERTURA:** 28/10/2021 **HORÁRIO:** 08:00hs. **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro – Arneiroz-Ce. **FONE:** (88) - 3419-1020. **RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA**, Pregoeiro Oficial do Município de Arneiroz, 14 de outubro de 2021.

Arneiroz-Ce, 14 de outubro de 2021.

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Pregoeiro Oficial do Município de Arneiroz

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:C1D92F5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 52, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

LEI Nº 52, DE 13 de Outubro de 2021.

ALTERA O PROGRAMA “CASA MELHOR” NO ÂMBITO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o programa “Casa Melhor”, na medida de suas possibilidades financeiras e dotações orçamentárias próprias, consistente na realização de benfeitoria necessária em casa onde reside famílias carentes e, comprovadamente, detentora de baixa renda e residentes no município de Arneiroz.

Art. 2º - Esta lei estabelece condições e critérios para realização de benfeitorias até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em casa onde moram pessoas carentes.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se benfeitoria necessária a decorrente:

I - De caso fortuito, de força maior ou de fato não causado pelo beneficiário que:

a. comprometa a estrutura física e a segurança de sua residência, tornando-a temporária ou definitivamente inviável para habitação;

b. submeta sua residência a risco iminente;

c. torne indispensável à realização de obra para conservar ou evitar a deterioração de sua residência;

d. que comprometa a saúde dos residentes na habitação familiar.

II - De fato não previsto nos itens da alínea anterior que torne necessária a realização de obra para assegurar ao beneficiário e à sua família condições adequadas de habitação, incluindo higiene, saúde e digna acomodação.

Art. 3º - Para efeito deste programa é considerada família de baixa renda prioritariamente as famílias beneficiadas do Programa Social Municipal – “Bolsa Mais Família”, do Programa Social do Governo Federal “Bolsa Família” ou quando reconhecidamente carente.

Art. 4º - Dos Critérios de Elegibilidade dos Benefícios.

I – Estará prioritariamente elegível a família e/ou indivíduo beneficiado dos Programas Sociais Citados no Art. 3º.

II – Não beneficiado do Programas sociais citados pelo art. 3º, quando reconhecidamente carente.

III – A comissão gestora irá definir o valor das benfeitorias e de que forma será realizado.

IV – O imóvel deverá ser preferencialmente próprio.

V – O beneficiário não poderá ser titular de outro imóvel;

VI – Nos casos omissos serão avaliados pela equipe gestora do programa que trata esta lei.

Art. 5º - Terão prioridade ao benefício, famílias com crianças, idosos e ou deficientes físicos ou mentais.

Art. 6º - Fica autorizado o pagamento ao beneficiário, desde que o engenheiro a serviço do Município, ateste sobre a execução e conclusão do serviço nos moldes deferido, devendo ser instruído com documentos comprobatórios da aquisição dos produtos e do serviço de execução da reforma.

Art. 7º - A entidade familiar favorecida, não mais terá direito a outro benefício desta natureza, no prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 8º - Para a plena execução do Programa "CASA MELHOR", será criado uma Comissão Gestora, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social, responsável pela execução, acompanhamento e validação do referido programa, o qual será composto por um representante da Secretaria de Infraestrutura, um da Secretaria de Assistência Social e um da Secretaria de Saúde.

Art. 9º - Compete a Secretaria de Infraestrutura indicar um engenheiro para realização do projeto de reforma, fiscalização e acompanhamento da execução das obras de reparação previstas nesta Lei.

Art. 10 - Para obtenção dos benefícios estabelecidos neste programa os interessados deverão junto a Secretaria de Assistência Social:

I – Comprovar a situação de carência.

II – Apresentar documentação comprovando propriedade ou ser locador do imóvel preferencialmente, em nome do interessado, no caso de falta de documentação do imóvel, caberá ao Órgão de Gestor do programa à análise.

III – Apresentar fotos ou outro documento comprobatória da necessidade da benfeitoria na residência.

Art. 11 - Constatado pela municipalidade, a qualquer tempo ter o beneficiado fraudado de qualquer forma, o processo para concessão do benefício, ficará obrigado, mediante processo administrativo especial, a restituir os valores empregados pela municipalidade, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 12 - A verba destinada ao programa "CASA MELHOR" beneficiando famílias carentes com reforma de casas, poderá advir das seguintes fontes a saber:

- a** -Taxas e/ou contribuições municipais;
- b** -Convênios formados com Estado e União;
- c** -Doações voluntárias de Empresa e/ou pessoa física;
- d** – Recurso Próprio do Município.

Art. 13 - A entidade familiar proprietária do imóvel que seja favorecida não poderá alienar o imóvel reformado com recursos oriundos do Programa que trata esta lei pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§1º. A entidade familiar favorecida que seja locatária do imóvel não poderá participar novamente do programa pelo prazo mínimo de 07 (sete) anos.

§2º. A comissão do Programa deverá manter atualizado o setor de tributos e o cartório de registro de imóveis deste município dos beneficiários do programa, para que seja observado o prazo que trata o caput.

Art. 14 - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação do orçamento geral do Município vigente.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, 13 de outubro de 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal
Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:E1C8EE3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.09.16.1. O
MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA E R
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de fardamento, mochilas e crachás para atender as necessidades do Programa Agente Comunitário de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Eliane Maria de Macedo.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C01DBF21

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.16.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de fardamento, bolsas, bonés e crachás para atender as necessidades do Agente de Combate a Endemias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Eliane Maria de Macedo.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B189E965

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.16.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de fardamento e crachás para atender as necessidades da Vigilância Sanitária do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 441,00

(quatrocentos e quarenta e um reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Eliane Maria de Macedo.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8063C7BD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.16.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de fardamento para atender as necessidades dos Motoristas da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Eliane Maria de Macedo.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B114AFC7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.16.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA W.L. BOLSAS DORES DE
CAMPOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de fardamento, mochilas e crachás para atender as necessidades do Programa Agente Comunitário de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.111,60 (seis mil cento e onze reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Anderson Márcio Lopes Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:396789FB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.16.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA W.L. BOLSAS DORES DE
CAMPOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de fardamento,

bolsas, bonés e crachás para atender as necessidades do Agente de Combate a Endemias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.487,36 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Anderson Márcio Lopes Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AF9D8426

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.16.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA VGR SERVIÇOS
SERIGRÁFICOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de fardamento, mochilas e crachás para atender as necessidades do Programa Agente Comunitário de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.807,74 (um mil oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Germana Aquino de Oliveira Sátiro Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:258344FA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.16.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA VGR SERVIÇOS
SERIGRÁFICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de fardamento e crachás para atender as necessidades da Vigilância Sanitária do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 82,17 (oitenta e dois reais e dezessete centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Germana Aquino de Oliveira Sátiro Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2021

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E91086CA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.16.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA VGR SERVIÇOS
SERIGRÁFICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de fardamento, bolsas, bonés e crachás para atender as necessidades do Agente de Combate a Endemias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.749,15 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Germana Aquino de Oliveira Sátiro Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:03253F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO. PE Nº 2021.09.16.1. O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa/pessoa física E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de fardamento para atender as necessidades da Banda de Música do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 4.393,00 (quatro mil trezentos e noventa e três reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Eliane Maria de Macedo.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7A5D0593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.16.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de fardamento, bonés e crachás para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 11.300,00 (onze mil trezentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Eliane Maria de Macedo.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A24591AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.08.2

Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.09.08.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.09.08.2, sendo o seguinte, **A empresa: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. **Maiores Informações:** Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 14 de outubro de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3E4D65CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.29.1

Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.07.29.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.29.1, sendo o seguinte, **A empresa: ÀGAPE SERVIÇOS EIRELI** sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhor preço. Fora registrado que algumas empresas tiveram suas propostas desclassificadas na seguinte forma: **A.C. DE OLIVEIRA PEDROSA, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI e I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por descumprimento ao item 4.2. do Edital Convocatório e **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e R M CLEMENTE CANDIDO** por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 14 de outubro de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E716CA24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA Nº 016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Portaria nº 016 de 14 de Outubro de 2021

Estabelece procedimentos sobre a dívida ativa não-tributária concernente aos créditos oriundos das tarifas de água e esgoto e multas lavradas pelo SAAE, e dá outras providências.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ - SAAE, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Lei Municipal nº 28 de 09 de agosto de 1989 e Decreto Municipal nº 015 de 04 de outubro de 2000,

Considerando que compete ao poder público municipal, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 28 de 09.08.1989, através da Autarquia Municipal DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ – SAAE, órgão executivo deste município, a arrecadação e aplicação dos recursos advindos das tarifas de água e esgoto e multas por infrações, no âmbito do Município de Banabuiú,

Considerando que toda receita pública deve ser devidamente cobrada sob pena de responsabilidade fiscal,

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 6.830/1980 e a necessidade de implementar os procedimentos a serem adotados durante o processo administrativo de inscrição de tais débitos em dívida ativa,

Considerando, também, que cabe ao SAAE promover a cobrança de sua Dívida Ativa, conforme inciso V, Art. 2º da Lei Municipal nº 028/1989,

Considerando, por fim, que a matéria é de relevante interesse público,

Resolve:

Art. 1º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal decorrentes das tarifas de água e esgoto e multas aplicadas por cometimento de infrações, lavradas pelo SAAE, quando não pagos no prazo para recolhimento, serão inscritos em dívida ativa não-tributária, nos termos desta portaria.

§ 1º Constitui Dívida Ativa não-tributária da Fazenda Pública aquela definida na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações posteriores.

§ 2º A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 dias, ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes de findo aquele prazo.

§ 3º O ajuizamento da ação de execução da dívida ativa será de competência da Procuradoria Jurídica da SAAE, ou desta em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Banabuiú (PGM), nos termos da lei.

Art. 2º - O SAAE inscreverá em dívida ativa, a partir do primeiro dia útil do exercício seguinte ao do lançamento dos débitos não-tributários, os contribuintes inadimplentes com suas obrigações.

§ 1º Considera-se inadimplente o consumidor ou infrator que não recolher seu débito dentro do prazo assinalado pela Autarquia Municipal.

§ 2º - No caso de débito com pagamento parcelado, considerar-se-á data de vencimento, para efeito de inscrição, aquela da primeira parcela não paga.

§ 3º - Os débitos serão cobrados administrativamente antes de sua execução.

Art. 3º - A inscrição do débito como dívida ativa será efetuada após regular processo administrativo, onde serão resguardados o direito ao contraditório e ampla defesa.

§ 1º O infrator inadimplente receberá uma notificação de dívida ativa, ocasião em que, será concedido o prazo de 10 (dez) dias para que o notificado efetue o pagamento, apresente pedido de parcelamento ou apresente recurso administrativo.

§ 2º Caso o notificado não efetue o pagamento, o pedido de parcelamento ou não apresente recurso administrativo, será inscrito em dívida ativa com a emissão da Certidão de Dívida Ativa.

§ 3º O prazo de pagamento será suspenso até julgamento final de recurso administrativo, o qual voltará a correr após decisão irreversível do Diretor do SAAE.

Art. 4º - O montante a parcelar corresponde ao valor principal corrigido, as multas moratórias apuradas na época de sua concessão e outros encargos legais.

§ 1º - Aos débitos inscritos em dívida ativa incidirá multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao mês, a contar da data de vencimento de cada conta, limitado a 10% (dez por cento).

§ 2º - Os débitos vencidos e não pagos serão atualizados com base na taxa SELIC.

Art. 5º - Os débitos não-tributários, inscritos em Dívida Ativa e executados, poderão ser parcelados junto ao SAAE, observando-se:

§ 1º O parcelamento será formalizado por requerimento do devedor (Anexo I), ao Diretor do SAAE, e conterá:

I - o reconhecimento da dívida, com seus acréscimos legais;

II - a indicação do número de prestações, com vencimentos mensais e sucessivos, na forma pretendida de liquidação do débito, nos termos previstos no art. 7º;

III - a prova do pagamento:

a) da parcela inicial da dívida, correção, juros e demais encargos da Dívida Ativa, que poderão ser parcelados, nos termos do art. 7º;

b) das taxas e custas judiciais iniciais referentes à execução fiscal ajuizada para a cobrança do crédito tributário.

§ 2º - Quando se tratar de pessoa jurídica, o requerimento para parcelamento será instruído com cópias reprográficas dos atos constitutivos da sociedade ou da declaração de firma individual e suas alterações, apresentados os respectivos originais para simples conferências.

§ 3º - Quando se tratar de pessoa física, o requerimento para parcelamento será instruído com Cédula de Identidade, CPF e comprovante de endereços.

§ 4º - O não-pagamento de quaisquer das prestações na data fixada no acordo importará no vencimento antecipado das demais e na imediata cobrança do crédito, ficando proibida sua renovação ou novo parcelamento para o mesmo débito.

Art. 6º - O pedido de parcelamento poderá ser indeferido mediante despacho fundamentado do Chefe da Seção Administrativa-Financeira do SAAE, com recurso administrativo (Anexo II), com efeito suspensivo e devolutivo, ao Diretor do SAAE, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se de forma fundamentada.

Art. 7º - Ficam estabelecidas as seguintes faixas de valores e prazos para o parcelamento da dívida:

I - valor de até 1 (um) salário mínimo vigente no país: até 03 (três) parcelas;

II - valor acima de 1 (um) salário mínimo a 3 (três) salários mínimos vigentes no país: até 07 (sete) parcelas;

III - acima de 3 (três) salários mínimos vigentes no país: até 12 (doze) parcelas;

§ 1º - Sobre os valores originais das contas de água e esgoto e outros serviços faturados não haverá redução ou desconto.

§ 2º - As contas de água e esgoto e outros serviços por mês de consumo não serão fracionadas.

§ 3º - Para usuários declarados carentes pela Secretaria Municipal de Assistência Social o parcelamento do débito poderá ser feito em dobro.

Art. 8º - A Certidão de Dívida Ativa - CDA deverá conter:

I - o nome do devedor e, sempre que conhecido, a residência ou domicílio;

II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e os demais encargos previstos em lei ou contrato;

III - a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual do crédito;

IV - a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária e juros, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para cálculo;

V - a data em que foi inscrita;

VI - o número do processo administrativo ou do auto de infração que gerou a CDA.

Art. 9º - A Certidão de Dívida Ativa - CDA será ratificada pelo Diretor do SAAE.

Art. 10º - Serão aplicados subsidiariamente a este ato as disposições contidas no Código Tributário do Município de Banabuiú, no Código Tributário Nacional, e Federal nº 6.830/1980, no Código de Processo Civil e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ - SAAE, aos 14 de Outubro de 2021.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA

Diretor Do SAAE

Anexo I

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS NÃO-TRIBUTÁRIOS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ - SAAE

REQUERENTE

Nome:
RG: CPF:
Endereço:
Telefone: Celular:

Representante ou Procurador*

Nome:
RG: CPF:
Endereço:
*Se houver representante ou procurador devidamente munido de procuração com firma reconhecida em cartório.

Vem por meio deste REQUERER, nos termos do ordenamento jurídico, em especial nos moldes da Portaria nº xxx de xx/xxxx/2021, o parcelamento de sua dívida constituída dos débitos abaixo discriminados:

Valor total da Dívida: R\$ Nº de Parcelas:
Valor das prestações mensais e sucessivas: R\$

O(A) requerente, ciente de que o deferimento do pedido ficará condicionado ao pagamento da primeira parcela antecipada e ao pagamento em dia das demais parcelas até o prazo de deferimento, bem como, também, à assinatura do Termo de Parcelamento de Créditos Não Tributários, requer a emissão de guia referente à parcela antecipada para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento.

Declara-se, também, ciente de que o indeferimento do pedido, pelos motivos citados, ocorrerá independentemente de qualquer comunicação, ocasionando o prosseguimento da cobrança imediata da dívida.

Banabuiú, _____
(data)

ASSINATURA DO REQUERENTE

Para preenchimento da Seção Administrativa-Financeira do SAAE

() Deferido _____
() Indeferido Assinatura Chefe Seção Administrativa-Financeira

Justificativa (in)deferimento: _____

Banabuiú, _____
(data)

Assinatura Chefe Seção Administrativa-Financeira do SAAE

**ANEXO II
RECURSO AO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ - SAAE**

RECORRENTE

Nome:
RG: CPF:
Endereço:
Telefone: Celular:

Representante ou Procurador*

Nome:
RG: CPF:
Endereço:
*Se houver representante ou procurador devidamente munido de procuração com firma reconhecida em cartório.

Vem por meio deste apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em razão do não deferimento do seu pedido de parcelamento pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

Nestes termos, pede deferimento.

Banabuiú, _____
(data)

ASSINATURA DO REQUERENTE

Para preenchimento do Diretor do SAAE

() Deferido _____
() Indeferido Assinatura do Diretor do SAAE

Justificativa (in)deferimento: _____

Banabuiú, _____
(data)

Assinatura Diretor do SAAE

**ANEXO III
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – CDA Nº _____**

CERTIFICO QUE NO REGISTRO DE DÍVIDA ATIVA CONSTA:
MATRÍCULA: _____

DEVEDOR: _____

ENDEREÇO: _____

É DEVEDOR DO SAAE DA QUANTIA ABAIXO DISCRIMINADAS:

ORIGEM/NATUREZA: falta de pagamento, nas épocas próprias, das tarifas de água e esgoto, multas e/ou preços públicos abaixo discriminados:

Livro: _____ Folha: _____
Data da inscrição em dívida ativa:

Mês/ano I Data I Água I Esgoto I Multa I Correção I Valor Créditos I
Valor total

Valor total inscrito: R\$ _____
Total do débito inscrito: R\$ _____ (incluir valor por extenso)

Banabuiú, _____
(data)

Assinatura Chefe Seção Administrativa- Financeira

Assinatura do Diretor do SAAE

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:5536DE9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(Cleudson de Sá Barreto Sampaio)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para **(Bovinocultura)**, localizada no município de Barbalha, no **(Sítio Buriti, nº 47, Buriti)**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:CE0E948F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1.

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.08.31.1. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 36.025.420/0001-70 classificado no Lote 05 - Areia, pedra, brita e tijolo, no valor global de R\$ 35.720,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte reais), Lote 06 -Cimento, no valor global de R\$ 8.621,25 (oito mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) e CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.248.351/0001-20 classificado no Lote 01 - Material elétrico, no valor global de R\$ 36.147,10 (trinta e seis mil cento e quarenta e sete reais e dez centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JUSSARA DE LUNA BATISTA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0133CA01

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.08.31.1. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 36.025.420/0001-70 classificado no Lote 05 - Areia, pedra, brita e tijolo, no valor global de R\$ 87.417,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais), Lote 06 -Cimento, no valor global de R\$ 27.892,50 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.248.351/0001-20 classificado no Lote 01 - Material elétrico, no valor global de R\$ 33.970,15 (trinta e três mil novecentos e setenta reais e quinze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

ANTONIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Data da Homologação: 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:85B35551

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Sheila Martins Alves Francelino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2021.10.11.1. **Objeto:** Aquisição de medicamentos diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Favorecido:** MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.039.574/0001-48 com valor total de R\$ 320.735,00 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2021. **Prazo de Entrega:** 05 (cinco) meses. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XI e art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Secretária Adjunta Secretaria Municipal de Saúde, Barbalha/CE, 11 de Outubro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3B2D0D74

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.08.31.1. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 36.025.420/0001-70 classificado no Lote 05 - Areia, pedra, brita e tijolo, no valor global de R\$ 35.720,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte reais), Lote 06 - Cimento, no valor global de R\$ 8.621,25 (oito mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) e CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.248.351/0001-20 classificado no Lote 01 - Material elétrico, no valor global de R\$ 35.010,60 (trinta e cinco mil dez reais e sessenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

SHEILA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C8F65BAD

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.08.31.1.

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.08.31.1. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 36.025.420/0001-70 classificado no Lote 05 - Areia, pedra, brita e tijolo, no valor global de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais), Lote 06 -Cimento, no valor global de R\$ 8.447,50 (oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.248.351/0001-20 classificado no Lote 01 - Material elétrico, no valor global de R\$ 18.576,75 (dezoito mil

quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – **FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR** Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Data da Homologação: 08 de Outubro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AE4C1D18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barro, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2021.10.13.1, conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exérese de tumor nasal esquerdo, em favor da criança MICKSON DELFINO SILVA, conforme relatório médico. **Favorecido:** HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. **Valor Global:** R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Barro/CE, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:CC0E008D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 019/2021

CONVOCAÇÃO Nº 019/2021

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Público Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE, de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)
- Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral
- Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)
- Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)
- Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

PATRICIA TAVARES SAMPAIO	ATENDENTE MÉDICO
DAVI JOSÉ DO NASCIMENTO	ATENDENTE MÉDICO
MARIA DAIANA MARTINS	ATENDENTE MÉDICO
CICERA LUCENA	ATENDENTE MÉDICO
EMANUEL ROCHA DE OLIVEIRA	ATENDENTE MÉDICO
KATIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
CINTIA LAISSA NUNES BASTOS	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
MARIA DE FATIMA TAVARES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
MARCOS SEBASTIÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA ALZENIR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA EDINETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LUCÉLIA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAYANNE FREIRES DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIMÁRIO LEITE DE OLIVEIRA	PORTEIRO
LENICE OLIVEIRA DOS SANTOS	PORTEIRO
LENISE OLIVEIRA DOS SANTOS	PORTEIRO
CICERO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	VIGIA (PNE)
JOSÉ LUSDENIO CRUZ LUCENA	VIGIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE,
Em 14 de Outubro de 2021

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:B7D7720A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL RESULTANTE DO
CONTRATO Nº 002/2020/TP.02

A Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato nº 002/2020/TP.02, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2020/TP.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, para elaboração de projetos técnicos, plantas, memorial de cálculo, BDI, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, acompanhamento e fiscalização de obras, junto à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda/CE.

(Ex) CONTRATADA: CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI - ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XII do art. 78, c/c o art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na cláusula 12 do contrato.

DATA DA RESCISÃO: 13 de outubro de 2021.

Catunda-CE, 13 de outubro de 2021.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A7DD2E70

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL RESULTANTE DO CONTRATO
Nº 001/2021/CP.01**

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato nº 001/2021/CP.01, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2021/CP.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de limpeza pública, capinação, poda, coleta e transporte de resíduos sólidos regulares na sede e distritos no município de Catunda-CE.

(Ex) CONTRATADA: SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XII do art. 78, c/c o art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na cláusula 15.2 do contrato.

Catunda-CE, 13 de outubro de 2021.

OSNI RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:15CB157E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL RESULTANTE DO
CONTRATO Nº 002/2020/TP.03**

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato nº 002/2020/TP.03, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2020/TP.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, para elaboração de projetos técnicos, plantas, memorial de cálculo, BDI, planilhas orçamentárias, cronograma físico

financeiro, acompanhamento e fiscalização de obras, junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda/CE.

(Ex) CONTRATADA: CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI - ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XII do art. 78, c/c o art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na cláusula 12 do contrato.

DATA DA RESCISÃO: 13 de outubro de 2021.

Catunda-CE, 13 de outubro de 2021.

OSNI RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:CDA374B6

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL RESULTANTE DO
CONTRATO Nº 002/2020/TP.01**

A Secretaria de Saúde do município de Catunda torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato nº 002/2020/TP.01, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2020/TP.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil, para elaboração de projetos técnicos, plantas, memorial de cálculo, BDI, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, acompanhamento e fiscalização de obras, junto à Secretaria de Saúde do município de Catunda/CE.

(Ex) CONTRATADA: CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI - ME

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XII do art. 78, c/c o art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na cláusula 12 do contrato.

DATA DA RESCISÃO: 13 de outubro de 2021.

Catunda-CE, 13 de outubro de 2021.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:E4C63D96

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 473/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE
2021.**

“INSTITUI O PROJETO “AVENIDA CULTURAL” A AVENIDA JOSÉ ROMÃO RIOS NO MUNICÍPIO DE CHAVAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o projeto “**Avenida Cultural**”, com o objetivo de promover a ampliação de espaço público destinado à prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, entretenimento, feiras de artesanato, shows culturais e lazer.

Art. 2º - O Projeto “**Avenida Cultural**” será efetivado através do fechamento para tráfego de veículos de uma via da Av. José Romão Rios “Faixinha” que fica próximo à Secretaria de Assistência Social, sempre no segundo e último final de semana de cada mês.

§1º - O fechamento da via pública deverá ser realizado com cavaletes nos quais constará a expressão “**Avenida Cultural**” e o horário de funcionamento da ação será das 17h às 22h.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 14 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2021.10.14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 473/2021 DE 14/10/2021**, que “**INSTITUI O PROJETO “AVENIDA CULTURAL” A AVENIDA JOSÉ ROMÃO RIOS NO MUNICÍPIO DE CHAVAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 14 dias de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C6703D90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o feriado comemorativo ao dia do Servidor Público, 28 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal que todos os Servidores do Município comemorem tal data com seus familiares e/ou em lazer.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o **Feriado** de 28 consagrado ao funcionário público para o dia 29 de Outubro de 2021, sendo assim não haverá expediente nas repartições municipais na referida data mencionada, sendo os serviços retomados no dia 01 de Novembro do ano em curso.

Art. 2º - Ficam liberados de suas atividades todos os Servidores Públicos Municipais, **com exceção daqueles que cumprem regime de plantão nos serviços essenciais**, tais como: Vigias, Garis, Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e outros que se enquadre em tal situação.

Parágrafo único. Fica o dia 29 de Outubro do ano em curso, facultado para a Secretaria de Fazenda e Finanças, em decorrência do Feriado do Dia do Servidor Público.

Art. 3º - Todas as repartições Públicas Municipais ficarão fechadas ao Público, com exceção **daqueles que cumprem regime de plantão nos serviços essenciais e Hospital Municipal de Chaval.**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 14 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6512A71C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **4º ALTERAÇÃO** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.08.07**– Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2021.02.15.01/PE/PMC – Contratante: **GABINETE DO PREFEITO** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI CNPJ nº 22.111.893/0001-85** – Finalidade: **Revisão de preço do contrato de aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do Gabinete do Prefeito do município de Croatá/CE.**– Valor do Reajuste: **R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais)** – Novo Valor Global: **R\$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**,– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/10/2021**– Fundamentação Legal: **Alínea “d”, art. 65, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho- Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, (CONTRATANTE); Francisco Macelio Jeronimo de Lima (CONTRATADA).**

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:3FD47426

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **5ª ALTERAÇÃO** – Termo Inicial:

Contrato Nº 2021.03.08.04– Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2021.02.15.01/PE/PMC – Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI** CNPJ nº 22.111.893/0001-85 – Finalidade: **Revisão de preço do contrato de aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Croatá/CE.**– Valor do Reajuste: **R\$ 4.563,20 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)** – Novo Valor Global: **R\$ 124.793,60 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/10/2021**– Fundamentação Legal: **Alínea “d”, art. 65, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários **Mariane Magalhães Felinto** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:11E9ABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
– Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **4ª ALTERAÇÃO** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.08.08**– Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2021.02.15.01/PE/PMC – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI** CNPJ nº 22.111.893/0001-85 – Finalidade: **Revisão de preço do contrato de aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Croatá/CE.**– Valor do Reajuste: **R\$ 53.660,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais)** – Novo Valor Global: **R\$ 857.930,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta reais)**, – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/10/2021**– Fundamentação Legal: **Alínea “d”, art. 65, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins**- Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:C51D655D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RESOLUÇÃO Nº 11/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EEIEF O PEQUENO PRÍNCIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O presidente do Conselho Municipal de Educação de Croatá, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 464/2018, de 28 de junho de 2018 e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2018 deste conselho que regulamentou o credenciamento, reconhecimento de escolas, bem como a autorização e reconhecimento de cursos;

CONSIDERANDO que a pandemia COVID-19 continua e a necessidade de manutenção do distanciamento social;

CONSIDERANDO FINALMENTE a necessidade de regulamentar a autorização, credenciamento e reconhecimento de cursos das escolas municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos cursos de Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental da EEIEF O PEQUENO PRÍNCIPE, INEP 23009403 na sede deste município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões virtuais do Conselho Municipal de Educação, em Croatá, em 11 de agosto de 2021.

GERSON MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:7624FOC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 12/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 ESTABELECE NORMAS PARA AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CROATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 464/2018, de 22 de junho de 2018 e considerando a necessidade de regulamentar o exercício da função de Secretário Escolar não habilitado para responder pelas escolas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Autorização Temporária para Secretário Escolar, que consiste em uma permissão concedida ao profissional, por tempo determinado, sob condições estabelecidas, a responder por determinada escola para os casos em quem não possuir curso técnico.

Art. 2º - O profissional com autorização temporária poderá responder no máximo em 05 (cinco) escolas.

Art. 3º - As condições para obtenção de autorização temporária privilegiam o estudo da disciplina, seja em nível de curso técnico ou outros programas de formação continuada que, mesmo não habilitando, subsidiam o profissional para responder pelas escolas de sua responsabilidade, precisando comprovar uma das situações abaixo:

I- Declaração de que está cursando curso Técnico em Secretário Escolar;

II- Experiência profissional no exercício da função de Secretário, devidamente comprovada;

III- Participação do profissional em programas de formação continuada voltados exercício da disciplina como estágios;

IV- Aprovação em processos seletivos que exigiram o domínio da função;

V- Outros processos em que o profissional tenha participado os quais exigiram o domínio da função.

Art. 4º - A autorização temporária, quando deferida, terá validade por um ano civil em que foi solicitada, caso o profissional permaneça lotado na mesma instituição de ensino.

Art. 5º - O Diretor da Unidade Escolar encaminhará requerimento de Autorização Temporária ao Conselho Municipal de Educação, no momento da lotação do profissional não habilitado, anexando cópia de documentação comprobatória conforme o Art. 2º.

Art. 6º - A análise dos documentos contidos no processo será realizada pela equipe técnica do CME, que poderá emitir autorização temporária, justificando o acatamento do pedido analisado.

Art. 7º - O número de registro das autorizações temporárias concedidas farão parte do Relatório de Atividades Anuais, sendo anexadas logo após a Relação do Corpo Docente do ano em curso.

Art. 8º - São documentos necessários para solicitação de autorização temporária:

a) Ofício/requerimento do diretor e do profissional com registro das disciplinas;

b) Comprovantes de um dos itens descritos no Art. 2º.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Croatá, aos 14 dias de outubro de 2021.

GERSON MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador: 1EF3E27C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPÕE SOBRE
NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS E
MUNICIPAIS DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais e:

- a) CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em seus Artigos 10 e 11, determina, como incumbência do Estado e dos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seu sistema de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
- b) CONSIDERANDO que os municípios, como entes federados plenos, têm autonomia para organizar, no plano local, a educação infantil e o ensino fundamental;
- c) CONSIDERANDO FINALMENTE que cabe ao órgão normativo do Sistema de Ensino Municipal baixar regulamentação para órgãos e instituições oficiais de sua jurisdição.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução disciplina a reorganização e redistribuição das escolas municipais por meio da nucleação, visando sempre ao melhor atendimento das necessidades da população escolar.

Art. 2º - Entende-se por nucleação a reorganização do parque escolar público, concentrando várias escolas sob a coordenação unificada de uma que será denominada Escola-Pólo, garantidas a qualidade e a eficiência da gestão.

Art. 3º - São objetivos da nucleação:

- I - aumentar a possibilidade de oferta progressiva e integrada da educação infantil (pré-escolar) e do ensino fundamental;
- II - facilitar a ação da coordenação pedagógica;
- III - racionalizar o uso de recursos didático-pedagógicos;
- IV - racionalizar a oferta dos serviços educacionais;
- V - melhorar a qualidade da aprendizagem;
- VI - conferir legitimidade aos estudos realizados.

Art. 4º - A nucleação será efetivada com o máximo de cinco unidades escolares, garantidas as condições de acesso, transporte escolar e acompanhamento administrativo e pedagógico.

Parágrafo único - Nos casos excepcionais, o número de escolas nucleadas poderá exceder o máximo exigido por esta Resolução, devendo explicitar os motivos dessa excepcionalidade junto a este Conselho.

Art. 5º - As unidades escolares nucleadas adotarão para efeito de escrituração escolar a mesma denominação da Escola-Pólo.

§ 1º - À escola nucleada será facultado o direito de utilizar a denominação já existente.

§ 2º - As unidades escolares nucleadas poderão responder individualmente o censo escolar, mesmo que seus alunos estejam estudando na Escola-Pólo, onde se mencionará por ocasião do Censo Escolar, que a escola nucleada faz uso das dependências da Escola Pólo.

3º - A Escola-Pólo e suas nucleadas elaborarão e adotarão o mesmo regimento escolar, as mesmas propostas pedagógicas e o mesmo calendário escolar.

Art. 6º - A Escola-Pólo, deverá ser escolhida entre aquelas que reúnam as melhores condições físicas e estratégicas, para nela concentrar os serviços centrais das unidades nucleadas, compreendendo a administração, a escrituração escolar e a supervisão pedagógica.

Art. 7º - Para a garantia dos objetivos previstos no Art. 3º, cada unidade escolar nucleada deverá dispor de:

- I - padrões básicos de instalações físicas satisfatórias, com sanitários, cozinha e salas de aulas, conforme matrícula;
- II - professores habilitados;
- III - diário de classe físico ou eletrônico;
- IV - gestão escolar local exercida por um profissional competente na área do magistério;
- V - acompanhamento pedagógico local ou itinerante, feito por profissional devidamente habilitado, responsável por, no máximo, vinte turmas;

VI - serviço de escrituração escolar vinculado à secretaria da Escola-Pólo;

Art. 9º - O pedido de credenciamento de cada Escola-Pólo, autorização, aprovação e reconhecimento de seus cursos será encaminhado a este Conselho, pela escola interessada.

§ 1º - As concessões feitas ao pedido de que trata o caput deste artigo estender-se-ão às escolas nucleadas para o que é necessário apenas o pedido no corpo do ofício.

§ 2º - No processo de credenciamento ou recredenciamento da Escola-Pólo deverão constar, além do estabelecido na Resolução própria, a lei ou decreto de criação da Escola-Pólo e suas nucleadas, os seus quadros de lotação, matrículas e comprovantes de habilitação de seus profissionais.

§ 3º - No caso do parágrafo anterior, o prazo de homologação das nucleadas será o mesmo prazo do credenciamento concedido à Escola-Pólo, devendo no parecer da escola-pólo, fazer menção as escolas cujas estejam nucleadas.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Croatá, aos 14 dias de outubro de 2021.

GERSON MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador: 3E9FCAP7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
- Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** - Tipo: **Revisão de Preços** - Espécie: **5ª ALTERAÇÃO** - Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.08.05** - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2021.02.15.01/PE/PMC - Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural - Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI** CNPJ nº 22.111.893/0001-85 - Finalidade: **Revisão de preço do contrato de aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural do município de Croatá/CE.** - Valor do Reajuste: **R\$ 21.763,20 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)** - Novo Valor Global: **R\$ 345.755,60 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, - Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/10/2021** - Fundamentação Legal: **Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** - Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda**- Secretário Municipal de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural - (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador: 7908B62D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
- Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** - Tipo: **Revisão de Preços** - Espécie: **5ª ALTERAÇÃO** - Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.08.06** - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2021.02.15.01/PE/PMC - Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI** CNPJ nº 22.111.893/0001-85 - Finalidade: **Revisão de preço do contrato de aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município de Croatá/CE.** - Valor do Reajuste: **R\$ 1.104,00 (hum mil, cento e quatro reais)** - Novo Valor Global: **R\$ 30.192,00 (trinta mil, cento e noventa e dois reais)**, - Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/10/2021** - Fundamentação Legal: **Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia**

e **Contratual** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:82EFAAE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **4ª ALTERAÇÃO** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.03.08.09**– Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2021.02.15.01/PE/PMC – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI** CNPJ nº 22.111.893/0001-85 – Finalidade: **Revisão de preço do contrato de aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Croatá/CE.** – Valor do Reajuste: **R\$ 56.820,00** (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais) – Novo Valor Global: **R\$ 1.170.110,00** (Hum milhão, cento e setenta mil, cento e dez reais), – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **08/10/2021**– Fundamentação Legal: **Alínea “d”, art. 65, §Ú do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** - Secretária Municipal de Saúde (CONTRATANTE); **Francisco Macelio Jeronimo de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:4E8DDAD3

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
ERERÉ – AVISO DE JULGAMENTO FASE DE
HABILITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2021 - SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA LOCALIDADE SÍTIO MELANCIAS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO DEUSE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESAS HABILITADAS:** CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 17.247.743/0001-63 E CASTRO BRILHANTE ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 40.187.182/0001-76. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E, QUE, FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA “A” DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; A COMISSÃO TAMBÉM FAZ COMUNICAR QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO, A ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-À NO **DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL)**.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F446DFBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. PE-002/2021-DIVERSAS.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO), ÓLEOSLUBRIFICANTES E AFINS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** SECRETARIA DE SAÚDE N.º:10.301.1002.2.034.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS ORDINÁRIOS; elemento de despesas: 3.3.90.39; 10.302.1007.2.036.0000 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ-REC. ORDINÁRIOS; elemento de despesas: 3.3.90.39. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE OUTUBRO DE 2021.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DEZEMBRO 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES - SECRETARIA DE SAÚDE.**ASSINA PELA CONTRATADA:** KELANE SOARES DA SILVA - KELANE SOARES DA SILVA – MEI.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:934BAD83

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.09.10.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.775.610/0001-50, localizada na Rua Arnóbio Baccelar Caneca, nº 696, Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, cujo valor total foi de **R\$ 64.500,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael – Secretária Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 14 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DAD37C51

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Retifica Data de Admissão da Servidora Lúcia Fernandes de Sousa da Silva, diante de divergência com a data de nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** ter sido detectado pela Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade erro na data de admissão da servidora **Lúcia Fernandes de Sousa da Silva**, no cargo de Professora Nível 8ª Série, matrícula de nº 0202223;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a data de admissão da servidora **Lúcia Fernandes de Sousa da Silva**, matrícula nº 0202223, no cargo de **Professora Nível 8ª Série**, para a data correta de 15 de fevereiro de 1993, conforme Portaria de Nomeação de nº 52/93, ora junta.

Art. 2º. Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas atualizações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 14 de outubro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:90C1C035

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.05.01-Social – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SRA. MARLUCIA SILVA LOURENÇO, REFERENTE AO BENEFÍCIO AUXÍLIO MORADIA EM VIRTUDE DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME LEI 279/2014 E DECRETO 34/2014, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA(O):** FRANCISCO FREIRE PORTELA. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1201.08.244.0141.2.103. **FUNDAMENTAÇÃO:** Benefício auxílio moradia em virtude de Vulnerabilidade Social conforme Lei 279/2014 e Decreto 34/2014. **VIGÊNCIA:** 05 de Outubro de 2021 a 31 de Março de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:522B10AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.23.01-DL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.22.01 – OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, Nº 141 – BAIRRO COHAB – FRECHEIRINHA-CE, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS, DENOMINADA CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** Maria Vieira Ponte, CPF: 913.727.123-72. **Valor do Contrato:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Setembro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de Março de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1202.08.244.0148.2.124 – Gestão Administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de

Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiro pessoa física; Fonte de Recursos: 1311000000 – Transferência de Recursos do FNAS. Freicheirinha-CE.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:46A17A0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2021.03.05.001 – TOMADA DE PREÇO Nº 2250901/2020 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO para construção civil destinada à reforma da quadra esportiva da localidade de campestre (lote nº 04). **CONTRATANTE:** Secretária de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** JC EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrito sob o CNPJ nº 23.322.409/0001-20, representada pelo Raimundo Nonato de Cunha Junior. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 de Setembro de 2021 a 24 de Outubro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se no § 1º, inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, c/c com a cláusula do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

EDILENE M. DE AQUINO SOUSA
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:F1E09106

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/SMS/2021

PORTARIA Nº 033/SMS/2021

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 14 de outubro de 2021, para transportar a Claudia Eledina Fernandes dos Santos para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 13 de outubro de 2021.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS

Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:86814034

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034/SMS/2021**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 15 de outubro de 2021, para transportar o paciente Antônio Rodrigues Lima para Instituto do Câncer do Ceará – ICC, no município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 14 de outubro de 2021.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS

Secretária da Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:932388D8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

SECRETARIA DE SAÚDE -EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL -Termo de Rescisão contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 13/2021-PE-SESA,cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.Celebrado entre a empresa C.M. FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE.O presente instrumento visa rescindir o Contrato constante do processo nº 13/2021-PE-SESA.**DA RESCISÃO:** Fica rescindido, neste ato, o contrato de nº **2105.21-01/08**.O motivo da rescisão contratual deve-se no cumprimento irregular das Cláusulas contratuais e prazos bem como a razões de interesse público,**FUNDAMENTO:**IncisosII, IV eXII do art. 78 c/c inc. I do

art. doartigo 79 da Lei nº 8.666/96/93, justificado no referido processo.

Guaraciaba do Norte-CE, 14 de Outubro de 2021.

ROBERTA CAROLINY DE PAIVA FIRMINO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E8795E9C

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Antonio Rodrigues Pereira recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de banana)** localizado no sítio Convento.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

14 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:19222581

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Paulo Henrique do Carmo Chagas recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (fruticultura)**, localizado no Distrito Sussuanha.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

14 de outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:34609E9D

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Thais Sampaio Martins recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no Distrito Mocambo.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

14 de outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:BEB7486D

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Verissimo Gonçalves Brito recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sítio Barro Vermelho.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

14 de outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:D15A0D70

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Antonio Aldemir Santana de Sousa recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)** localizado no sítio Santo Amaro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

14 de outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:9554E358

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Antonio Carlos Ribeiro recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)** localizado no sítio Guarani.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

14 de outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:F27E27BA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que José Francisco Martins recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)** localizado no sítio Baixa Fria.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

14 de outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:C955FC0E

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Derlandia da Silva Batista recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (fruticultura)**, localizado no sítio Lagoa dos Mendonça.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

14 de outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:13BA9161

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Francisco de Sousa Lima recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (fruticultura)**, localizado no sítio Várzea Redonda.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

14 de outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:A8832EFA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO " DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Francisco Eudenis Costa Gomes recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no sítio Rancho do Povo.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

14 de outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:

Thiago da Silva

Código Identificador:77E23A2A

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Jose Valdir de Sousa recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (avicultura)**, localizado no sítio Convento.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

14 de outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva

Código Identificador:DF62DCA2

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Fernanda França de Sousa recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no Distrito de Mocambo.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

14 de outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva

Código Identificador:B31779D7

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Luis Gildo da Silva recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **construção de residência unifamiliar**, localizado no sítio Cajueiro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

14 de outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva

Código Identificador:27C9EF3A

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO
E COMPROMISSO (LAC)**

Torna público que Sebastião Fraga Rocha requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de banana)**, localizado no sítio Timbaúba.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

14 de Outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva

Código Identificador:BC5CBBCA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº TP009/2021SEC**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibareta - Resultado da Fase de Habilitação Ref. Tomada de Preços Nº TP009/2021SEC-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de Reformas de Diversas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental, em conformidade com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Com o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP, FBRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** *CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI-ME, APLA, COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI* por não atenderem corretamente aos **Itens 4.5, subitem 4.5.1 e 4.6, subitem 4.6.1.** Respectivamente um ou outro do Edital relativo à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 4.5.1. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL e 4.6.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, conforme Laudo de Avaliação Técnica expedido por parte do Setor de engenharia. É O RESULTADO.** Ficam abertos os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alíneas "a". Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia **26 de outubro de 2021 às 14h30min** a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data.

Ibareta/CE, 14 de outubro de 2021.

SILVÂNIA FREITAS BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:D5EBF6BE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 055/2021 - DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº. 055/2021

"Decreta Ponto Facultativo no dia 15 de Outubro de 2021, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Francisco José Magalhães Carneiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste Município, e:

CONSIDERANDO que no dia 15 de Outubro de 2021 comemora-se o Dia do Professor.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia 15 de Outubro de 2021, em todas as repartições da Secretaria de Educação do Município de Ibicuitinga, em alusão ao Dia do Professor.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, em 14 de outubro de 2021.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira

Código Identificador:3EAB0EF2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 879/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

LEI Nº. 879/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

FICA DENOMINADA “RUA EL SHADAY” A RUA NO LOTEAMENTO NOVA SERRA DO MAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1.º. Fica denominada “RUA EL SHADAY” a rua no Loteamento Nova Serra do Mar, que tem início no Clube Akapulcos Fest e se estende até o terreno do Sr. Paulo Roberto.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:3EF4747A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 880/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

LEI Nº. 880/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara

Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1.º Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Icapuí, na forma da Lei Federal n.º 11.445/2007 e do art. 34, IV, do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico é um órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento, regulação e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3.º Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:

I - Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;

IV - Fomentar a articulação das políticas públicas relativas à saúde, meio ambiente, desenvolvimento rural e urbano, uso do solo, recursos hídricos e saneamento;

V - Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento;

VI - Realizar consultas públicas e convocar debates e audiências públicas;

VII - Elaborar e aprovar seu Regime Interno, bem como suas posteriores alterações;

§ 1.º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.

§ 2.º Os membros do Conselho serão nomeados por Decreto e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3.º Do recebimento do Parecer Consolidado, sobre fixação, reajuste e revisão tarifária encaminhado pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Ceará (ARIS-CE), o Presidente terá até 15 (quinze) dias para realizar a reunião do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, convocando seus membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 4.º A convocação para a reunião do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico dar-se-á pelos meios oficiais de divulgação do Município ou por meios digitais e eletrônicos, através da internet.

§ 5.º Caso a reunião do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico não seja realizada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no § 3.º, a ARIS CE notificará, por uma única vez, o Presidente do Conselho, com ciência ao prestador dos serviços de saneamento, para que seja realizada a reunião em novo prazo de até 7 (sete) dias.

Art. 4.º O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento;

b) 01 (um) representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;

c) 01 (um) representante dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

d) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

II - Representando a Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representantes dos usuários de serviços de saneamento básico da zona urbana;

b) 01 (um) representante dos usuários de serviços de saneamento básico da zona rural;

c) 01 (um) representante de entidades técnicas ou de instituições de ensino superior;

d) 01 (um) representante de organizações da sociedade civil, com atuação em saneamento ambiental, meio ambiente e recursos hídricos;

e) 01 (um) representante de defesa do consumidor.

§ 1.º Para cada representante será designado o suplente que assumirá ante a impossibilidade de seu titular.

§ 2.º As funções de membro do Conselho são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3º Presidirá o Conselho o Membro representante do Poder Executivo vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAEE.

Art. 5º As reuniões ordinárias do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros, salvo disposição.

Art. 6º É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar suas deliberações.

Art. 7º O Conselho deliberará, em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, o qual deverá ser elaborado e aprovado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:F020643E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 881/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº. 881/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÃO EM CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º Fica vedada no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Icapuí, a nomeação para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e nas condições previstas na Lei Federal nº13.104, de 9 de março de 2015 (Lei do Feminicídio).

Parágrafo único. A vedação dar-se-á após a decisão da condenação transitar em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:

Eldevan Nascimento Silva

Código Identificador:F369D0EB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 882/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº. 882/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, ESTABELECE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA no âmbito do Município de Icapuí, com o objetivo de coletar e registrar informações das pessoas com autismo e subsidiar a adoção, formulação e execução de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento das pessoas com TEA, visando à melhoria do seu atendimento especialmente na área da saúde.

Parágrafo único. O cadastro de que trata esta Lei será implementado e administrado pelo Governo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA aquela que apresenta transtorno do neurodesenvolvimento caracterizada nos termos do disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 2.764, de 27 de dezembro de 2012, conforme segue:

I – Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestadas por comportamento motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos.

Art. 3º O registro da pessoa com TEA no cadastro municipal de que trata esta Lei, será feito mediante a apresentação de relatório de equipe multidisciplinar composta, preferencialmente, por neurologista, psicólogo, psiquiatra, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e assistente social ou de laudo diagnóstico realizado por um profissional especializado, neuropediatra ou psiquiatra infantil, se for criança, ou neurologista, se for adulto.

Art. 4º Fica instituída, no âmbito do Município de Icapuí-CE, a Carteira de Identificação do Autista (CIA) destinada a identificar a pessoa diagnosticada com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

I – A pessoa cadastrada receberá a Carteira de Identificação do Autista (CIA), para usufruir dos benefícios previstos nesta Lei e dos direitos das pessoas com deficiência prevista na Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

II – A carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser emitida e revalidada com mesmo número identificador.

Art. 5º A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá sua primeira via expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico com o CID (Classificação Internacional de Doenças), além dos demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal.

Art. 6º As Instituições da Administração Pública Direta e Indireta e as Instituições Privadas ficam obrigadas a dispensar atendimento preferencial às pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), de modo a garantir os direitos previstos em Lei e facilitar o atendimento aos autistas nas instituições citadas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário devem inserir nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 7º A não observância do disposto na presente lei ensejará a cobrança de multas a ser estabelecidas pelos órgãos de fiscalização presente na Secretaria de Saúde Municipal.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 861/2021, de 22 de abril de 2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:7DBC238E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 883/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº. 883/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS
NA COMUNIDADE DE MORRO PINTADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º. Fica denominada “**RUA JUVENAL REBOUÇAS DA SILVA**” a rua que tem início na CE-261 e finaliza na lavra de areia conhecido como “Barreiro de Sales”.

Art. 2º. Fica denominada “**RUA MARIA DOS ANJOS MAIA REBOUÇAS**” a rua que tem início na rua conhecida como Rua do Barreiro e finaliza na residência do Sr. Zé de Alfredo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:BBB13080

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0254/2021 PROCESSO IMFLA: 0338/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Antônio José da Silva, inscrito no CPF nº:655.456.503-78. Para comércio. Estando o requerente residindo na Serra de Cajuais, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:7D9EA621

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0237/2021 PROCESSO IMFLA: 0343/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Eriene de Souza, inscrito no CPF nº: 405.761.594-68. Para ateliê de costura. Estando o requerente residindo no Salgadinho, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:11D713B2

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0233/2021 PROCESSO IMFLA: 0332/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Irene de Souza Rebouças, inscrito no CPF nº: 114.529.863-04. Para costura em geral. Estando o requerente residindo em Cajuais, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:7AA1BEC7

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0235/2021 PROCESSO IMFLA: 0330/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Ivaneide Feitosa da Silva, inscrito no CPF nº: 948.096.663-87. Para agricultura familiar. Estando o requerente residindo no Centro, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:3F63422E

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0222/2021 PROCESSO IMFLA: 0317/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para José Augusto Rebouças Rodrigues, inscrito no CPF nº:040.697.623-61. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo na Serra de Olho D'água, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:F0650E48

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0232/2021 PROCESSO IMFLA: 0334/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Jameson Braga Ferreira, inscrito no CPF nº:0 044.708.023-79. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo na Praia de Redonda, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:D227E247

INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0234/2021 PROCESSO IMFLA: 0331/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Raimundo Nonato Rebouças, inscrito no CPF nº: 533.744.103-59. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Morro Pintado, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:CE3CE845

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0236/2021 PROCESSO IMFLA: 0329/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Marques José Braga, inscrito no CPF nº: 789.516.313-20. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo na Praia de Redonda, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:C4152E97

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0223/2021 PROCESSO IMFLA: 0318/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para José Arimatea Rebouças, inscrito no CPF nº: 213.062.493-68. Para artesanato. Estando o requerente residindo em Ibicuitaba, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:D5BE0A60

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0239/2021 PROCESSO IMFLA: 0339/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Antônia Graça da Costa Silva, inscrito no CPF nº: 629.785.943-49. Para artesanato. Estando o requerente residindo na Serra de Cajuais, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:F223BE6F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0246/2021 PROCESSO IMFLA: 0347/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para José Airton da Costa, inscrito no CPF nº: 391.026.703-30. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo na Serra de Mutamba, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:8AD5AD50

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0253/2021 PROCESSO IMFLA: 0337/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Anailson Soares da Silva, inscrito no CPF nº: 017.069.133-03. Para ovinocultura. Estando o requerente residindo na Serra de Redonda, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:0AFC5C02

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0245/2021 PROCESSO IMFLA: 0346/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Isabel da Costa Rebouças, inscrito no CPF nº: 465.865.553-53. Para comércio. Estando o requerente residindo em Cajuais, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:30BF09EE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0241/2021 PROCESSO IMFLA: 0342/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Jaiane dos Santos Silva, inscrito no CPF nº: 052.639.253-36. Para ovinocultura. Estando o requerente residindo em Morro Pintado, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:079D699C

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0243/2021 PROCESSO IMFLA: 0344/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente

protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Aila Maria Roldão, inscrito no CPF nº:032.016.213-31. Para agricultura familiar. Estando o requerente residindo na Serra de Redonda, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:4D8FF659

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0252/2021 PROCESSO IMFLA: 0353/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Israel Damião Sobrinho, inscrito no CPF nº:222.343.814-87. Para ovinocultura. Estando o requerente residindo em Cajuais, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:903EEF5D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA
HABILITAÇÃO 13.03/2021- TP**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO– A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados uma retificação do resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 13.03/2021-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, COM RECURSO DO FUNDEF, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, declarando: *onde se lê* **HABILITADAS** as empresas: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME; REAL SERVIÇOS EIRELI; RM CLEMENTE CANDIDO ME; MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA ME; PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; SM ENGENHARIA; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO – LC ILUCON; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME; LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS; ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME; AM ENGENHARIA E TRANSPORTES; CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP; TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; JOSE URIAS FILHO – ME JUF; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIREILE ME; BRASERV SERVIÇOS DE LOC. TERCERIZAÇÃO EIRELI; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; AP EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES; ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC SERT; IMPAR SERVIÇOS LTDA. **LEIA-SE HABILITADAS** as empresas: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME; REAL

SERVIÇOS EIRELI; RM CLEMENTE CANDIDO ME; MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA ME; PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; SM ENGENHARIA; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO – LC ILUCON; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME; LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS; ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME; CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP; TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; JOSE URIAS FILHO – ME JUF; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIREILE ME; BRASERV SERVIÇOS DE LOC. TERCERIZAÇÃO EIRELI; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; AP EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES; ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC SERT; IMPAR SERVIÇOS LTDA; sendo assim ficam declaradas habilitadas as empresas, por atenderem as exigências do edital. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, pelo e-mail licita.ico@outlook.com ou (88) 99300-1896 e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a”.

Icó - CE, 14 de Outubro de 2021.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:468296ED

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.07.22.01-PMI-SESPC. A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) empresa(s) habilitada(s) no processo acima numerado, após fase recursal, para abertura da(s) proposta(s) de preços no dia 19 de outubro de 2021, a partir das 08h30min.

Iguatu/CE. Em, 15 de outubro de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:953C4B2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.07.01-PMI-DIVERSAS. Com os seguintes resultados, **EMPRESAS HABILITADAS:** DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI; CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI-ME e PLUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-ME. As demais empresas participantes foram inabilitadas. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE. Em, 14 de outubro de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA

Presidente da CPL.

Publicado por:Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F77FA9BA**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 2021.09.24.01****Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede à Avenida Padre Cícero, 4288, São José, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.195.911/0001-99, neste ato, representado pelo Sr. Fernando Cardoso Linhares Filho, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº.277.668.373-15, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.08.05.01/PMI-SAS**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**Objeto:** Aquisição de veículo automotor, destinado a suprir às necessidades dos serviços prestados a população pela Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.**Prazo de Vigência:** a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2021. **Data de Assinatura:** 24 de setembro de 2021.**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob as rubricas nº. 2601.08.122.0058.2.129 – (Manutenção das Atividades da Secretaria) e Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal do exercício financeiro de 2021. **Signatário:** Camilla Araújo Braz – Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania**Publicado por:**Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7FE451A3**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 2021.10.04.01****Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido dos contratos firmados com: **M. ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, com sede à Rua Maria Dolores B/andeira, nº. 347, bairro: Jardim Oásis, cidade: Iguatu-CE, -inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.373.986/0001-07, neste ato, representado pelo Senhor Marcos Roberto da Silva, Proprietário, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 569.588.973-15, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o **PROCESSO CARONA Nº. 2021.09.13.01-PMI-SAS**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**Objeto:** ADESÃO à Ata de Registro de Preços Ata nº 2021.06.16.01, oriunda do Pregão nº 2021.04.29.01- PMI-DIVERSAS para Contratação de serviços de infraestrutura, para ações institucionais realizadas pelo Município de Iguatu-Ce, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.**Valor Global: R\$ 158.930,00** (cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais)**Prazo de Vigência:** a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2021.**Data de Assinatura:** 04 de outubro de 2021.**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob as rubricas nº. 2601.08.122.0058.2.129, 2601.04.244.0040.2.226, 2602.08.244.0041.2.153, 2602.08.243.0044.2.135, 2602.08.244.0042.2.155, 2602.08.244.0042.2.156, 2602.08.244.0040.2.141, 2602.08.243.0044.2.137 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal do exercício financeiro de 2021. **Signatário:** Camilla Araújo Braz – Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Iguatu (Ce), 04 de outubro de 2021.

Publicado por:Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CB6D47A0**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 934/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

Art. 1º - NOMEAR a senhora FERNANDA FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 067.919.203-43 e RG Nº: 2001097038961, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Licença e Fiscalização Ambiental – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JULHO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:233AA060**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1027/2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - EXONERAR o servidor JOZIAS LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 070.631.343-70, e RG Nº: 2008423721-4, matrícula Nº: 00061781, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Agricultura e Pecuária – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:956CDBAF

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1028/2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - EXONERAR o servidor VANDEILTON SUCUPIRA FRANCELINO, inscrito no CPF Nº: 321.294.323-87, e RG Nº: 2003029074849, matrícula Nº: 00054700, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário – código CGS-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA..

Art. 2º - Os efeitos do presente retroagem a data de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BD52E59C

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1029/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

Art. 1º - NOMEAR o servidor VANDEILTON SUCUPIRA FRANCELINO, inscrito no CPF Nº: 321.294.323-87, e RG Nº: 2003029074849, matrícula Nº: 00054700, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Agricultura e Pecuária – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeita Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E7A5CE55

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1030/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOZIAS LUCAS DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 070.631.343-70, e RG Nº: 2008423721-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Cidadania – código CDS – 3, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeita Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8422ABCD

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 917 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO** para identificar e avaliar imóvel (terreno), no lugar denominado “Lagoa das Pedras”, situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, na sede do município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir destinado a área industrial do município e outros equipamentos públicos que venham a ser de interesse da municipalidade.

Art. 2º - A Comissão que dispõe o art.1º fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Robson Mesquita dos Santos (Diretor do Departamento de Material e Patrimônio);

MEMBRO: Francisco Wellington Camelo Pinheiro (Engenheiro Civil);

MEMBRO: Marcell Rocha De Sousa (Secretário de Desenvolvimento Econômico);

Art. 3º - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:09960C24

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, ESTADO DO CEARÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N. 2021062401

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021.04.28.01.

OBJETO: MERENDA ESCOLAR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
EMPRESA SANCIONADA: RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

STATUS: EM CARÁTER DEFINITIVO.

JULGAMENTO: SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM A PREFEITURA DE IRAUÇUBA POR 02 (DOIS) ANOS, SEM MULTA.

Data base: 24/06/2021.

Irauçuba - CE, 14 de outubro de 2021

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4431ACE8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ADVERTÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO DE NORMA DO EDITAL.

DO DIREITO DE LICITAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, ESTADO DO CEARÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N. 2019080601

PREGÃO PRESENCIAL 2019.01.18.01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
EMPRESA SANCIONADA: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

STATUS: EM CARÁTER DEFINITIVO.

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA, POR NÃO SER REINCIDENTE.

Irauçuba - CE, 14 de outubro de 2021 -

MANOEL MOTA BARRETO FILHO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:738351E0

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Irauçuba - Ce, 14 de outubro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

APLICAÇÃO DE SANÇÕES

NUMERO: 2019032101

MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO.

À EMPRESA: NUTRIMESC - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 10.596.906/0001-10.

PROCESSO LICITATÓRIO REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019032101.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIAS DIVERSAS.

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E MULTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretária de Inclusão e Promoção Social, neste ato representada por Geize Mesquita Maia Mota, vem **JULGAR** a empresa NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, participante da licitação promovida pela Secretaria, qual seja o Pregão Presencial nº 2019032101, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusula Editalícia	Referência legal	Sanção
Descumprimento da convocação para assinatura do termo contratual, enviada em 13/06/2019, relativa à proposta de preços e lances apresentadas pela empresa ao certame originado no Edital de Pregão Presencial nº 2019.03.21.01, dentro do prazo de sua validade, ocasionando atrasos e embaraços à Administração Municipal no cumprimento dos prazos do Termo de Convênio celebrado com o Governo Federal (PNHR).	17.1, Edital da Licitação: O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.	Art.81, Lei Federal nº 8.666/93: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.	Suspensão do Direito de Licitar com a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Por todo o exposto nos autos e defesa da empresa, declara-se que a mesma descumpriu prazo de Convocação encaminhada via email, conforme documentos acostados aos autos, fls. 58/61, que, inclusive, é o mesmo endereço eletrônico anotado pela empresa em suas razões recursais, o que demonstra que o mesmo é válido como comunicação, segundo interpretação extensiva ao Código de Processo Civil.

Desse modo, sanciona-se a empresa com a **SUSPENSÃO** do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Irauçuba, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação do presente termo de decisão, em razão da reincidência da mesma, com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.06.18.01/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação,

dirigido a GEIZE MESQUITA MAIA MOTA, Secretária de INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, no endereço PRESENCIAL da Comissão de Licitações, qual seja licitação@iraucuba.ce.gov.br ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Paulo Bastos, 1370, Centro, Irauçuba, Ceará, constando, obrigatoriamente, o número do presente processo.

Esta é a decisão.

Publique-se para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caso recebida a defesa da empresa, remetam-se os presentes autos à Assessoria Jurídica em Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Iraucuba, para emissão de parecer opinativo.

Em caso de Revelia, ARQUIVE-SE os autos, porque cumpridas as finalidades de estilo.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA

Secretária De Inclusão E Promoção Social

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:F8B9C596

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE
PENALIDADE**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, ESTADO DO CEARÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N. 2019062101

PREGÃO PRESENCIAL 2019032101.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

EMPRESA SANCIONADA: NUTRIMESC - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

STATUS: EM CARÁTER DEFINITIVO.

SANÇÃO: SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, à contar da publicação da presente decisão.

Irauçuba - CE, 14 de outubro de 2021

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA

Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:BB9FBCF9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais e, após a equipe de pregão ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 2021.09.23.01, cujo objeto é a Aquisição de água para as Comunidades Rurais do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, vem adjudicar e homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da pessoa física: **CYRO DUTRA SALES**, inscrita no CPF sob o Nº. 672.552.053-72, com o valor global de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** referente ao Item 1, conforme tabela abaixo relacionada.

VENCEDORA: CYRO DUTRA SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	ÁGUA POTAVEL PARTA COMUNIDADES RURAIS	METRO CÚBICO	25.000	R\$ 5,60	R\$ 140.000,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 13 de outubro de 2021.

ANTONIO AZEVEDO DE MELO

Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:B7092AC0

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº. 2021.09.23.01 – **Objeto:** Aquisição de água para as Comunidades Rurais do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural. **Contratados: CYRO DUTRA SALES**, com o valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, referente ao Item 01. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de outubro de 2021. **Vigência do Contrato:** Por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato. **Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Rural. **Assina pela Contratante:** Antonio Azevedo de Melo. **Dotação Orçamentária de Nº:** 2501 20 122 000 2 2.094, Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas/SubElemento Nº:** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.99.

Irauçuba/CE, 13 de outubro de 2021.

ANTONIO AZEVEDO DE MELO

Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:176FBECA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto **Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de pavimentação em pedra tosca com drenagem na sede do Distrito de Coité no Município de Irauçuba – CE**, na modalidade **Tomada de Preços Nº. 2021.06.30.02**, vem adjudicar e homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO/HOMOLOGADO** em favor da empresa **P M & M ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.290.672/0001-04 com o valor global de **R\$ 178.470,10 (Cento e setenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e dez centavos)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 06 de outubro de 2021.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:7AD2BE14

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.30.02 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de pavimentação em pedra tosca com drenagem na Sede do Distrito de Coité no Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA: P M & M ENGENHARIA LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA:** Péricles Magalhães Marinho.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 178.470,10 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 03 (três) meses, iniciando-se a contagem 07 (sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 451 0033 1.084, elemento de despesas/SUBELEMENTO n.º 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99, **ORIGEM DOS RECURSOS:** Convênio União – Ministério do Desenvolvimento Regional (Fonte 1510000000) e Próprio (Fonte 1001000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de outubro de 2021.

Irauçuba/CE, 14 de outubro de 2021.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AAFC015E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 061/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para o mesmo viajar a cidade de Limoeiro do Norte/Ceará, no dia 13 de Outubro de 2021, para participar de uma Reunião sobre instituição da cobrança pelo serviço de resíduos sólidos, advinda do atual Marco Regulatório do Saneamento, Lei nº 14.026, de 15.07.2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba, 11 de outubro de 2021.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:DC998BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO,
JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL- GM-
PE001/21.1

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo do município de Itaiçaba/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PE001/21.1, resultante do Pregão Eletrônico nº GM-PE001/21:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., JUVENT. E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.08.122.0202.2.082 (PSB); 0701.08.122.0205.2.084 (CRIANÇA FELIZ), elemento de despesas nº 3.3.90.30.00 e Subelemento 3.3.90.30.07.

CONTRATADA: MATOS E ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.407.740/0001-60

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 32.184,40 (trinta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATADA: DAECIO ÍTALO MATOSO DA PENHA;

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Sheila barbosa araujo.

ITAIÇABA - CEARÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:31ABAD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL- GM-
PP005/21.3

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE do município de Itaiçaba/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP005/21.3, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP005/21-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.20.122.0100.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.99

CONTRATADA: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
CNPJ: 14.634.195/0001-36;

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 78.083,20 (setenta e oito mil oitenta e três reais e vinte centavos);

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Stuart Castro Farias Lima.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SERGIO BARBOSA DE PAULA.

ITAIÇABA - CEARÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE do município de Itaiçaba/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP005/21.3, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP005/21-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE.

OBJETO:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.20.122.0100.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.99

CONTRATADA: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
CNPJ: 14.634.195/0001-36;

VALOR GLOBAL CONTRATADO:R\$ 78.083,20 (setenta e oito mil oitenta e três reais e vinte centavos);

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Stuart Castro Farias Lima.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SERGIO BARBOSA DE PAULA.

ITAIÇABA - CEARÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:A3A8351E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL- GM- PP005/21.2

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de Itaiçaba/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP005/21.2, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP005/21-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.0100.2.024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.99

CONTRATADA:ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

CNPJ: 14.634.195/0001-36;

VALOR GLOBAL CONTRATADO:R\$ 27.914,00 (vinte e sete mil novecentos e quatorze reais);

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Stuart Castro Farias Lima.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

ITAIÇABA - CEARÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:052F8D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL- GM- PP005/21.1

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP005/21.1, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP005/21-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARA FAZER O TRANSPORTE DOS PACIENTES QUE FAZEM HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.301.0400.2.033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.99

CONTRATADA:ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
CNPJ: 14.634.195/0001-36;

VALOR GLOBAL CONTRATADO:R\$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais);

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Stuart Castro Farias Lima.

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA.

ITAIÇABA - CEARÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:DD21483F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Jaguaratama, Instituição de Direito Público Interno, localizado na Rua Tristão Gonçalves nº 185 Centro de Jaguaratama - CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 07.442.825/0001-05, representada por seu Secretário, Sr. JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº

215.027.223-72, infra-firmada, doravante denominado de **CONTRATANTE**, resolve rescindir amigável o contrato Nº 20170795, originário do Pregão Presencial N.º 2017042601-SEDU, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transportes Escolar, para transporte de Alunos no Município de Jaguaratama-Ce., a **JOSÉ FERNANDES MACENA 21331710300**, com endereço no Sítio Alagamar – Jaguaratama – Ceará. CEP 63480-000, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores., doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no art. 78, e inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Signatário:** JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA – Secretário de Educação.

Jaguaretama – Ceará, 01 de Setembro de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:786A743B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº. 355/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DA SERRA DOS MULATOS - ARQSM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 031/2021, em 10 de Setembro de 2021 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, **ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DA SERRA DOS MULATOS – ARQSM**, do Município de Jardim, Estado do Ceará, fundada em 19/12/2020, e sendo a atual Diretoria Executiva registrada no Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2º Ofício, sob n.º 002, às fls. 010, do Livro 001, e cadastrada no CNPJ sob o n.º 40.585.933/0001-02, com sede no Sítio Serra dos Mulatos, Zona Rural, Município de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica a **ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DA SERRA DOS MULATOS – ARQSM**, beneficiária, obrigada por força do reconhecimento, a apresentar anualmente à Câmara Municipal de Jardim, até o dia 30 de Janeiro do ano subsequente, um relatório de suas atividades Sociais e Econômicas, sob pena de ter o reconhecimento da Utilidade Pública, revogado.

Parágrafo Único – O relatório a que se refere o “caput” deste artigo, tem por finalidade, possibilitar o acompanhamento pelo Poder Legislativo das atividades da **ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DA SERRA DOS MULATOS – ARQSM**, para fins de avaliação de cumprimento dos seus objetivos estatutários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Outubro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2B996252

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº. 356/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO LILÁS NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 032/2021, em 10 de Setembro de 2021 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Jardim-CE, a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto.

Parágrafo Único – A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A Campanha Agosto Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º - Para consecução de seu objetivo a Campanha Agosto Lilás prevê a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.

Parágrafo Único – As atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Outubro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:F0BEFEFB

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº. 357/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI A COMENDA MULHER FLOR DE AÇO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 033/2021, em 10 de Setembro de 2021 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Jardim-CE, a **Comenda Mulher Flor de Aço**, as mulheres que no exercício de suas atividades e funções, tenham se diferenciado por sua relevante atuação junto à comunidade, com isso, contribuído para o desenvolvimento e aprimoramento da qualidade de vida no Município de Jardim, de modo a se tornarem merecedoras do reconhecimento público.

Parágrafo Único – Serão agraciadas anualmente, no mês de março, preferencialmente no dia oito desse mês, dia que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - A honraria será conferida às personalidades indicadas pelo Poder Legislativo, através de Projeto de Lei.

§ 1º - O Projeto de Lei deverá ser acompanhado do currículo da personalidade a ser agraciada com a honraria, detalhando as ações que justificam a concessão da comenda.

§ 2º - Cada ano poderá ser homenageada uma personalidade.

§ 3º - A pessoa agraciada com a honraria não poderá ser indicada nos anos seguintes.

Art. 3º - O Poder Legislativo elaborará a Resolução de Regulamentação referente à confecção do Título, como também demais especificações pertinentes a esta Lei.

Art. 4º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de Outubro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos

Código Identificador:60395D95

GABINETE

PORTARIA Nº 3009002/21-GP DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO de Erro Material na portaria que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria de nº 1309002/21-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR ERRO MATERIAL existente na Portaria nº 1309002/21-GP, uma vez que a mesma está com indicação de data incorreta, de modo que onde se lê “De 13 de Agosto de 2021”, **leia-se** “De 13 de Setembro de 2021”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 30 de Setembro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos

Código Identificador:2F838418

GABINETE

PORTARIA Nº 1310001/21-GP DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **REGILANIA DA SILVA TEMOTEO**, portador(a) do RG nº 99099083727 SSP/CE, inscrito no CPF nº 000.283.053-10, no cargo comissionado de **Coordenador de Transportes**, código **DAS1**, para exercer suas funções junto a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de outubro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos

Código Identificador:B2F109E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOMENCLATURA
DE AVENIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATI-CE.

LEI MUNICIPAL Nº 615, de 14 de outubro do ano 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nomenclatura de Avenida na sede do Município de Jati-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro do ano 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado de Avenida Doutor Antônio Eusébio Teixeira Rocha, á Avenida que se inicia na avenida José Humberto de Alcântara Gondim e termina no alto do Cruzeiro.

Art. 2º. Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a identificar á Avenida indicada acima, com á denominação descrita no artigo anterior, ficando de pronto, autorizado a confeccionar placas identificativas, dentre outras.

Art. 3º. As despesas para implantações de presente Lei correrão por conta da dotação específica do orçamento vigente para fazer frente ás despesas decorrentes, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de outubro do ano 2021 (dois mil e vinte e um).

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO

Prefeita Municipal de Jati-CE

Publicado por:

Francisco Henrique Gomes Sobreira

Código Identificador:C0FD58CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021-
SME

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021-
SME. OBJETO : CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO

TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: Menor Preço Por Item. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 15.06.2021. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Município, elementos de despesas específicos constarão nos respectivos Contratos, com os seguintes valores : R\$ 2.031.638,40 (Dois milhões, trinta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente ao Ensino Fundamental, R\$ 515.266,40 (Quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), referente ao Ensino Médio, R\$ 324.764,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais), referente ao Ensino Superior. EMPRESA VENCEDORA: **DIEGO PEREIRA DE ARAÚJO - ME**, com sede a Rua João Maia, nº 708, bairro Alto do Jucá, na Cidade de Iguatu, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 27.568.465/0001-08, representante legal o Sr. Diego Pereira de Araújo, portador do CPF nº 057.894.103-16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O resultado individualizado poderá ser adquirido na através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacaojucas@outlook.com. Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 15 de Junho de 2021. Claudio Roberto de Oliveira Luna - Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:18D011D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772/GP/2021

PORTARIA Nº 772/GP/2021

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. SULA LEITE TIPO – A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA JEANE SILVA LACERDA, CPF: 038.658.484-27, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. SULA LEITE TIPO – A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NQ1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 08 de outubro de 2021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8A8BBA96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 773/GP/2021

PORTARIA Nº 773/GP/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. SULA LEITE TIPO – A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA APARECIDA ALCÂNTARA MAIA, CPF: 312.113.993-20, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.E.F. SULA LEITE TIPO – A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NQ1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 08 de outubro de 2021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:77EED4A2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 08/2021

EDITAL Nº 08/2021

PUBLICAÇÃO DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO CONVOCADO NO EDITAL Nº 07/2021

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, considerando o Edital de Convocação nº. 07/2021, publicado em 01 de outubro de 2021, que promoveu o chamamento do candidato relacionado em seu texto, devidamente aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimento de cargo efetivo que veio a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº. 49/2018 - Publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº. 07/2019 - Publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº. 75/2020 - Publicado de 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame, em respeito ao Princípio da Publicidade, consagrado no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, estabelece este instrumento para dar ciência do candidato que, convocado, apresentou a documentação necessária para o processo de nomeação e posse em seu respectivo cargo.

Deste modo, declara-se que o candidato Leonaci Porcino da Silva, aprovado e convocado para o cargo de Motorista de Transporte Escolar - Carteira D., com lotação na Secretaria Municipal de Educação, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti,

localizada na Avenida Senhor Martins, SN, Bela Vista, Mauriti – CE, dentro do horário estabelecido em edital, apresentando toda a documentação necessária e superando todas as estipulações dos regramentos apresentados para sua nomeação e empossamento, este nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 14 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:48BD9190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**
AVISO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.19.01/TP. OBJETO: RECUPERAÇÃO DA FEIRA DO GADO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 19/10/2021, às 14:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE.

Mauriti/CE, 14 de Outubro de 2021.

CÍCERA ARRELD A LEITE -

Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cícera Arrelida Leite
Código Identificador:BAA39DBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
GESTÃO**
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração,Planejamento e Gestão do município de Meruoca -Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa de licitação nº 0801.001/2021.** **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Administração,Planejamento e Gestão. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS DE CADASTROS DE FUNCIONÁRIOS, ADEQUAÇÃO DE EVENTOS DE REMUNERAÇÃO E DESCONTOS, ATUALIZAÇÃO DE TABELAS E ORIENTAÇÕES DE GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE INTEGRAÇÃO FOPAG/TESOURARIA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Administração,Planejamento e Gestão – 0301.04.122.0037.2.009,. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** CONTEC SOLUÇÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME.CNPJ. Nº: 19.440.697/0001-40. **ASSINANTE:** EVERTON DE ABREU BORGES.CPF N 869.544.823-15. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 12 de março de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 08 de janeiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:7FCF4D92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
GESTÃO**
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração,Planejamento e Gestão do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa sem licitação nº 0802.003/2021.** **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Administração,Planejamento e Gestão. **OBJETO: SERVIÇO DE ALUGUEL DE LICENÇA DE SOFTWARE E ALMOXARIFADO, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJAMENTO E GESTÃO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Administração,Planejamento e Gestão – 0301.04.1220037.2.009,. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:F.C. ROMÃO.CNPJ. Nº:** 38.826.782/0001-95. **ASSINANTE:** FRANCISCO CLAUBER ROMÃO.CPF N 502.691.353-91. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:F402653B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa de licitação nº 0802.002/2021.** **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação. **OBJETO: SERVIÇO DE ALUGUEL DE LICENÇA DE SOFTWARE E ALMOXARIFADO, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Educação –0601.121220291.2.021,. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA: F.C. ROMÃO.CNPJ. Nº:** 38.826.782/0001-95. **ASSINANTE:** FRANCISCO CLAUBER ROMÃO.CPF N 502.691.353-91. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:643C7DC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa de licitação nº 0801.002/2021.** **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Educação. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS DE**

CADASTROS DE FUNCIONÁRIOS, ADEQUAÇÃO DE EVENTOS DE REMUNERAÇÃO E DESCONTOS, ATUALIZAÇÃO DE TABELAS E ORIENTAÇÕES DE GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE INTEGRAÇÃO FOPAG/TESOURARIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Educação – 0601.12.122.0291..2.021., **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:CONTEC SOLUÇÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME.CNPJ. Nº:** 19.440.697/0001-40. **ASSINANTE:** EVERTON DE ABREU BORGES.CPF N 869.544.823-15. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 12 de março de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 12 de janeiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:C87EBB41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUALIS

A Secretaria de Educação do município de Meruoca - Ce, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes da TOMADA DE PREÇOS nº 1507.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.12.361.0232.1.034 - Const. Ampl. Ref. Escolas Ensino Fundamental; 0602.12.361.0240.2.041 - FUNDEB - Ensino Fundamental 40%. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Escola de Fernandes - 60 (sessenta) dias; Escola de Floresta - 60 (sessenta) dias; Escola Murilo Pio - 60 (sessenta) dias; Escola de Palestina - 60 (sessenta) dias; Escola de São João - 60 (sessenta) dias; Escola de São Francisco - 180 (cento e oitenta) dias; Escola de Ani - 60 (sessenta) dias; Escola de Camilos - 60 (sessenta) dias; Escola Rosinha (Sede) - 180 (cento e oitenta) dias. **CONTRATADA:** VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME. CNPJ Nº: 24.875.938/0001-13. **ASSINANTE:** Eduardo Masahiro Togawa. **VALOR:** GLOBAL: R\$ 840.043,28 (oitocentos e quarenta mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos). **CONTRATADA:** F. AIRTON VICTOR – ME. CNPJ Nº: 97.553.390/0001-69. **ASSINANTE:** Francisco Airton Victor. **VALOR:** GLOBAL:R\$ 111.037,30 (cento e onze mil, trinta e sete reais e trinta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - Ce, 06 de outubro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:48CF408D

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças do município de Meruoca -Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de dispensa de licitação nº 0802.001/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Finanças. **OBJETO:** SERVIÇO DE ALUGUEL DE LICENÇA DE SOFTWARE E ALMOXARIFADO, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA DE COTROLE DE COMPRAS, CONTROLE DOS SALDOS LICITADOS, CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E

ABASTECIMENTO, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria de Finanças – 0401.04.123.0037.2.012., **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:F.C. ROMÃO.CNPJ. Nº:** 38.826.782/0001-95. **ASSINANTE:** FRANCISCO CLAUBER ROMÃO.CPF N 502.691.353-91. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 10 de fevereiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:770864D8

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa de licitação nº 0802.004/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **OBJETO:** SERVIÇO DE ALUGUEL DE LICENÇA DE SOFTWARE E ALMOXARIFADO, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA DE COTROLE DE MOVIMETAÇÃO DE ALMOXARIFADO DO FMS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social – 0802.08.122.0802.2.065., **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:F.C. ROMÃO.CNPJ. Nº:** 38.826.782/0001-95. **ASSINANTE:** FRANCISCO CLAUBER ROMÃO.CPF N 502.691.353-91. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:ACC6AECE

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa de licitação nº 0801.004/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS DE CADASTROS DE FUNCIONÁRIOS, ADEQUAÇÃO DE EVENTOS DE REMUNERAÇÃO E DESCONTOS, ATUALIZAÇÃO DE TABELAS E ORIENTAÇÕES DE GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE INTEGRAÇÃO FOPAG/TESOURARIA, JUNTO A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria de Inclusão e Promoção Social – 0802.08.122.0802.2.065., **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:CONTEC SOLUÇÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME.CNPJ. Nº:** 19.440.697/0001-40. **ASSINANTE:** EVERTON DE ABREU BORGES.CPF N 869.544.823-15. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.250,00

(Seis mil duzentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S)**: da data da assinatura do contrato, até 12 de março de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 12 de janeiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:5F8D3908

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 0203.01/2018, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS LOCALIDADES DE SÃO JOÃO DE CIMA E SÍTIO BOA VISTA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA – CE. **CONTRATANTE**: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **CONTRATADA**: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. **PRAZO DE DURAÇÃO**: 60 (sessenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Caroline Silva de Sousa. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 29 de janeiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:13728640

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 0203.01/2018, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS LOCALIDADES DE SÃO JOÃO DE CIMA E SÍTIO BOA VISTA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA – CE. **CONTRATANTE**: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **CONTRATADA**: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. **PRAZO DE DURAÇÃO**: 60 (sessenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Caroline Silva de Sousa. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 30 de março de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:B32A8044

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 0203.01/2018, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS LOCALIDADES DE SÃO JOÃO DE CIMA E SÍTIO BOA VISTA, JUNTO A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA – CE. **CONTRATANTE**: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **CONTRATADA**: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. **PRAZO DE DURAÇÃO**: 60 (sessenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Caroline Silva de Sousa. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 28 de maio de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:F2B2587B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 0203.01/2018, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS LOCALIDADES DE SÃO JOÃO DE CIMA E SÍTIO BOA VISTA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA – CE., no cumprimento das condicionalidades. **CONTRATANTE**: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **CONTRATADA**: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. **PRAZO DE DURAÇÃO**: 60 (sessenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Caroline Silva de Sousa. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 27 de julho de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:7A7E09C6

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 0203.01/2018, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS LOCALIDADES DE SÃO JOÃO DE CIMA E SÍTIO BOA VISTA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA – CE. **CONTRATANTE**: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **CONTRATADA**: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. **PRAZO DE DURAÇÃO**: 60 (sessenta) dias. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Caroline Silva de Sousa. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 24 de setembro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:936AC9F2

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 0802.01/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CEARÁ. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: J.V. MARTINS ENGENHARIA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Josiê Vasconcelos Martins. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 03 de setembro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:DFD2F9C6

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Terceiro Aditivo Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 0802.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CEARÁ. PERCENTUAL ACRÉSCIMO: 24,70% (vinte e quatro inteiros e setenta décimos por cento), no valor inicial do contrato. CONTRATADA: J.V. MARTINS ENGENHARIA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Josiê Vasconcelos Martins. ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 14 de setembro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:1B741624

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2611.02/2019, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (22X11 CM) DE 16 FACES NA AV. CARLOS DAVI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 105.4888-37, JUNTO AO MINISTÉRIO TURISMO. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: J.V. MARTINS ENGENHARIA - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Josiê Vasconcelos Martins. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 09 de fevereiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:8DF38768

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2611.02/2019, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (22X11 CM) DE 16 FACES NA AV. CARLOS DAVI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 105.4888-37, JUNTO AO MINISTÉRIO TURISMO. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: J.V. MARTINS ENGENHARIA - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Josiê Vasconcelos Martins. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 09 de abril de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:590EF215

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2611.02/2019, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (22X11 CM) DE 16 FACES NA AV. CARLOS DAVI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 105.4888-37, JUNTO AO MINISTÉRIO TURISMO. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: J.V. MARTINS ENGENHARIA - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Josiê Vasconcelos Martins. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 08 de junho de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:79620CB8

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2611.02/2019, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (22X11 CM) DE 16 FACES NA AV. CARLOS DAVI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 105.4888-37, JUNTO AO MINISTÉRIO TURISMO. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: J.V. MARTINS ENGENHARIA - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Josiê Vasconcelos Martins. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 06 de agosto de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:5CEB0546

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2611.02/2019, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (22X11 CM) DE 16 FACES NA AV. CARLOS DAVI NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 105.4888-37, JUNTO AO MINISTÉRIO TURISMO. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: J.V. MARTINS ENGENHARIA - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Josê Vasconcelos Martins. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 05 de outubro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:6F861FDA

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa de licitação nº 0802.005/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **OBJETO: SERVIÇO DE ALUGUEL DE LICENÇA DE SOFTWARE E ALMOXARIFADO, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE SISTEMA DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE ALMOXARIFADO DO FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção da Secretaria de Saúde – 0701.101220804.2.048,. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:** F.C. ROMÃO.CNPJ. Nº: 38.826.782/0001-95. **ASSINANTE:** FRANCISCO CLAUBER ROMÃO.CPF N 502.691.353-91. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:65110D39

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo de Dispensa de licitação nº 0801.003/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Educação. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS A SEREM PRESTADOS NA IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS DE CADASTROS DE FUNCIONÁRIOS, ADEQUAÇÃO DE EVENTOS DE REMUNERAÇÃO E DESCONTOS, ATUALIZAÇÃO DE TABELAS E ORIENTAÇÕES DE GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE INTEGRAÇÃO FOPAG/TESOURARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SAÚDE –0701.10.122.0804.2.048,.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. **CONTRATADA:CONTEC SOLUÇÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME.CNPJ. Nº:** 19.440.697/0001-40. **ASSINANTE:** EVERTON DE ABREU BORGES.CPF N 869.544.823-15. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 12 de março de 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 12 de janeiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:C5D0BE27

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO CONTRATO 20219026**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20219026

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.10.21/1-DL

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA-ME

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material gráfico, destinado a Câmara Municipal de Mombaça. VALOR TOTAL.....: R\$ 11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.41, no valor de R\$ 11.360,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 DATA DA

ASSINATURA.....: 13 de Outubro de 2021

Publicado por:

Filipe Pereira de Siqueira
Código Identificador:DF99AB3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
005/2021SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Republicação – A Pregoeira da CPL deste município, torna público aviso de REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, no site www.licitacoes-e.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE, oriundo do Processo Nº 2021.09.20.01, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, RECARGAS, ACESSÓRIOS E LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do TERMO DE REFERÊNCIA READEQUADO. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00h do dia 15/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/10/2021 às 09:00h – FASE VIRTUAL DE LANCES:

28/10/2021 às 10hs. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 14/10/2021.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5875A083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DP006/2021SISP

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 006/2021SISP-DP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Curso de Capacitação e reciclagem da Guarda Municipal de Mombaça, junto à Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública do Município de Mombaça, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça-CE, em 08 de outubro de 2021.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5918F392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA 006/2021SISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 006/2021SISP-DP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação. **CONTRATADO(A): ISLA BRAGA ALVES HERMÍNIO - MEI**, inscrita no CNPJ de Nº 41.174.389/0001-79, sediada na Rua Tenente Francisco Gonçalves, nº 135, Bairro Antônio Soares, Mombaça - Ceará.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Curso de Capacitação e reciclagem da Guarda Municipal de Mombaça, junto à Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública do Município de Mombaça. **DO VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:** as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.04.122.0003.2.014, elemento de despesa 3.3.90.39.00 e subelemento 3.3.90.39.48 e serão pagas com recursos Ordinários. Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar ao(a) Ilmo(a) Sr **LEANDRO LIMA**

EVANGELISTA - Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Mombaça-CE, em 08 de outubro de 2021.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CD203DA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 08102101SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08102101SISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021SISP-DP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Curso de Capacitação e reciclagem da Guarda Municipal de Mombaça, junto à Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública do Município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.04.122.0003.2.014, elemento de despesa 3.3.90.39.00 e subelemento 3.3.90.39.48 e serão pagas com recursos Ordinários. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEANDRO LIMA EVANGELISTA - Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ISLA BRAGA ALVES HERMÍNIO - MEI.**

Mombaça - CE, em 08 de outubro de 2021.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA.
Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A0E30FDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021EDUC - OSC

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – A Secretaria de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital **002/2021EDUC - OSC** de **Celebração de parceria, com organização da sociedade civil, envolvendo transferências de recursos financeiros, mediante Chamamento Público à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, mantenedoras de instituições educacionais privadas, que sejam comunitárias, filantrópicas, ou confeccionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e em funcionamento por no mínimo 01 (um) ano, interessadas em firmar com a administração pública municipal Termo de Colaboração para o atendimento integral às crianças de 06 (seis) à 14 (quatorze) anos, primeira etapa da educação básica, atendidas às condições mínimas de participação, estabelecidas neste instrumento.** CONFORME LEGISLAÇÃO CORRELATA (DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2018) E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, COM FIM DE CONTRATAÇÃO DOS GRUPOS CONFORME CITADOS ACIMA, com prazo para a entrega da documentação até às **14:00h** do dia **03/11/2021**, quando dará início à sessão de julgamento, na Sala da CPL, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - Ceará, ou pelo FONE (0**88) 3583-1997.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:20BB94F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
VANUZIA MARQUES TEIXEIRA**

A Sra. Vanuzia Marques Teixeira inscrita no CPF: 607.900.933-16 e RG de nº 2007908858-3, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Bom Jesus, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 27 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CC29E36A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA
MARLENE DE CARVALHO**

A Sra. Maria Marlene de Carvalho inscrita no CPF: 008.085.853-80 e RG de nº 3415149/99, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Catolezinho, S/N – Distrito Sede- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 27 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3EB2C51D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
JOCILENE ALVES DOS SANTOS**

A Sra. Jocilene Alves dos Santos inscrita no CPF: 396.289.018-18 e RG de nº 49.461.66-0, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Trapiá, S/N – Distrito de Carnaíba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 27 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3B9BDDEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FRANCISCO DIASSIS DA SILVA**

O Sr. Francisco Diassis da Silva inscrito no CPF: 378.970.918-21 e RG de nº 36.160.370-8, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Lagoa de Dentro, S/N – Distrito de Catolé- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 27 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F45FCE5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA
PRISCILA VIEIRA DE CARVALHO**

A Sra. Maria Priscila Vieira de Carvalho inscrita no CPF: 610.164.223-26 e RG de nº 2008099428-2, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Velho, S/N – Distrito de Açudinho dos Costas- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 27 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:24A38DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ILSON
MENDES DE LIMA**

O Sr. Ilson Mendes de Lima inscrito no CPF: 033.345.813-30 e RG de nº 2006029004632, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Araçá, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 27 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7AFE1768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
GABRIEL MATIAS DE SOUSA**

O Sr. Gabriel Matias de Sousa inscrito no CPF: 056.355.573-41 e RG de nº 2007028055517, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Cajazeiras dos Ivos, S/N – Distrito de Cangati - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 27 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CDF67FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FRANCISCO LUCAS DO NASCIMENTO ALVES**

O Sr. Francisco Lucas do Nascimento Alves inscrito no CPF: 032.425.863-10 e RG de nº 39183571, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Pedro Leitão, S/N – Distrito de Açudinho dos Costas - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 27 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7ED5F10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
OTÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO**

O Sr. Otávio Henrique do Nascimento Neto inscrito no CPF: 052.433.103-01 e RG de nº 2007304161-5, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Trapiá, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 27 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A5CBD871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
EDVANES MILISSON TEIXEIRA**

O Sr. Edvanes Milisson Teixeira inscrito no CPF: 057.692.613-23 e RG de nº 2007702601-7, torna público que recebeu da Secretaria de

Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Olho D'Água dos Algodões, S/N – Distrito de Catolé - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 27 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E8B81B4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FRANCIMAR ALVES DA SILVA**

O Sr. Francimar Alves da Silva inscrito no CPF: 020.115.843-45 e RG de nº 39.093.400-8, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Sabonete, S/N – Distrito de Cangati- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 27 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C9B6AAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
GRAZIELA OLIVEIRA DOS SANTOS**

A Sra. Graziela Oliveira dos Santos inscrita no CPF: 063.103.213-40 e RG de nº 2007671098-4, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Serrote Preto, S/N – Distrito de Carnaúba- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 27 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EC7A667B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ANTÔNIA EDNA HOLANDA SILVA**

A Sra. Antônia Edna Holanda Silva inscrita no CPF: 075.059.203-67 e RG de nº 2008733037-1, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de

animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Santo André, S/N – Distrito de Morada Nova - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 27 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E6A105D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ
AUGUSTO DE CARVALHO**

O Sr. José Augusto de Carvalho inscrito no CPF: 214.692.293-15 e RG de nº 2007439449-0, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Catolezinho, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 29 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:55B620DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ANTÔNIA CIRENE DE ARAÚJO CARVALHO**

A Sra. Antônia Cirene de Araújo Carvalho inscrita no CPF: 256.651.958-71 e RG de nº 2016167571-3, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Avicultura), na cidade de Mombaça no Sítio Catolezinho, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 29 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DCA1758E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FRANCISCO CLEBIO PEDROSA BELO**

O Sr. Francisco Clebio Pedrosa Belo inscrito no CPF: 293.828.418-73e RG de nº 35.948.354-9, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Cachoeirinha, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município

de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 29 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E7B8B774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
WERVERSON SILVA DE SOUSA**

O Sr. Werverson Silva de Sousa inscrito no CPF: 074.965.453-84 e RG de nº 2008734068-7, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Santa Rita, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 29 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F2DCFE82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ
JORDELÂNIO DA SILVA**

O Sr. José Jordelânio da Silva inscrito no CPF: 892.984.383-20 e RG de nº 3391362/99, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Olho D'Água dos Pinheiros, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 29 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0B29EAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ANTENISIO MARQUES DE ARAÚJO**

O Sr. Antenisio Marques de Araújo inscrito no CPF: 010.746.328-85 e RG de nº 2008685835-6, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Santa Quitéria, S/N – Distrito de Açudinho dos Costas - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das

exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 29 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CB81E34C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
DANILO PEREIRA DA SILVA**

O Sr. Danilo Pereira da Silva inscrito no CPF: 074.044.813-76 e RG de nº 2008264750-4, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Lagoa de Dentro, S/N – Distrito de Catolé - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 29 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7A76747A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ÉRIKA
DA SILVA DANTAS**

A Sra. Érika da Silva Dantas inscrita no CPF: 061.143.513-63 e RG de nº 2007012018722, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Cosme, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 29 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CF11ADCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO PAMPLONA**

O Sr. Antônio Gonçalves de Carvalho Pamplona inscrito no CPF: 524.311.503-72 e RG de nº 2247469/92, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Lagoa do Sítinho, S/N – Distrito de Cipó - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 29 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1B00635D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ROBÉRIO NUNES MOURA**

O Sr. Robério Nunes Moura inscrito no CPF: 074.104.883-36 e RG de nº 37.771.214-0, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Tigre, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 29 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F4FE3B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
WELLINGTON JUAREZ SÁ REBOUÇAS**

O Sr. Wellington Juarez Sá Rebouças inscrito no CPF: 607.427.023-67 e RG de nº 2020035817-5, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e apicultura, na cidade de Mombaça no Sítio Canudos, S/N – Distrito de Cipó - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 29 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A7072469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FRANCISCO FRANCIVALDO PINHEIRO**

O Sr. Francisco Francivaldo Pinheiro inscrito no CPF: 245.559.238-39 e RG de nº 2020074223-4, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Paus Branco, S/N – Distrito de Cipó - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 29 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F5BCE3A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
VALDÊNIA JUSTINO DA SILVA**

A Sra. Valdênia Justino da Silva inscrita no CPF: 340.047.618-83 e RG de nº 2019134290-9, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Tanques, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 30 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2D640B67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FRANCISCO LINETO LEAL DA SILVA**

O Sr. Francisco Lineto Leal da Silva inscrito no CPF: 692.991.533-53 e RG de nº 93002199122, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Serrote, S/N – Distrito de Cipó - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 30 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1E9D2875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FRANCISCO ELIAS RODRIGUES EVANGELISTA**

O Sr. Francisco Elias Rodrigues Evangelista inscrito no CPF: 252.308.198-98 e RG de nº 32.202.637-4, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Caixa Dagua, S/N – Distrito de Vicente - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 30 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:48494CA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FRANCISCA MARIA GONÇALVES DE LIMA**

A Sra. Francisca Maria Gonçalves de Lima inscrita no CPF: 965.547.203-59 e RG de nº 2008913293-3, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Açudinho, S/N – Distrito Açudinho dos Costas - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 30 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0DA741BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ANTONIA SELMA DE OLIVEIRA LIMA**

A Sra. Antonia Selma de Oliveira Lima inscrita no CPF: 729.298.123-20 e RG de nº 2016156402-4, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Avicultura), na cidade de Mombaça no Sítio Flamengo, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 30 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:224E1EBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ANTONIA ALINE DE OLIVEIRA SOUSA**

A Sra. Antonia Aline de Oliveira Sousa inscrita no CPF: 066.779.723-80 e RG de nº 63.459.677-9, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Porteirias, S/N – Distrito de Cacimbas - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 30 de setembro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DCF58AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FRANCISCO SEBASTIÃO VIEIRA DE OLIVEIRA**

O Sr. Francisco Sebastião Vieira de Oliveira inscrito no CPF: 001.281.573-05 e RG de nº 2020092217-8, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Massapê, S/N – Distrito de Morada Nova - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 04 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6FF50B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
MARILEIDE CAROLINA DE LIMA**

A Sra. Marileide Carolina de Lima inscrita no CPF: 820.354.903-91 e RG de nº 2008099420-7, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Massapê, S/N – Distrito de Morada Nova - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 04 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FCDD9E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA
APARECIDA DE SOUSA LIMA**

A Sra. Maria Aparecida de Sousa Lima inscrita no CPF: 399.692.403-82 e RG de nº 2007242965-2, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio São João, S/N – Distrito de Morada Nova - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 04 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8DA72FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FRANCISCO FERREIRA LIMA**

O Sr. Francisco Ferreira Lima inscrito no CPF: 069.378.047-92 e RG de nº 2016231715-2, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio São João, S/N – Distrito de Morada Nova - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 04 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:001A8928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
GERLÂNIO FELIPE PINHEIRO**

O Sr. Gerlânio Felipe Pinheiro inscrito no CPF: 078.792.083-56 e RG de nº 650120723, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Serrote Preto, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 04 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ED209237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ
GUIMARÃES FERREIRA**

O Sr. José Guimarães Ferreira inscrito no CPF: 039.854.963-07 e RG de nº 52.245.881-6, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Divisão, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 04 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F6D4D89F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ANTÔNIA JOANA DA SILVA ARAÚJO**

A Sra. Antônia Joana da Silva Araújo inscrita no CPF: 894.331.903-78 e RG de nº 2021042087-6, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinoicultura), na cidade de Mombaça no Sítio João Alves de Baixo, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 04 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:273679AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ
IVAN ALVES DE ARAÚJO**

O Sr. José Ivan Alves de Araújo inscrito no CPF: 305.829.378-09 e RG de nº 37.079.439-4, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinoicultura), na cidade de Mombaça no Sítio João Alves de Baixo, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 04 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3A7AC338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA TORRES**

O Sr. Francisco José Barbosa Torres inscrito no CPF: 033.600.103-70 e RG de nº 2006029036790, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinoicultura), na cidade de Mombaça no Sítio Piçarreira, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 04 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:73006EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA
DOS ANJOS DA SILVA ARAÚJO**

A Sra. Maria dos Anjos da Silva Araújo inscrita no CPF: 607.889.803-51 e RG de nº 2007903580-3, torna público que requereu

a Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinoicultura), na cidade de Mombaça no Sítio João Alves de Baixo, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 04 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:49D7E852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -REGINA
ARAÚJO RODRIGUES**

A Sra. Regina Araújo Rodrigues inscrita no CPF: 051.123.503-85 e RG de nº 2008097103760, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinoicultura), na cidade de Mombaça no Sítio Boa Vista dos Apoleus, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 04 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:99399AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ANTÔNIO ANDRADE SILVA**

O Sr. Antônio Andrade Silva inscrito no CPF: 222.495.913-34 e RG de nº 2008626877, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinoicultura), na cidade de Mombaça no Sítio Olho D'Água dos Pinheiros, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 04 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D50C7AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FRANCISCO QUIXABA DO NASCIMENTO**

O Sr. Francisco Quixaba do Nascimento inscrito no CPF: 860.637.823-20 e RG de nº 3148566-96, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinoicultura), na cidade de Mombaça no Sítio

Cacodé, S/N – Distrito de Catolé - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 04 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:43707053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ANTÔNIO SANDRO DE SOUZA SILVA**

O Sr. Antônio Sandro de Souza Silva inscrito no CPF: 067.513.023-98 e RG de nº2008204193-2, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Mosquito, S/N – Distrito de Catolé - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 05 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:71EFAD41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ELISERGIO GRACIANO RUFINO**

O Sr. Elisergio Graciano Rufino inscrito no CPF: 295.862.478-13 e RG de nº36.504.456-8, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Pé da Serra, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 05 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6833C6EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ISAIAS
VIEIRA DA SILVA**

O Sr. Isaias Vieira da Silva inscrito no CPF: 600.486.343-28 e RG de nº2000097040518, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Tanques, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi

determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 05 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EE35BA96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FRANCISCO SIMÃO DA SILVA**

O Sr. Francisco Simão da Silva inscrito no CPF: 124.438.478-02 e RG de nº2008097081872, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Mata Fome, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 05 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:22E6DFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA
JUSTINO DA SILVA**

A Sra. Maria Justino da Silva inscrita no CPF: 403.361.743-49 e RG de nº2016016731-5, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Mata Fome, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 05 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E1B10F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ROMÁRIO MARQUES NUNES**

O Sr. Romário Marques Nunes inscrito no CPF: 061.066.963-06 e RG de nº 2007671120-4, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Tigre, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 06 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUESSecretário de Meio Ambiente
Mat.4731579**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:839155A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ANTÔNIO FREITAS DOS SANTOS**

O Sr. Antônio Freitas dos Santos inscrito no CPF: 491.468.663-53 e RG de nº 2008515040-6, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Jardim, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 06 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUESSecretário de Meio Ambiente
Mat.4731579**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:69262423**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
GILDARDES FERREIRA DE SOUSA**

O Sr. Gildardes Ferreira de Sousa inscrito no CPF: 099.003.993-58 e RG de nº 2008053393-5, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Travessão dos Canutos, S/N – Distrito de Catolé - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 06 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUESSecretário de Meio Ambiente
Mat.4731579**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:375116B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FRANCISCO PEREIRA LIMA**

O Sr. Francisco Pereira Lima inscrito no CPF: 837.766.213-20 e RG de nº 2007921828-2, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Estreito, S/N – Distrito de Açudinho dos Costas - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 06 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUESSecretário de Meio Ambiente
Mat.4731579**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:47E7D0CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ADAVONILDO GUIMARÃES FERREIRA**

O Sr. Adavonildo Guimarães Ferreira inscrito no CPF: 055.734.973-89 e RG de nº 2000097031470, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Catolezinho, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 06 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUESSecretário de Meio Ambiente
Mat.4731579**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:58B71D38**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
DAGMAR DA SILVA SANDES**

O Sr. Dagmar da Silva Sandes inscrito no CPF: 610.153.363-88 e RG de nº 2008106200-6, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio João Alves de Baixo, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 07 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUESSecretário de Meio Ambiente
Mat.4731579**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:77D05039**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
TASSIANA ALVES DOS SANTOS**

A Sra. Tassiana Alves dos Santos inscrita no CPF: 044.296.443-90 e RG de nº 2005029087319, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e apicultura, na cidade de Mombaça no Sítio Santa Bárbara, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 07 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUESSecretário de Meio Ambiente
MAT.4731579**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:11EF317E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA
DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA**

A Sra. Maria da Conceição Moreira da Silva inscrita no CPF: 017.578.213-09 e RG de nº 2003014099824, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Bananeira, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 07 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1B0ABD9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
VALDÊNIA APRÍGIO BARBOSA**

A Sra. Valdênia Aprígio Barbosa inscrita no CPF: 607.002.713-25 e RG de nº 2007763237-5, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Jacú, S/N – Distrito de Morada Nova - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 07 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D3C83141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
OTACÍLIO RUFINO PEREIRA**

O Sr. Otacílio Rufino Pereira inscrito no CPF: 143.972.978-60 e RG de nº 2019101990-3, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Bento Rodrigues, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 07 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:07DF31D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ANTONIO JESUS DE SOUSA FERREIRA**

O Sr. Antonio Jesus de Sousa Ferreira inscrito no CPF: 047.247.063-92 e RG de nº 2007116862-6, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e apicultura, na cidade de Mombaça no Sítio Santa Barbara, S/N – Distrito de Morada Nova - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 07 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:685BC4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
NAILTON ALVES BEZERRA**

O Sr. Nailton Alves Bezerra inscrito no CPF: 056.181.643-37 e RG de nº 2007337528-9, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e apicultura, na cidade de Mombaça no Sítio Santa Barbara, S/N – Distrito de Morada Nova - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 07 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BB8D22FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ANTONIO JAQUIANO DOS SANTOS**

O Sr. Antonio Jaquiano dos Santos inscrito no CPF: 053.238.133-50 e RG de nº 2007337519-0, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e apicultura, na cidade de Mombaça no Sítio Santa Barbara, S/N – Distrito de Morada Nova - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 07 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5F782B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FRANCISCO TARCÍSIO ALVES BESERRA**

O Sr. Francisco Tarcísio Alves Beserra inscrito no CPF: 748.759.223-53 e RG de nº 2015126848-1, torna público que requereu à Secretaria

de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e apicultura, na cidade de Mombaça no Sítio Santa Barbara, S/N – Distrito de Morada Nova - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 07 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:83304FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ANTONIO EDNALDO JUSTINO**

O Sr. Antonio Ednaldo Justino inscrito no CPF: 559.805.033-15 e RG de nº 961.179-85, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agriculturae criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Divisão, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 07 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0B7CA95D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA
APARECIDA DE LIMA JUSTINO**

A Sra. Maria Aparecida de Lima Justino inscrita no CPF: 023.883.573-14 e RG de nº 3219115-97, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Divisão, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 07 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:57889B3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ERNANES VIEIRA DA SILVA**

O Sr. Ernanes Vieira da Silva inscrito no CPF: 056.011.103-79 e RG de nº 2008097090103, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Passagem, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de

Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 07 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A2F10F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ANECILDO ALVES DE SOUSA**

O Sr. Anecildo Alves de Sousa inscrito no CPF: 031.089.363-10 e RG de nº 2005029086541, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Cangati de Baixo, S/N – Distrito de Cangati - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 08 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:214F7A52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ELIANE
PEREIRA MARQUES**

A Sra. Eliane Pereira Marques inscrita no CPF: 039.001.353-63 e RG de nº 2006097080942, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Cangati de Baixo, S/N – Distrito de Cangati - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 08 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5AB82C37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - EDSON
GONÇALVES TORRES**

O Sr. Edson Gonçalves Torres inscrito no CPF: 059.277.623-95 e RG de nº 2007689280-2, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Jardins, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 08 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AB1C91F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
RAMÁRIA PEREIRA LIMA**

A Sra. Ramária Pereira Lima inscrita no CPF: 060.627.513-40 e RG de nº 2007386340-2, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Jardins, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 08 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:705EF605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOANA
DARC FLORENTINO DE LIMA**

A Sra. Joana Darc Florentino de Lima inscrita no CPF: 065.373.993-19 e RG de nº 2007875151-3, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Avicultura), na cidade de Mombaça no Sítio Piçarreira, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 08 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3AEF7200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JOÃO
GIVALDO LIMA MARQUES**

O Sr. João Givaldo Lima Marques inscrito no CPF: 008.349.213-59 e RG de nº 2002029198566, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Ferreira, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 08 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7272CE51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**

O Sr. Daniel Oliveira dos Santos inscrito no CPF: 050.692.243-01 e RG de nº 54253315, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Serrote Preto, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 08 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5B397425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA
APARECIDA ANDRELINA DE ARAÚJO**

A Sra. Maria Aparecida Andreлина de Araújo inscrita no CPF: 731.829.233-15 e RG de nº 2004029175988, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Palermo, S/N – Distrito de Morada Nova - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 08 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FB9AF152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANA
PAULA ALVES DE LIMA**

A Sra. Ana Paula Alves de Lima inscrita no CPF: 026.630.853-83 e RG de nº 2006029036593, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio São Raimundo, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 08 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E0BC7B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ERLON
VIEIRA SILVA**

O Sr. Erlon Vieira Silva inscrito no CPF: 071.490.663-80 e RG de nº 2007028086528, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Cazuzá, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 08 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F5BC9E2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
SUDERLAN GRACIANO OLIVEIRA**

O Sr. Suderlan Graciano Oliveira inscrito no CPF: 028.136.663-27 e RG de nº 2006029036623, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio São Raimundo, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 08 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7F462EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
FRANCISCA ANTÔNIA REJANE COSTA LIMA**

A Sra. Francisca Antônia Rejane Costa Lima inscrita no CPF: 056.197.813-13 e RG de nº 2004010265124, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Ribeiro, S/N – Distrito de Catolé - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 08 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AFCF703C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
ROSILENE AVELINO DA SILVA PAULINO**

A Sra. Rosilene Avelino da Silva Paulino inscrita no CPF: 894.948.303-34 e RG de nº 2019136917-3, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Angico, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 08 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:37D4F557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
GILLIARD TORRES DE CARVALHO**

O Sr. Gilliard Torres de Carvalho inscrito no CPF: 036.704.893-04 e RG de nº 2006029300100, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Queimadas dos Torres, S/N – Distrito de Cipó - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 13 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3A10F6ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA -
LEANDRO DE ALMEIDA NUNES**

O Sr. Leandro de Almeida Nunes inscrito no CPF: 607.931.153-45 e RG de nº 2007917283-5, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Tigre, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 13 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2C7F80C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MARIA
EDILENE MARQUES DE ALMEIDA**

A Sra. Maria Edilene Marques de Almeida inscrita no CPF: 716.324.763-04 e RG de nº 2237839-92, torna público que requereu à

Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Tigre, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 13 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

Secretário de Meio Ambiente

Mat.4731579

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:52C2A5BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea “b” da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “c” e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

JOSÉ AILSON NOBRE, brasileiro, casado, portador do RG nº: 20084591018, inscrito no CPF sob o nº 262.093.493-15, com matrícula: 1314203, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R\$ 2.446,44 (Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base, anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1988,98
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	457,46
TOTAL	R\$ 2.446,44

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em 01 de Outubro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS

Presidente - IPREMN

Publicado por:

Mara Glauciene Damasceno Borges

Código Identificador:23D5B960

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0051/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea “b” da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “c” e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

ADÍLIA MARIA BANDEIRA GIRÃO, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2007383254-0, inscrita no CPF sob o nº 297.808.883-49, com matrícula: 1313665, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R\$ 2.884,01 (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1988,98
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	457,46
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR - Lei n. 1519/2009	437,57
TOTAL	R\$ 2.884,01

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em 01 de Outubro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS

Presidente - IPREMN

Publicado por:

Mara Glauciene Damasceno Borges

Código Identificador:B970E020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §1º, III, “a”, da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea “b” da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada

Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “a” e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

FRANCISCA RITA DA SILVA GOMES, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2015026338-9, inscrita no CPF sob o nº 845.344.783-72, com matrícula: 1312162, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais – 8h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R\$ 1.353,00 (Um mil trezentos e cinquenta e três reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.100,00
ANUÊNIO: 23% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	253,00
TOTAL	R\$ 1.353,00

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Outubro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:61441063

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 101º EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, **CONSIDERANDO** a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050859-84.2020.8.06.0128**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** a candidata **SAMARA JESSICA DE OLIVEIRA RABELO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ENFERMEIRA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. A convocada deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. A candidata convocada deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120

(cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso a candidata seja portadora de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 14 de Outubro de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP

Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:527D75F5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 102º EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, **CONSIDERANDO** a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050065-29.2021.8.06.0128**, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **JOSÉ ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **MÚSICO CLARINETISTA** as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 14 de Outubro de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:804F7551

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-014/2021-SAAE/SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CLORO E DEMAIS INSUMOS QUÍMICOS, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA **27.10.2021 ÀS 08:00H E ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) SERÁ ABERTO A DISPUTA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:**

<https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> e www.tce.ce.gov.br.
MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377
DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:01A2BC36

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Pregão ELETRÔNICO 2020.02.04.01-SRPPE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Translali Locações e Serviços Eireli-ME. Contrato de nº 2021.03.30.01-SME Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DE NOVA OLINDA, CE Legal: lei n. 8.666/93 e Pregão ELETRÔNICO n. 2020.02.04.01-SRPPE. Valor Global do Contrato: R\$ 412.507,09 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e sete reais e nove centavos). Vigência: até 31/12/2021. Dotação Orçamentária: EXERCÍCIO: 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA / 14 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROJETO/ATIVIDADE: 12.112.0037.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA / 12.361.0231.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 40% / 12.361.0235.2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR / 12.361.0231.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL 40% / 12.361.0231.2.043 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Signatário, pelo contratante: Francisca Marcia Teixeira Alencar. Pelo contratado: Iara Silva Mendes.

Nova Olinda-CE, 30 de março de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:293B82B8

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 078/2021

Convoca candidato aprovado em concurso público para provimento no cargo do Anexo I desde edital, em cumprimento a Sentença Judicial, nos autos do Processo Nº 0050108-51.2021.8.06.0132

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 01270516 de 27 de maio de 2016, e ainda decreto de prorrogação de validade do concurso nº 13/2018, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei Nº 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:

1. O candidato relacionado no anexo I do presente edital deverá comparecer pessoalmente para realização de exames médicos na data de **15 de outubro de 2021, às 08:00hs da manhã**, no Hospital Ana Alencar Alves, localizado na Rua Antônia Ferreira Barbosa, s/n, Bairro Mutirão, Nova Olinda/CE, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a

indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.

2. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá (ão) comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data **15 de outubro de 2021, a partir das 08:30hs**, no Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação, assim como do Exame Médico Admissional.

3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

4. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Nova Olinda-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no setor do Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, **às 11:00hs do dia 15 de outubro de 2021.**

6. A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no sitio da CONSULPAM: www.consulpam.com.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a Sentença Judicial nos autos do Processo Nº 0050108-51.2021.8.06.0132.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: FISCAL DE TRANSITO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
8º CLASSIFICAVEL		CICERO CRISTIANO OLIVEIRA PEREIRA

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2021

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Conforme disciplina a Lei Nº 13.726/2018 fica dispensada a autenticação de cópias, desde que os originais sejam apresentados no ato para conferência.

1 – DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
- Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- Fotocópia da Carteira de Identidade.
- Fotocópia do Cartão do CPF.
- Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;

k) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;

l) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;

m) Atestado de aptidão física e mental.

n) Comprovante de residência.

o) Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS

p) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional (COREN/CRM/OAB, ETC)

Publicado por:

Rafaella Silva de Oliveira

Código Identificador:DE8D8B86

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **KÁTIA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Supervisora do Programa Criança Feliz**, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), para participar de formação de sua função, que acontecerá no período de 18 a 22 de outubro de 2021, das 8 às 17 h, na Universidade Federal do Cariri –UFCA, Rua Divino Salvador, 284 –Alto do Rosário, Barbalha – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 14 de outubro de 2021.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:

Erenir Gomes da Silva Oliveira

Código Identificador:C26DE1F3

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 84/2021, DE 08 OUTUBRO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSÉ DE MELO COSTA**, inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de

MOTORISTA D, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o(a) paciente **PEDRO PEREIRA DE SANTANA**, nos dias **11 e 12 de outubro de 2021**, ao Hospital Leonardo Da Vinci, localizado à R. Rocha Lima, 1563 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60135-285

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 08 DE outubro DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca Luciana de Souza

Código Identificador:D4A6F798

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2021/PMNR DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Valcelio Abreu Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. ANDRESSA DA SILVA SOUSA – Assessora Especial** – a importância de **R\$ 1,250,00** (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **05 (Cinco) diárias**, referente aos dias **28,29 e 30 de Setembro e 01 e 04 de Outubro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Brasília – DF**, onde irá **Acompanhar a Prefeita deste município para agenda em Órgãos Federais**. Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de Outubro de 2021.

VALCELIO ABREU RODRIGUES

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:483E6C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE019/2021. ARP N.º: GM-PE019/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUINAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS /CE. EMPRESA: ME AUTO SERVICE EIRELI, CNPJ N.º: 35.799.087/0001-93, no valor de R\$ 1.135.612,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e doze

reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 14.10.2021.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:12338182

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO SI-TP006/21**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO –
CONTRATO Nº N° SI-TP006/2021**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público a retificação do Extrato de Contrato nº SI-TP006/2021, publicado no dia 14/10/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará. Onde se lê 60 (sessenta dias), LEIA-SE: 360 (trezentos e sessenta) dias. FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Secretário.

Nova Russas/CE, 14 de outubro de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:3E1F9432

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL
ELISÂNGELA RAIMUNDO DOS SANTOS**

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sítio Santos da Silva, localizado no Sítio Cabeça de Negro, Zona Rural, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:CC0815B7

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL
JOSÉ WAGNE DE OLIVEIRA LIMA**

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sítio Condado, localizado no Sítio Condado, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:2E8994FB

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL
ROMÃO DE LIMA FELICIO**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por

Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sítio Lima Felício, localizado no Sítio Condado, Zona Rural, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:FBFC23BB

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL
ALICE DIAS DUARTE**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sítio Dias Duarte, localizado no Sítio Pai Antônio, Zona Rural, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:3C96E6F3

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL
ELIONILDO DA SILVA CASTRO**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sítio Silva Castro, localizado no Sítio Campo Alegre, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:F22251B5

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL
GEORGIO NUNES DA SILVA**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sítio Silva de Castro, localizado no Sítio Campo Alegre, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:15D084D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº
20210169

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual nº 20210169, resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.03.17.02:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
PARENTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R\$ 54.994,90 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 60.983,90 (sessenta mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos). O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 5.989,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais), gerando uma repercussão percentual na ordem de 10,89% (dez e oitenta e nove décimos por cento) aproximadamente, no valor inicial do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: ISMAEL SILVA PARENTE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-CE, 07 de julho de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude .
--

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5AEB83B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL Nº
20210169

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO Contratual nº 20210169, resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.03.17.02:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
PARENTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R\$ 60.983,90 (sessenta mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos) para R\$ 66.680,90 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e noventa centavos). O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 5.697,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais), gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de 10,36%

(dez e trinta e seis décimos por cento) no valor inicial do contrato (R\$ 54.994,90 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: ISMAEL SILVA PARENTE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-CE, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude .

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:29A5FB6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº
2020.01.06.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO Contratual nº 2020.01.06.01.01, resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.01.26.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, MONÔMETRO E FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE 250ML PARA OXIGENIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
C. A. LIMA SERVIÇOS LTDA	O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 19.672,60 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de 18,61% (dezoito e sessenta e um décimos por cento) no valor inicial do contrato. Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R\$ 105.736,00 (CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) para R\$ 125.408,60 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: CLEBER OLIVEIRA LIMA.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 01 de outubro de 2021.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0E7FED9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº
20210181

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, do município de Orós - CE torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO Contratual nº 20210181, resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.01.26.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, MONÔMETRO E FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE 250ML PARA OXIGENIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
C. A. LIMA SERVIÇOS LTDA	O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 19.672,60 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de 22,53% (vinte e dois e cinquenta e três décimos por cento) no valor inicial do contrato. Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R\$ 87.320,00 (OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS) para R\$ 106.992,60 (CENTO E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: CLEBER OLIVEIRA LIMA.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 01 de outubro de 2021.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F3ADEB08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Servidor **CICERO AILTON DE ARAUJO** ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**, através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:44DD4E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **RAIMUNDA LUTIANE NERIS** ocupar o cargo em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL I – LINGUA PORTUGUESA**, através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:876D7A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA MARLI MELO RODRIGUES** ocupar o cargo em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA**, através da Lei Municipal nº553/2019, de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:D8CF7CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Servidor **JOSIVALDO BENJAMIM COSTA** ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE**

ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA, através da Lei Municipal nº553/2019, de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:48B0F65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **ILDETE ALVES DE OLIVEIRA** ocupar o cargo em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E SISTEMAS**, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:32AAA2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **KARLA SORAYA DE ALMEIDA SOUSA** ocupar o cargo em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E SISTEMAS**, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:6EC79500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA EUNICE MARQUES ARAUJO** ocupar o cargo em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E SISTEMAS**, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:2F45F163

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **RAIMUNDA NONATA GOMES DE AZEVEDO** ocupar o cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS**, através da Lei Municipal nº553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:114552E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **DORENILDA PEREIRA DE ALMEIDA** ocupar o cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS**, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:E4D4A4AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Servidor **FRANCISCO ARNALDO MELO** ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORA**, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:E8714502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Servidor **FRANCISCO EDCARLOS DE ALMEIDA SOUSA** ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:54B9B016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **RAQUEL MARIA DA SILVA** ocupar o cargo em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:592F31FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **ANTONIA ALVES DAMÁSIO** ocupar o cargo em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:04B95695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **VLADIA MARIA DE BRITO** ocupar o cargo em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:D5A86AF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:**

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA DELOURDES DE BRITO MELO** ocupar o cargo em Comissão de **PROFESSORA DE APOIO**, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:5FD90794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:**

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Servidor **ANTONIO VAMBERTO BENJAMIM COSTA** ocupar o cargo em Comissão de **PROFESSOR DE APOIO**, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:00C12D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:**

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA RILZA DE ABREU** ocupar o cargo em Comissão de **PROFESSORA DE APOIO**, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:B6B5E496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:**

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **ANA CÉLIA DE BRITO** ocupar o cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:6B96D659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:**

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Servidora **NIRLA MARIA ABREU NERI** ocupar o cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leônico
Código Identificador:DE36B8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 051/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:**

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** o Servidor **ANTONIO VILMAR VAZ JUNIOR** ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO**, através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leônico
Código Identificador:4CB48D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº. 032 – C /2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:**

RESOLVE:

Art. 1º- - Fica o Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALCANTARA**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a partir de 04 de Janeiro de 2021, com jornada de trabalho de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 04 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:

Augusto Denner Araújo Leônico
Código Identificador:0CF88ECE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14.10.001-GAB PALHANO-CE, 14 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL a Sra. **THAINÁ ANUNCIAÇÃO FERREIRA MATEUS**, a ausentar-se do município pelo período de 02 (dois) dias, para viagem realizada a cidade de JAGUARIBE-CE, ao Instituto Eleva, para o VII Encontro do Programa Lider, nos dias 14 e 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 14 e 15 de Outubro de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 14 de Outubro de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:50A286DB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO Nº 34/2021 - TESOUREARIA

Palhano/CE, 14 Outubro de 2021.

À
BANCO DO BRASIL
R.CEL.ALEXANDRINO, C LIMA, 860 –
Centro, Aracati - CE, 62800-000

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que o servidor público abaixo nominado, seja autorizada a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatários expedidos e publicados pelo órgão.

OUTORGADOS COM A ASSINATURA ELETRONICA

NOME: JOCELMA RODRIGUES DO AMARAL CPF: 046.076.323-76

Cargo: *Tesoureira Municipal.*

NOME: LILIANNE DE SOUSA SILVA CPF: 013.562.543-22

Cargo: *Secretária de Educação*

Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 CNPJ: **30.039.373/0001-37**

AGÊNCIA: 121-X		
20001-1	108111-X	110959-2
30011-X	108832-7	110959-6
50001-1	108871-8	130011-3
116478-9	108872-6	206478-2
106568-8	109152-2	110968-5
107481-4	109153-0	
107902-6	109366-5	

Poderes:

EMITIR CHEQUES
 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
 AUTORIZAR COBRANÇA
 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
 ENDOSSAR CHEQUE
 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO
 ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
 CANCELAR CHEQUES
 BAIXAR CHEQUES
 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
 EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE
 RECURSOS FEDERAIS
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.
 FINANCEIRO/AASP
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE
 CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTES
 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO
 AUTORIZADO
 CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR
 FINANCEIRO/AASP
 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Nome:

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador: 10943CDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 901/2021, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“DENOMINA JOSÉ AUGUSTO LUZ DE SOUSA
 JÚNIOR, A VIA NO CONJUNTO AFONSO LESSA
 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 43 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua José Augusto Luz de Sousa Júnior, a via localizada no Bairro Santa Cecília, conforme croqui em anexo.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

“**RUA AUGUSTO JUNIOR**”

Art. 2º. A Prefeitura Municipal se incumbirá da colocação de placa indicativa.

Art. 3º. O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (Sessenta) dias, a denominação da referida via localizada no Conjunto Afonso Lessa neste Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 13 de Outubro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
 Prefeita Municipal

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
 Nº 016/2021

Publicado por:
 Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador: 27D0CD35

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 902/2021, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE
 ESPECIFICA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 43 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Que a Rua existente, sem denominação oficial, localizada lado direito da Rua Luiz Catirina, com 135,00 metros de cumprimento, no Bairro Santa Cecília passa denominar oficialmente de Rua Lourenço Bezerra Neto.

Art. 2º - Na execução desta Lei, o Poder Executivo deverá colocar uma placa, letreiro ou qualquer outra forma de identificação no referido logradouro para dar publicidade à população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 13 de Outubro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
 Prefeita Municipal

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº
 017/2021

Publicado por:
 Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador: 50535D32

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 119/2021.

Ofício Nº 119/2021. Paramoti/CE, 13 de outubro de 2021.

VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2021

À Sua Excelência

Sr. ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Ref.: RESPOSTA AO AUTOGRÁFO DE LEI Nº 023/2021, 29 DE SETEMBRO DE 2021

VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2021, que denomina via no Bairro Conjunto Afonso Lessa e Adota outras providências.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paramoti, Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio do presente, após análise dos dispositivos legais contidos no texto do Projeto de Lei Municipal nº 023/2021, de iniciativa do Poder Legislativo, que denomina via no Bairro Conjunto Afonso Lessa e adota outras providências, apresentar **VETO TOTAL** ao referido Projeto, nos termos do artigo 75, “§1º” Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti, pelos motivos que passamos a expor.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO INTEGRAL

Em que pese a louvável iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores referente ao Projeto em pauta, apresento **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, em razão da via nomeada já possuir denominação existente, sendo atualmente a **RUA PAULO LULU**, conforme determina a Lei Nº 754, de 27 de Agosto de 2019.

Apesar de ser competência do Poder Legislativo Municipal denominar logradouros, tal competência se restringe aos logradouros públicos e que ainda não possuem denominação, o que não é o caso do logradouro objeto da propositura em espeque e, já possui denominação anterior (RUA PAULO LULU).

Logo, o objeto trazido no Projeto de Lei nº 023/2021 encontra impedimento à tramitação pela prática processual legislativa ao ser proposto pelo Legislador Municipal.

Assim, a denominação daquela rua como Rua Maria Bernadete Amorim Ferreira localizada no Bairro Conjunto Afonso Lessa é de domínio público e registrada oficialmente, conforme Lei Nº 754, de 27 de Agosto de 2019, existindo pertença pública entre a localidade e o nome a ela atribuído.

O objetivo precípuo das denominações públicas é a sinalização e identificação dos logradouros, vias e próprios públicos, secundariamente é possível a homenagem a pessoas de relevância desde que atendidos os requisitos dispostos na Lei Orgânica.

Apesar de cotidiano, o tema em questão não deve ter sua importância subestimada posto que envolve desde o sentimento de pertença à comunidade até a destinação de verbas públicas, a sinalização, a localização espacial.

Ocorre que a Rua a qual busca-se dar-se nova denominação, já possui nome e atualmente, é de conhecimento da população paramotiense. Ressalta-se que embora exista a possibilidade de alteração da denominação do logradouro público, há no Município de Paramoti logradouros sem denominação, o que possibilita que a homenagem seja feita em outra localidade cujo o logradouro não possui denominação.

Ademais, importa ressaltar que de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paramoti, o artigo 75, §1º, estabelece que o referido projeto de lei só passará a produzir efeitos com a sanção do Prefeito Municipal:

Art. 75. Ao Plenário cabe deliberar sobre todas as matérias da Câmara Municipal, ressalvadas aquelas que, de acordo com este Regimento Interno, poderão ser deliberadas nas comissões.

§ 1º. Compete à Câmara Municipal legislar, com a sanção do Prefeito Municipal e respeitadas as normas quanto à iniciativa estabelecida pela Lei Orgânica do Município, sobre todas as matérias de peculiar interesse do Município e, especialmente:

Sendo assim, diante dos apontamentos acima alinhados, o Projeto de Lei nº 023/2021 não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade, em razão do logradouro em questão já possuir denominação, conforme a

Lei Nº 754, de 27 de Agosto de 2019, razão pela qual apresento veto integral e total ao Projeto de Lei em questão.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas. Atenciosamente,

ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ

Prefeita do município de Paramoti/CE

Publicado por:

Ana Paula Gomes Feijó

Código Identificador:63A4E102

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 162 /2021**

Dispõe sobre a indicação de servidor público para Representar e Coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sra. ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. AMAURY TAVARES QUEIROZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 441.158.493-04, para REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO — UMC da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, e

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 14 de outubro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Gomes Feijó

Código Identificador:5FE31357

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.10.14.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.14.01 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Novembro de 2021, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.14.01**, cujo Objeto é a **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 14 de Outubro de 2021.

VALDILÂNIO SOBRAL GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho

Código Identificador:FBEB5CB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 563, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Faculta o envio da Prestação de Contas Mensal do Executivo à Câmara Municipal em documentos digitais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. A Prestação de Contas Mensal do Poder Executivo poderá ser enviada ao Poder Legislativo Municipal no formato digital e por meio eletrônico, em conformidade com os termos desta Lei, desobrigando o envio através de meio físico, conforme preconizado no Art. 42 da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º. Entende-se por documento digital a conversão fiel da imagem para documento eletrônico, o armazenamento em meio eletrônico através de mídias ópticas ou equivalentes e a reprodução de documentos públicos, digitalizados os documentos preexistentes em meio físico convertido em documento eletrônico, através de softwares específicos, mantendo todas as características originais quando da sua visualização.

Art. 3º. O procedimento de digitalização deverá ser realizado de forma a manter a integridade, autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento.

Art. 4º. Os registros públicos originais, ainda que digitalizados, deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação vigente, permanecendo nos Arquivos Públicos Municipais.

Art. 5º. Os documentos digitais deverão obrigatoriamente ser digitalizados em formato PDF – Portable Document Format.

Art. 6º. A mídia digital encaminhada mensalmente à Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, deverá conter:

- I - Processos de Despesas Orçamentárias;
- II - Balancetes da Receita;
- III - Balancetes da Despesa;
- IV - Balancetes Financeiros;
- V - Todos os Processos Licitatórios, inclusive os de Dispensa de Licitação.

Art. 7º. Os processos de despesas digitalizados deverão conter, obrigatoriamente:

- I - Nota de Empenho ou Nota de Subempenho;
- II - Nota de liquidação;
- III - Nota de pagamento;
- IV - Nota fiscal ou fatura, quando for o caso;
- V - Recibo ou comprovante de transferência eletrônica ou comprovante de pagamento;
- VI - Cópia de cheque, quando for utilizado;
- VII - Medição, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;
- VIII - Folha de pagamento, quando se tratar de pagamento de servidores;
- IX - Guias Federais e Estaduais, quando se tratar do pagamento de tributos federais e estaduais;
- X - Certidões negativas;
- XI - Todos os extratos bancários das contas vigentes.

§ 1º. Poderão ser anexados documentos extras, sempre em consonância com o Processo de Despesa enviado.

§ 2º. Os arquivos digitalizados, deverão ser numerados, nomeados e segregados em pastas eletrônicas, com nomenclatura de fácil identificação, onde se demonstre o tipo de documento, nos moldes do art. 6º, evidenciado o ano e mês de referência, assim como documento de caixa e nome do credor, nos documentos tipificados como processos de despesas contábeis.

§ 3º. O documento digital poderá ser dividido, de acordo com a necessidade, e se for dividido, deverá ser numerado sequencialmente de acordo com a quantidade de páginas que possuam.

§4. Os arquivos digitalizados deverão ter a assinatura digital do servidor responsável pela digitalização dos documentos, observando a responsabilidade do mesmo pela integridade e autenticidade dos documentos enviados à Câmara Municipal de Pindoretama.

Art. 8º. A verificação e a guarda dos arquivos deverão ser feitas na Câmara Municipal, com imediato backup das informações contidas de acordo com o mês e ano, devendo ser protocolados em cada transição da Câmara Municipal.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá os atos regulamentares necessários à plena execução desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 14 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:AC3A7978

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 564, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a remissão de dívidas oriundas de tarifas ou preços públicos, relativamente as obrigações contraídas durante a pandemia da COVID-19 no ano de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, por despacho fundamentado do Coordenador de Administração Tributária do Município, a remissão total dos créditos provenientes de tarifas ou preços públicos devidos por autoritários e permissionários de bens e serviços públicos do Mercado Público e feirantes de Pindoretama em razão de autorização, permissão ou cessão de uso onerosa.

Art. 2º. O benefício de que trata o art. 1º desta Lei poderá ser concedido, exclusivamente, em relação às obrigações contraídas nos meses de janeiro a julho de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 14 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:9D798C2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 565, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no âmbito do Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da Regularização Fundiária Urbana

Art. 1º. Ficam instituídas no Município de Pindoretama normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana - REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes que obedecerá no que couber a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e suas eventuais alterações.

§1º. O Município formulará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de sua competência de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

§2º. A REURB promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017, até 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Constituem objetivos da REURB, a serem observados pelo Município:

I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;

III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;

V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;

VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;

VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;

XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;

XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º. Para fins desta Lei, consideram-se:

I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;

II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

IV - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;

V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;

VI - legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da REURB, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;

VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB;

VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

§1º. Para fins da REURB, o Município poderá dispensar as exigências já existentes nas normas municipais relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios.

§2º. Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estado ou Município, a REURB observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da REURB, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

§3º. No caso de a REURB abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.

§4º. Na REURB cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima *maximorum*.

§5º. Esta Lei não se aplica aos núcleos urbanos informais situados em áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecidas em decreto do Poder Executivo Federal.

§6º. Aplicam-se as disposições desta Lei aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Seção II

Das Modalidades da REURB

Art. 4º. A Regularização Fundiária Urbana (REURB) compreende duas modalidades:

I - REURB de Interesse Social (REURB-S) - aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal; e

II - REURB de Interesse Específico (REURB-E) denominado "Regulariza Pindoretama" - aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

§1º. A REURB de Interesse Social (REURB-S) será realizada no Município nos seguintes casos:

I - Em parcelamentos de solo, declarados de interesse social em ato do Poder Executivo Municipal, aprovados e registrados, com

implantação aproximada ao projeto e com ocupação consolidada há no mínimo 05 (cinco) anos, e que seus ocupantes não conseguem o Direito Real do Imóvel diretamente com o proprietário ou herdeiros, em razão de impedimento por parte destes em realizar a transferência;

II - Em parcelamentos de solo, declarados de interesse social em ato do Poder Executivo Municipal, aprovados e registrados, cuja implantação não está de acordo com o projeto aprovado, e que tenha ocupação consolidada há no mínimo 05 (cinco) anos e que por qualquer motivo seus ocupantes não possuam o título de propriedade;

III - Em núcleos urbanos não registrados (clandestinos), consolidados há no mínimo 05 (cinco) anos e que por qualquer motivo seus ocupantes não possuam o título de propriedade.

§2º. Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrares relacionados à REURB-S:

I - o primeiro registro da REURB-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;

II - o registro da legitimação fundiária;

III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;

IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;

V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;

VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da REURB-S;

VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da REURB-S; e

VIII - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

§3º. Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação.

§4º. O disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo aplica-se também à REURB-S que tenha por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo poder público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já se encontrem implantados em 22 de dezembro de 2016.

§5º. Na REURB, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.

§6º. A classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrares em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

§7º. Os cartórios que não cumprirem o disposto neste artigo, que retardarem ou não efetuarem o registro de acordo com as normas previstas nesta Lei, por ato não justificado, ficarão sujeitos às sanções previstas no art. 44 da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, observado o disposto nos §§ 3º-A e 3º-B do art. 30 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º. Entende-se por população de baixa renda, para fins da REURB-S, as famílias que se enquadrarem nos critérios estabelecidos em regulamento instituído por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, durante ou após a execução da regularização fundiária, é obrigatório aos beneficiários da REURB realizar conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Seção III

Dos Legitimados para Requerer a REURB

Art. 7º. Poderão requerer a Regularização Fundiária Urbana:

I - a União, o Estado e o Município, diretamente ou por meio de entidades da Administração Pública Indireta;

II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por

finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;

IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e

V - o Ministério Público.

§1º. Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

§2º. Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da REURB confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§3º. O requerimento de instauração da REURB por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

Capítulo II

DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I

Da Demarcação Urbanística

Art. 8º. Os procedimentos referentes à Demarcação Urbanística deverão seguir o estabelecido nos Artigos 19 a 22, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e suas eventuais alterações.

Seção II

Da Legitimação Fundiária

Art. 9º. Os procedimentos referentes a Legitimação Fundiária deverão seguir o estabelecido nos Artigos 23 e 24, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e suas eventuais alterações.

Seção III

Da Legitimação de Posse

Art. 10. Os procedimentos referentes a Legitimação de Posse deverão seguir o estabelecido nos Artigos 25 a 27, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e suas eventuais alterações.

Parágrafo único. Os Títulos de Legitimação Fundiária e de Legitimação de Posse emitidos para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB terão força de escritura pública.

Capítulo III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 11. Instaurada a REURB, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - na REURB-S, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;

II - na REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

III - na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Seção II

Do procedimento da REURB-S

Art. 12. Dos procedimentos administrativos da REURB-S serão observados os critérios da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas eventuais alterações.

Art. 13. O ocupante que for proprietário de outro imóvel e/ou que tenha sido favorecido por regularização fundiária anterior não poderá ser beneficiado pela REURB em questão.

Seção III

Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 14. O projeto de regularização fundiária obedecerá ao disposto na Seção II, Capítulo III, do Título II da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e suas eventuais alterações.

Art. 15. Para projetos de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) ficam flexibilizados os parâmetros urbanísticos e edifícios previstos na legislação municipal.

§1º. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

§2º. De uma forma geral, os lotes não poderão possuir metragem superior a 300m² (trezentos metros quadrados).

§3º. No caso de lotes integrantes de condomínio de lotes, ou lotes encravados, poderão ser instituídas limitações administrativas e direitos reais sobre coisa alheia em benefício do poder público, da população em geral e da proteção da paisagem urbana, tais como servidões de passagem, usufrutos e restrições à construção de muros.

§4º. Os casos omissos e/ou discrepantes ao apresentado neste artigo, poderão ser submetidos à análise e ao julgamento da comissão pertinente.

Seção IV

Da Aprovação Municipal da REURB

Art. 16. Para que seja aprovada a REURB de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§1º. A Defesa Civil Municipal será responsável por elaborar os estudos técnicos e/ou acompanhar a realização deste por terceiros.

§2º. Na hipótese do *caput* deste artigo, é condição indispensável à aprovação da REURB a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§3º. Na REURB-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município deverá proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Art. 17. Para que seja aprovada a REURB de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em Áreas de Preservação Permanente, a regularização fundiária obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - Na REURB-S, a regularização fundiária será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária, na forma da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e suas eventuais alterações.

II - Na REURB-E a regularização fundiária será admitida nas áreas não identificadas como de risco, por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária, na forma Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e suas eventuais alterações.

§1º. O processo de regularização fundiária de interesse específico deverá incluir estudo técnico que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior e ser instruído com os elementos constantes na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§2º. Para fins da regularização ambiental prevista no *caput*, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, será mantida faixa não edificável com largura mínima de 15 (quinze) metros de cada lado, desde que não implique em novas supressões de vegetação, tanto nativa quanto em estágio primário ou secundário avançado de regeneração da vegetação.

Art. 18. A aprovação ambiental do projeto de regularização fundiária prevista no Artigo 12 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será realizada, no que couber pela Secretaria Municipal do Meio

Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário e/ou pelos órgãos estaduais competentes.

Art. 19. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) será expedida pelo Município quando da aprovação da REURB, constituído de:

I - Projeto de regularização fundiária aprovado;

II - Termo de compromisso relativo à execução de cronograma;

III - no caso de legitimação fundiária e da legitimação de posse, a listagem dos ocupantes do núcleo urbano com a devida qualificação e os direitos reais que lhe foram conferidos.

TÍTULO II ISENÇÕES

Art. 20. Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso *Inter Vivos* - ITBI, imóveis beneficiados com programas de regularização fundiária ou programas habitacionais, inseridos em áreas com interesse social, desde que preenchidas simultaneamente as seguintes condições:

I - a área em questão está sendo atendida por projeto de regularização fundiária ou programas habitacionais;

II - a renda familiar do beneficiário não poderá ser superior ao teto fixado em regulamento instituído por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

III - o beneficiário não poderá possuir outro imóvel, salvo o que está sendo objeto da regularização.

§1º. Os casos apresentados neste artigo, serão submetidos a análise da comissão pertinente designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º. A isenção a que se refere o *caput* deste artigo será aplicada apenas uma vez para cada imóvel.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Poderão ser empregados, no âmbito da REURB, sem prejuízo de outros que se fizerem adequados, os institutos jurídicos especificados na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e suas eventuais alterações.

§1º. A REURB não está condicionada à existência de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

§2º. Na REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados.

Art. 22. Para fins da REURB ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do *caput* do Art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 24. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a estabelecer, mediante Decreto, as normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 14 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:9E15F8DA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005/2021**

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 01 (UMA) diária(s), no valor R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de IGUATU, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 30 de SETEMBRO de 2021, para participar de uma reunião presencial, com a Área Decentralizada de Iguatu da Região de Saúde do Cariri. promovido pela ADS IGUATU-CE e Governo do Estado do Ceará. Local Auditório da ADS Iguatu.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 27 de SETEMBRO de 2021

BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:E52F360C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, inscrita no CPNJ sob o nº 07.738.057/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro, a Regularização da Licença de Instalação nº 001/2021, com validade até 17/09/2023, atividade de hospitais e congêneres, código 09.10, à Rua Rancho Verde, s/n, no bairro Centro, na cidade de Piquet Carneiro. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Piquet Carneiro.

Piquet Carneiro, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:

Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:2A383F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Francisco Iranei Nascimento Vieira, portador de CPF 118.752.338-06, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA, para atividade de agropecuária - criação de animais sem abate (bovinocultura), no município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:E04BF94B

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Antonia Alves do Nascimento Amorim, portadora de CPF 526.386.853-72, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA, para atividade de agropecuária - criação de animais sem abate (bovinocultura), no município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:232C5762

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Francisco Sales Ferreira, portador de CPF 100.921.413-66, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n, a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA, para atividade de agropecuária - criação de animais sem abate (ovinicultura), no município de Piquet Carneiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:F9A30367

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ DECRETO LEGISLATIVO Nº 515 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE A SRA. JARDNA ENAYLE BARROSO MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Pela vivencia e trabalho desenvolvido em Quixadá e preencher os requisitos exigidos pela Resolução Nº 478/2021, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense a Sra. Jardna Enayle Barroso Maciel, natural de Canindé – Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 13 de Outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:D350D7E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 07.10.004/2021

PORTARIA Nº 07.10.004/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 89, inciso II, F e H, da Lei Orgânica do Município e em vista o que prevê o art. 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS).

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, observar os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados constitucionalmente, inclusive no processo administrativo, no que concerne a exigência da defesa técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para, sem prejuízo de duas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado CESAR CARLOS SOUSA SILVA, com o cargo de Vigia, lotado no Secretaria Municipal de Educação, no processo administrativo disciplinar nº 005/2021, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Dê-se ciência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07.10.003/2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Outubro de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX

Secretária de Administração

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:9E0E2A17

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.10.005/2021**

PORTARIA Nº 07.10.005/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 89, inciso II, F e H, da Lei Orgânica do Município e em vista o que prevê o art. 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS).

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, observar os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados constitucionalmente, inclusive no processo administrativo, no que concerne a exigência da defesa técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para, sem prejuízo de duas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado ITALO BEETHOVEN PEREIRA CORREIA, com o cargo de Secretário do Desenvolvimento e Turismo, lotado no Gabinete do Prefeito de Quixadá, no processo administrativo disciplinar nº 0158/2021, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Dê-se ciência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07.10.002/2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Outubro de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX

Secretária de Administração

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:0E71DBBA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.10.006/2021**

PORTARIA Nº 07.10.006/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 89, inciso II, F e H, da Lei Orgânica do Município e em vista o que prevê o art. 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS).

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, observar os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados constitucionalmente, inclusive no processo administrativo, no que concerne a exigência da defesa técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. OSMUNDO JOSE DANTAS BRECKENFELD COSTA, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para, sem prejuízo de duas demais

atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, ex-prefeito municipal, lotado no Gabinete do Prefeito de Quixadá, no processo administrativo disciplinar nº 017/2021, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Dê-se ciência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07.10.001/2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Outubro de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX

Secretária de Administração

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:4192644B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. Extrato dos Aditivos do **Pregão Eletrônico nº SRP PE019/027DUG**: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.27.09SEDUMA - CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos; 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.27.13SEAD - CONTRATANTE: Secretaria de Administração; 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.27.04STCS - CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania; 3º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.27.07SDS - CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social; 3º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.27.08SDS - CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social; 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.27.05SME - CONTRATANTE: Secretaria de Educação; 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.27.10GAP - CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito; 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.27.06SEPLAF - CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Finanças. **CONTRATADA DO PROCESSO**: 7 SERV GESTÃO DE VEICULOS EIRELI, através de seu representante legal o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior. **OBJETO**: contratação de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e serviços com manutenção corretiva e preventiva de veículos por meio de cartão magnético micro processado (com chip ou magnético) para suprir as necessidades das diversas unidades gestoras do município de Quixadá/Ce. Este termo tem por objeto **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** dos contratos originais pelo período de 28 de setembro de 2021 a 29 de outubro de 2021. **Assinaturas**: 10 e 24 de setembro de 2021. **Signatários**: Pedro Teixeira Pequeno Neto, Roberta Glicya de Sá Felix, Francisco Marlos Holanda Bezerra, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Verúzia Jardim de Queiroz, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, José Erisma Nobre da Silveira Filho.

Publicado por:

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz

Código Identificador:62FDE61B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2021 – GAPRE.**

PORTARIA Nº 401/2021 – GAPRE.

Exoneração do PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, para atuarem nos PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS

efetuados pela administração direta do município de Quixelô/CE.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Sr. José Adil Vieira Júnior, no uso das atribuições que lhe concedem o artigo 88º da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao artigo 28, X, da Constituição do Estado do Ceará, através da presente Portaria, após breve fundamentação.

Considerando a realização de PREGÕES PRESENCIAIS pelo Município de QUIXELÔ/CE, consoante o artigo 37, XXI, da Constituição Federal c/c artigo 37, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas gerais dos procedimentos licitatórios, determinadas na Lei Federal nº 8.666/1993.

ESTABELECE:

Art. 1º - A Exoneração da Sra. **Francisca Raquel de Oliveira**, como pregoeira oficial, e dos servidores **Luiz Moses de Abreu Neto**, **Macia Irene Ferreira de Almeida**, que formarão a equipe de apoio, para atuarem nos PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS realizados pelo município de Quixelô/CE.

Art. 2º - As atribuições do pregoeiro oficial e da equipe de apoio incluem, dentre outras, o recebimento das propostas, lances e documentos pertinentes, a análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação do objeto apregoado.

Art. 3º - Os servidores públicos designados no artigo primeiro desta Portaria, ocupam cargos no quadro funcional do Município de Quixelô/CE e gozam de fé pública com identificação funcional de nº 0003437- **Francisca Raquel de Oliveira** – pregoeiro oficial nº 0005096 – **Luiz Moses de Abreu Neto** – membro da equipe de apoio nº 0000773- **Macia Irene Ferreira de Almeida**- membro da equipe de apoio.

Art. 4º - Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de setembro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5A59FAB4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 402/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 402/2021 – GAPRE.

Dispões sobre exoneração da Comissão de Licitação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão Permanente de Licitação do Município de QUIXELÔ, composta pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

- I – Francisca Raquel de Oliveira – Presidente
- II – Luiz Moses de Abreu Neto – Membro
- III – Macia Irene Ferreira de Almeida – Membro

Art. 2º - A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada à recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de setembro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:604B597D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 403/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 403/2021 – GAPRE.

Dispões sobre nomeação da Comissão de Licitação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de QUIXELÔ, composta pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

- I – Francisca Raquel de Oliveira – Presidente
- II – Luiz Moses de Abreu Neto – Membro
- III – Vlademir Alves Ribeiro – Membro

Art. 2º - A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada à recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de outubro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:09E9772A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 404/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 404/2021 – GAPRE.

Nomeação do PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, para atuarem nos PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS

efetuados pela administração direta do município de Quixelô/CE.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Sr. José Adil Vieira Júnior, no uso das atribuições que lhe concedem o artigo 88º da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao artigo 28, X, da Constituição do Estado do Ceará, através da presente Portaria, após breve fundamentação.

Considerando a realização de PREGÕES PRESENCIAIS pelo Município de QUIXELÔ/CE, consoante o artigo 37, XXI, da Constituição Federal c/c artigo 37, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas gerais dos procedimentos licitatórios, determinadas na Lei Federal nº 8.666/1993.

ESTABELECE:

Art. 1º - A Nomeação da Sra. **Francisca Raquel de Oliveira**, como pregoeira oficial, e dos servidores **Luiz Moses de Abreu Neto**, **Vlaudemir Alves Ribeiro**, que formarão a equipe de apoio, para atuarem nos PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS realizados pelo município de Quixelô/CE.

Art. 2º - As atribuições do pregoeiro oficial e da equipe de apoio incluem, dentre outras, o recebimento das propostas, lances e documentos pertinentes, a análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação do objeto apregoado.

Art. 3º - Os servidores públicos designados no artigo primeiro desta Portaria, ocupam cargos no quadro funcional do Município de Quixelô/CE e gozam de fé pública com identificação funcional de nº 0003437- **Francisca Raquel de Oliveira** – pregoeiro oficial nº 0005096 – **Luiz Moses de Abreu Neto** – membro da equipe de apoio nº 0000191- **Vlaudemir Alves Ribeiro**- membro da equipe de apoio.

Art. 4º - Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de outubro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EA67213F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2009.01/2021, cujo Objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **M. BATISTA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.541.982/0001-82 com valor global de **R\$ 384.883,50 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Quixeré-Ce, 13 de outubro de 2021.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:FBA2E73A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0410.02/2021** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.1501.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria ambiental de dados, encaminhamento e acompanhamento de documentação de interesse da municipalidade, junto à superintendência estadual do meio ambiente - SEMACE, para pedido, renovação ou regularização de licenças ambientais pertinentes a realização de obras e projetos do município de quixeré, destinado a secretaria de desenvolvimento urbano, meio ambiente e infraestrutura

VALOR GLOBAL: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADO (A): J TOMAZ COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Francisco de Assis de Holanda.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAUJO.

Quixeré-Ce, 04 de outubro de 2021.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO

Secretaria de Desnv. Urbano e Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:30F38B1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0110.01/2021** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Prestação de serviços técnicos e consultoria no âmbito administrativo visando a defesa dos interesses do município de quixeré, quanto aos procedimentos de convenio, contratos de repasses, transferências voluntárias, protocolos e demais serviços na esfera do governo federal.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADO(A): EDGAR FERNANDES DE LIMA JUNIOR
54634539349

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Edgar Fernandes de Lima Junior.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 01 de outubro de 2021.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E3048413

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 867/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR “CHROMEBOOKS” AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar chromebooks aos professores da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Farão jus à doação de que trata o caput do art. 1º:

- I - os professores efetivos que estejam em regência de sala de aula;
- II - os professores efetivos lotados em cargos comissionados da Secretaria de Educação;
- III - professores efetivos afastados por licença para assim que retornarem as funções na Secretaria de Educação; e
- IV - professores efetivos cedidos e/ou em cargos comissionados em outras Secretarias do Município de Quixeré-CE, assim que retornarem as suas funções da Secretaria de Educação.

Parágrafo único – Os professores em estágio probatório do Município de Quixeré-CE, também farão jus ao recebimento dos chromebooks, em qualquer uma das situações previstas dos incisos I a IV do art. 2º.

Art. 3º As doações previstas nesta Lei serão efetivadas através de instrumento próprio onde serão estabelecidas as condições das doações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, em 09 de outubro de 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1AFE27C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.30.09.2021**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s), no valor de R\$ 52,00

(Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de 520,00 (Quinhentos e vinte reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 02,03,10,13,16,17,23,24,27 e 29/09/2021, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de setembro de 2021.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:739FE42B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.22.09.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIA LUCI SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Ensino Fundamental, 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 23/09/2021, com a finalidade de, fazer entrega das produções dos alunos do Programa Agrinho, no SENAR, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de setembro de 2021.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04DE3FDD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002.04.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ PIO NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 04 a 08/10/2021, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de outubro de 2021.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretária de Educação

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
 Código Identificador:00134D07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.17.09.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), **DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO**, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma), diária(s), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaribe/Ce, no(s) dia(s), 18/09/2021, com a finalidade de transportar professores e alunos para fase regional dos jogos escolares, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de setembro de 2021.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretária de Educação

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
 Código Identificador:91C62882

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS
FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.09.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a): **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento, 05 (cinco) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 09,14,15,21 e 22/09/2021, com a finalidade de resolver assuntos de interesse desta Municipalidade junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para tratar sobre aplicação de saldo de conta e outros assuntos, SEBRAE para colher informações econômicas Municipais e SEFAZ, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
 Código Identificador:D416A6D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.09.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), **JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 04 e 06/09/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizarem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; e para a Cidade de FORTALEZA-CE nos dia(s) 09,14,20 e 29/09/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizarem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
 Código Identificador:ECO1AA9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.09.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), **ALEXANDRE MARCIO DE BRITO**, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 07,22 e 27/09/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ, INSTITUTO JOSÉ FROTA e FROTINHA DO ANTONIO BEZERRA); e para Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 08 e 09/09/2021, com a finalidade de transportar paciente(s) para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
 Código Identificador:3B1B2E1B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.09.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), **ANTONIO WILSON SANTIAGO**, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 10,15,26 e 28/09/2021,

com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL SARAH KUBITSCHECK, HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, HOSPITAL GERAL DR. CESAR CARLS e HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:B200747B

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.13.09.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 13,19,23,29 e 30/09/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:DBCA36A3

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.21.09.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 21/09/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:5E055603

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.28.09.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ALEF DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 28/09/2021, com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para Hospital de Saúde Mental de Messejana, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F5E092D1

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.01.09.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,04,21 e 29/09/2021, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, HOSPITAL DO CORAÇÃO MESSEJANA, HOSPITAL GERAL DR. CESAR CARLS, HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA e ICC-INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:A821EBC9

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.02.09.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), **JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA**, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02,06,08,10,14,16,20,22,23 e 28/09/2021, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4BC1FA2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.09.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), **RENATO MONTEIRO XAVIER**, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,06,14 e 16/09/2021, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL WALTER CANTÍDIO, HOSPITAL GERA DR. CESAR CARLS, FROTINHA DO ANTONIO BEZERRA e HOAPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51A18719

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.06.09.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), **JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06,08,16,18,28 e 30/09/2021 com a finalidade de transportar pacientes para ICC,IJF e HOSPITAL SANTA CASA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9418350E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.09.09.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), **FILIPPE VIEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 09,11,13,18,23 e 30/09/2021, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL DAS CLÍNICAS, FROTINHA DO ANTONIO BEZERRA, FROTINHA DA PARANGABA, ASSOCIAÇÃO PETER PAN, HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, HOSPITAL SANTA CASA e HOSPITAL INFNTIL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B555B2BB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.10.09.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), **JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 11 e 30/09/2021, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (LACEN e HOSPITAL MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN), e no(s) dia(s) 10/09/2021 para a Cidade de QUIXADÁ-CE com a finalidade de transportar pacientes para HEMOCE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51F6F09C

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.09.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,03,09,13,15,17,21,24,27 e 29/09/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:104A1D97

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.09.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,07,11,21 e 24/09/2021, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA, INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ, INSTITUTO JOSÉ FROTA, HOSPITAL SARAH KUBITSCHKE e HOSPITAL DO CORAÇÃO), e no(s) dia(s) 01,06 e 16/09/2021 para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA71360E

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.02.09.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de

CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 06 (seis) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,14,17,20,24 e 29/09/2021, com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44421554

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.02.09.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,12 e 15/09/2021, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL DE MESSEJANA, HOSPITAL GERAL DR. CESAR CARLS e HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA), e no(s) dia(s) 03,04 e 17/09/2021 para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:21F8808E

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.17.09.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 16,17 e 27/09/2021 com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada FROTINHA PARANGABA, HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LUCIA DE FATIMA e INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria

autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 17 de setembro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4588AB9A

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.17.09.2021

O (a) **SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr:(a) **JOSÉ RIBAMAR BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 19/09/2021, com a finalidade de resolver assuntos da Secretaria, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de setembro de 2021.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO

Secretário(a) do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61428DAC

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.10.2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **RICARDO MENDES ALENCAR**, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s), 04/10/2021, com a finalidade de transportar passageiros para Hospitais, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de outubro de 2021.

NICAELE LIMA ALVES

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C05CBC3E

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.10.2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **RICARDO MENDES ALENCAR**, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s), 06/10/2021, com a finalidade de transportar passageiro(s) para INSTITUTO JOSÉ FROTA, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de outubro de 2021.

NICAELE LIMA ALVES

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF327D6C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.09.2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **FRANCISCA NAJLA CARNEIRO DA SILVA**, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE, no(s) dia(s), 17/09/2021, com a finalidade de acompanhar criança e genitora para fazer B.O e pedido de corpo de delito na Delegacia Civil de Russas, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de setembro de 2021.

NICAELE LIMA ALVES

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5CA8433

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001.20.09.2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **RICARDO MENDES ALENCAR**, ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ-RN, no(s) dia(s), 20/09/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realização de exames na Policlínica Médica de Mossoró-RN, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de setembro de 2021.

NICAELE LIMA ALVES

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:0D55D096

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.24.09.2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **RICARDO MENDES ALENCAR**, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s), 24/09/2021, com a finalidade de transportar passageiros para assuntos particulares, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de setembro de 2021.

NICAELE LIMA ALVES

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:40809D21

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.17.09.2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **FRANCISCO LEOFÁBIO SILVA SOUSA**, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE, no(s) dia(s), 17/09/2021, com a finalidade de acompanhar criança e genitora para fazer B.O e pedido de corpo de delito na Delegacia Civil de Russas, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de setembro de 2021.

NICAELE LIMA ALVES

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:3FC57098

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI/CE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 21.09.2021.01-CH. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENTE SOCIAL, DIGITADOR, EDUCADOR SOCIAL, ENTREVISTADOR, PSICÓLOGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. FICA DETERMINADO O DIA 18/10/2021 ÀS 8:30 NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUUVENS, 387, CENTRO.

SANTANA DO CARIRI, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES

Presidente.

Publicado por:

Yanne Silva Feitosa

Código Identificador:16A6AAAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:2021.10.05.1
ORIGEM.....:CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
24.09.2021.01-CD
CONTRATANTE.....:SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....:ACM ASSESSORIA E SUPORTE EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
CNPJ.....:41.265.279/0001-12
OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO SUS/DATASUS, REFERENTES A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR
VALOR TOTAL.....R\$ 8.010,00 (OITO MIL E DEZ REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:EXERCÍCIO 2021
ATIVIDADE 16.02. 10.301.0013.2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 214.0000.00 TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. EXERCÍCIO 2021
ATIVIDADE 16.02. 10.302.0018.2080 MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 214.0000.00 TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO

SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
DATA DA ASSINATURA.....:05 DE OUTUBRO DE 2021
VIGÊNCIA.....:31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:319DFF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.947/2021 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990; **CONSIDERANDO**, o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Maria Monaliza Gomes Lima**, para verificar a possibilidade de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico nº 077/2021, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de Licença por motivo de doença em pessoa na família constante no Processo Administrativo nº 20212906001;

CONSIDERANDO, que com base na Lei Complementar Nº 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art.85 onde reza que “...*poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou a fim até o segundo grau civil...*”

CONSIDERANDO, ainda, que o (a) requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família e;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de **CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, (18/09/2021 a 17/10/2021)** ao (à) servidor (a) **MARIA MONALIZA GOMES LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI - CE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 18/09/2021.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria 944 de 06 de outubro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 14 de OUTUBRO de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2B761DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 949/2021 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS(A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTANA DO

CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990; **CONSIDERANDO**, o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **JOSÉ HIPOLITO FEITOSA**, para verificar se faria jus ao benefício de férias vencidas;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico nº 075/2021, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de benefício de férias não gozadas constante no Processo Administrativo nº 20212709001.

CONSIDERANDO, que com base no Art.76, §1º da Lei Complementar nº 357/97, de 12 de maio de 1997 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, trata sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO, ainda, que o (a) requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de férias e;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de **CONCESSÃO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE (03/11/2021 a 02/12/2021) referente ao período aquisitivo de 2018** ao (à) servidor (a) **JOSÉ HIPOLITO FEITOSA**, CPF Nº **803.522.003-91** ocupante do cargo efetivo de motorista, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI - CE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 14 de outubro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:59EDB3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 950/2021 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia componentes para atuação no Conselho Municipal de Educação do Município de Santana do Cariri – CMESC, (GESTÃO JULHO DE 2021 A JULHO 2023) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI;

CONSIDERANDO a reunião ordinária aos 27 de julho de 2021, bem como eleitos os membros para composição do conselho municipal de Educação do Município de Santana do Cariri-CMESC;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento de membros do conselho supracitado, nos cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretário.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros desligados do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Os componentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Santana do Cariri – CMESC (gestão julho de 2021 a julho de 2023), abaixo especificados:

PRESIDENTE - Juscelina Alves dos Santos
VICE PRESIDENTE – Simone Batista Lourenço Lucena

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 24 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 14 de outubro 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:E801D47E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº SARHMA-TP001-2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SARHMA-TP001-2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.** A empresa **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,** é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de R\$ 51.959,14 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). A Íntegra da documentação encontra-se disponibilizado nos sites: www.senadorpompeu.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Senador Pompeu/CE

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CD6CB5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública nº SE-CP001/2021, que objetiva **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.** A empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de R\$ 4.116.358,38 (quatro milhões cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). A Íntegra a documentação encontra-se disponibilizado nos sites: www.senadorpompeu.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

Senador Pompeu/CE

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:213E9702

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PUBLICAR RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP004-2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços nº **SE-TP004-2021,** que objetiva **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL COM VISTA A SUPERAR RESTRIÇÕES E INCONFORMIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-DE, PACTUADA COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONFORME DADOS CONSTANTES NO SIMEC, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Empresa Habilitada: 01. QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. Ficando marcada abertura das propostas de preços da empresa habilitada, para o dia 26 de outubro de 2021, às 09:00h, caso não haja interposição de recurso apresentado dentro do prazo. Maiores informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no endereço Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Bairro Centro Senador Pompeu-CE,

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:71DE8894

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAR RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006-2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços nº **SI-TP006-2021,** que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE BONFIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Empresas Habilitadas: 01. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; 02. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 03. G.A. RABELO JUNIOR – ME. Empresas Inabilitadas: 04. A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME; 05. JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO – ME. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. Ficando marcada abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, para o dia 26 de outubro de 2021, às 14:00h, caso não haja interposição de recurso apresentado dentro do prazo. Maiores informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no endereço Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Bairro Centro Senador Pompeu-CE,

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:96F61FA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.01.11.4

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.11.4 – SEINFRA.: Contratante: Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: Auto Posto Várzea Alegre LTDA. **Fundamentação:** parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizera de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo do item 01 do lote 01 e dos itens 01 e 02 do lote 02, do contrato nº 2021.01.11.4, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2020.12.10.1, cujo **objeto** é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE. **Data de Assinatura do Aditivo:** 11 de Outubro de 2021. **Elonmarcos Candido Correia - Secretário Municipal de Infraestrutura.** Prefeitura de Várzea Alegre - CE.

Várzea Alegre – CE, 11 de Outubro de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DD284524

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2021.09.15.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.09.15.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2021.09.15.1**, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: **VGR SERVIÇOS SERIGRAFICOS LTDA**, Inscrito no CNPJ nº 07.557.008/0001-00, classificado junto aos lotes 01, 02, 03 e 04. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 13 de outubro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:05D8EBA0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.10.07.1. - S.M.D.A.E.

Extrato do Contrato nº 2021.10.07.1, oriundo da **Dispensa de Licitação Nº 2021.10.06.1 Partes:** O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE. **Objeto: Contratação de serviços de consultoria no desenvolvimento dos eixos e das ações no município de várzea alegre, através do Programa Cidade Empreendedora, oferecido pelo Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE**, conforme especificações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.10.06.1. **Valor Total do Contrato:** 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31/12/2021. **Signatários:** Matias Alves Bezerra Neto e Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE. **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de Outubro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 07 de Outubro de 2021.

MATIAS ALVES BEZERRA NETO
Secretário Municipal de Des. Agrário e Econômico

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7F1FA24D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.10.14.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.14.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.10.14.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de muro de contenção e serviços de terraplanagem na localidade Rua Projeta 02, S/N, Bairro Antonio Ulisses, Município de Várzea Alegre - CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório. **Data e horário da abertura: 04 de Novembro de 2021, às 09h00min.** Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, **a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura.** O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 14 de Outubro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C4596789

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI MUNICIPAL Nº 53/2021

LEI MUNICIPAL Nº 53/2021
ARNEIROZ, 13 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Estima a receita e, fixa a despesa e sua Programação Financeira para o Exercício financeiro que indica e dá outras Providências.

Art. 1º - O Orçamento do Município para o Exercício de 2022, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal estima a Receita e Fixa a programação da Despesa em igual quantia de R\$ 30.221.135,00 (trinta milhões e duzentos e vinte e um mil e cento e trinta e cinco reais).
Parágrafo único. O Orçamento Geral é composto pelos seguintes orçamentos:

ORÇAMENTO FISCAL R\$ 20.623.460,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ 9.597.675,00
TOTAL GERAL R\$ 30.221.135,00

Art. 2º - A Receita será realizada com o produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das constantes do Anexo 2 (Receita), parte integrante deste Projeto de Lei.

Parágrafo único. A Receita Prevista fica distribuída nas seguintes fontes de receitas:

FONTES DE RECEITAS	PREVISÃO – R\$
1000 RECEITAS CORRENTES	32.002.175,00
1100 Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	872.000,00
1200 Contribuições	230.000,00
1300 Receita Patrimonial	58.100,00
1700 Transferências Correntes	30.797.075,00
1900 Outras Receitas Correntes	45.000,00
2000 RECEITAS DE CAPITAL	1.575.000,00
Alienação de Bens	45.000,00
Transferências de Capital	1.530.000,00
DEDUÇÕES FORMAÇÃO FUNDEB	(-) 3.356.040,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	30.221.135,00

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme a programação das ações administrativas distribuídas nos Projetos, Atividades e Operações Especiais constantes dos Anexos 2 (Despesa) e, do Anexo 6 ao Anexo 9, que integram este Projeto de Lei.

Parágrafo único. A Despesa fixada fica distribuída nos órgãos, segundo os Poderes Municipais:

PODER LEGISLATIVO:

ÓRGÃO	FIXAÇÃO – R\$
CÂMARA MUNICIPAL	1.237.500,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	1.237.500,00

II. PODER EXECUTIVO:

ÓRGÃO	FIXAÇÃO – R\$
GABINETE DO PREFEITO E VICE	498.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	95.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	135.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	2.465.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.381.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.	1.067.825,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	210.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.190.880,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.886.405,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.964.250,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.536.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.622.175,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL	561.700,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO	155.500,00
ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	47.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	28.983.635,00
TOTAL GERAL (I + II)	30.221.135,00

Art. 4º - O Poder Executivo, através de Decreto e no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei (após aprovação deste Projeto de Lei), estabelecerá o detalhamento por elemento de Despesa, correspondente aos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Parágrafo Único – O detalhamento observará as Metas Fiscais, a Distribuição das Cotas Bimestrais e o Cronograma de Desembolso Segundo os órgãos que integram a estrutura administrativa do Governo Municipal com recursos especificados nesta Lei, observados a classificação estabelecida nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP (NBCs T 16.1 a 16.11).

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo poderá limitar o empenho da despesa e bloquear saldos financeiros da distribuição das cotas bimestrais dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo, assim como alterar o cronograma de desembolso financeiro – no que couber, para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Fazenda Pública Municipal.

Art. 6º - os valores insuficientemente contemplados no PPA para as realizações das respectivas despesas no exercício a que se refere este Projeto de Lei serão contemplados, orçamentária e financeiramente, de acordo com as disposições da Lei do PPA para o quadriênio 2022 a 2025, através de abertura de créditos adicionais por Decreto, na forma como dispõe o inciso III do art. 7º deste Projeto de Lei.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de créditos destinadas a aquisição de diversos equipamentos, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64 e Resolução do Senado Federal;

II - Realizar, até o dia 10 de janeiro do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita, para atender insuficiência de Caixa, observadas a capacidade de endividamento e as disposições regulamentares do Senado Federal, identificando a despesa vinculada mediante a utilização do Identificador de Operações de Crédito – IDOC;

III - Abrir a qualquer época do exercício, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor estimado da Receita, crédito suplementares, inclusive sobre os créditos adicionais abertos durante a execução deste Orçamento, por projeto, atividade, operações especiais e/ou por elementos da despesa, segundo a oportunidade e conveniência administrativa, utilizando como fundos os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Atualizar os valores orçados a preço da data da apresentação da proposta orçamentária, para os preços de janeiro do exercício a que ela se refere, observada, a variação do Índice de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo;

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual, provenientes de convênios com destinação e/ou de execução delegada, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei do Plano Plurianual.

§ 1º - A utilização dos fundos para a abertura dos créditos adicionais, depois de justificado o impacto orçamentário, obedecerá a ordem cronológica do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e as obrigações de curto prazo da Fazenda Pública Municipal dos exercícios anteriormente encerrados.

§ 2º - os valores consignados nas ações do Plano Plurianual, serão considerados créditos plurianuais, desde que iniciada sua execução e segundo a respectiva ação no exercício a que se refere o presente Projeto de Lei Orçamentário.

§ 3º - Os créditos adicionais autorizados no último quadrimestre do exercício a que se refere este Projeto de Lei, terão vigência no exercício seguinte, observadas as disposições do Art. 167 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º - Os créditos adicionais poderão ser movimentados eletronicamente, observadas as normas gerais de direito financeiro e o estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a delegar aos gestores dos órgãos de sua estrutura administrativa a competência para movimentar as dotações orçamentárias atribuídas às respectivas unidades orçamentárias.

§ 1º A consolidação dos resultados mensais da execução orçamentária ficará sob a responsabilidade do Órgão Central de Contabilidade, nos termos do art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, observado no que couber, as determinações e competências dos gestores responsáveis pelos respectivos órgãos.

§ 2º Ocorrendo reestruturação dos órgãos do Poder Executivo, fica o Prefeito Municipal autorizado proceder ao remanejamento total ou parcial das dotações orçamentárias para outros órgãos, respeitados os respectivos valores originais consignados neste Projeto de Lei e a classificação orçamentária segundo os objetivos das ações a que estejam vinculadas.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, as despesas classificáveis em Operações Especiais serão consignadas no órgão orçamentário transitório “Encargos da Fazenda Pública”, inclusive os créditos adicionais abertos com esta finalidade, vedada esta consignação nos órgãos da estrutura administrativa que compõem as Contas de Gestão.

Art. 10º – Os Poderes Legislativo e Executivo, manterão de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de cumprir as determinações do art. 74 da Constituição Federal e proporcionar a imediata consolidação das contas públicas municipais resultantes da execução do presente Projeto de Lei, sem prejuízo à independência e a competência dos respectivos controles internos.

Parágrafo único. As disposições do caput deste artigo objetivam apoiar as atividades dos órgãos do sistema de controle externo e permitir a transparência, a publicidade e a avaliação do desempenho administrativo consolidado, resultante da execução orçamentária das contas públicas no exercício a que se refere.

Art. 11º – O detalhamento da despesa por elemento e Identificador de Uso – IDUSO e de Operações de Crédito – IDOC e, a respectiva vinculação aos recursos condicionados, serão objetos de decretos individualizados do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, 13 de outubro de 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal

Arneiroz-CE

Publicado por:

Cibele Feitosa Alves

Código Identificador:CCE56860

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

Irauçuba – Ce, 14 de outubro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

APLICAÇÃO DE SANÇÕES

NUMERO: 2019.06.18.01

MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL.

À EMPRESA: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 05.199.870/0001-55.

PROCESSO LICITATÓRIO REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.18.01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria de EDUCAÇÃO, autoridade competente ao presente certame, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. MANOEL MOTA BARRETO FILHO vem **NOTIFICAR** a empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, participe do PROCESSO N. 2019.06.18.01, da aplicação das penalidades abaixo transcritas, conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo. Assim sendo, **APLICA-SE** a essa empresa, em caráter liminar e imediato, as sanções abaixo destacadas:

Fatos	Cláusula Contratual	Referência legal	Sanção Administrativa Aplicada
Descumprimento da convocação para assinatura do contrato decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do certame originado no Edital de Pregão PRESENCIAL nº 2019.01.18.01, dentro do prazo de validade sua proposta, ocasionando embaraços à conclusão do processo, o que ocasionou em atrasos prejudiciais à Administração Municipal, com atrasos na execução dos serviços em atendimento à Sociedade .	12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa: 1 – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos: descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação; outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.	Aplicação Subsidiária do Art.81, Lei Federal nº 8.666/93: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.	Advertência, porque não reincidente, bem como apresentou justificativas por escrito, e tempestivas.

Assim sendo, declara-se a empresa que a empresa recebe a sua primeira **ADVERTÊNCIA**, no caso em comento, motivo pelo qual em reincidência, aplicar-se-á a suspensão ou inidoneidade, sob o máximo rigor legal.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a MANOEL MOTA BARRETO FILHO, Secretário de EDUCAÇÃO, no endereço PRESENCIAL da Comissão de Licitações, qual seja licitação@irauçuba.ce.gov.br ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Paulo Bastos, 1370, Centro, Irauçuba, Ceará, constando, obrigatoriamente, o número do presente processo.

Esta é a decisão.

Publique-se para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caso recebida a defesa da empresa, remetam-se os presentes autos à Assessoria Jurídica em Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Irauçuba, para emissão de parecer opinativo.

Em caso de Revelia, ARQUIVE-SE os autos, porque cumpridas as finalidades de estilo.

Oficie-se o setor de tesouraria da Prefeitura Municipal para que sejam suspensos todos os pagamentos à empresa, até a apuração completa dos fatos narrados, na medida da sanção pecuniária calculada no presente termo.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO

Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D0A22BD2

**SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

Irauçuba – Ce, 07 de outubro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

APLICAÇÃO DE SANÇÕES

NUMERO: 2019.08.06.01

MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL.

À EMPRESA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI.

CNPJ: 05.199.870/0001-55.

PROCESSO LICITATÓRIO REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.22.01.

OBJETO: Aquisição de instrumental, material e equipamentos médico e odontológico destinados ao Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde da PMI.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

ADVERTÊNCIA E MULTA

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria de SAÚDE, autoridade competente ao presente certame, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. ANTÔNIO AZEVEDO DE MELO vem **NOTIFICAR** a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI**, participe do PROCESSO N. 2018.08.22.01 - SDR, apresentando o valor total de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, da aplicação das penalidades abaixo transcritas, conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo. Assim sendo, **APLICA-SE** a essa empresa, em caráter liminar e imediato, as sanções abaixo destacadas:

Fatos	Cláusula Contratual	Referência legal	Sanção Administrativa Aplicada
Descumprimento da convocação para assinatura do contrato decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do certame originado no Edital de Pregão PRESENCIAL nº 2018.08.22.01, dentro do prazo de validade sua proposta, ocasionando embaraços à conclusão do processo, o que ocasionou em atrasos prejudiciais à Administração Municipal, com atrasos na execução dos serviços em atendimento à Sociedade .	12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa: 1 – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87,	Aplicação Subsidiária do Art.81, Lei Federal nº 8.666/93: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração,	Advertência, porque não reincidente. Multa no valor máximo de R\$ 11.951,80 (Cláusula 12.2 - Edital)

	<p>da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos: descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação; outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave. II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante); (...) b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;</p>	<p>caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.</p>
--	--	--

Valor total das multas aplicadas: **R\$ 17.951,90** ao qual, se houverem valores a serem pagos à referida, serão retidos até a compensação total da multa. Caso a sanção ora aplicada ultrapasse aos valores empenhados na Administração Municipal para pagamento da referida empresa, promova o setor de Tributos a inclusão da mesma à Dívida Ativa do Município, com consequente abertura do processo de cobrança pertinente, bem como negatização da mesma no setor tributário do Município.

Declara-se a empresa que a empresa recebe a sua primeira ADVERTÊNCIA, no caso em comento, motivo pelo qual em reincidência, aplicar-se-á a suspensão ou inidoneidade, sob o máximo rigor legal.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a ANTÔNIO AZEVEDO DE MELO, Secretário de SAÚDE, no endereço PRESENCIAL da Comissão de Licitações, qual seja licitação@irauçuba.ce.gov.br ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Paulo Bastos, 1370, Centro, Irauçuba, Ceará, constando, obrigatoriamente, o número do presente processo.

Esta é a decisão.

Publique-se para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caso recebida a defesa da empresa, remetam-se os presentes autos à Assessoria Jurídica em Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Irauçuba, para emissão de parecer opinativo.

Em caso de Revelia, ARQUIVE-SE os autos, porque cumpridas as finalidades de estilo.

Oficie-se o setor de tesouraria da Prefeitura Municipal para que sejam suspensos todos os pagamentos à empresa, até a apuração completa dos fatos narrados, na medida da sanção pecuniária calculada no presente termo.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA COM MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE NORMA DO EDITAL
DO DIREITO DE LICITAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, ESTADO DO CEARÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N. 2019080601
PREGÃO PRESENCIAL 2018.08.22.01.

OBJETO: Aquisição de instrumental, material e equipamentos médico e odontológico destinados ao Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde da PMI.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

EMPRESA SANCIONADA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI

STATUS: EM CARÁTER PREVENTIVO / LIMINAR.

FATOS / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fatos	Cláusula Contratual	Referência legal	Sanção Administrativa Aplicada
<p>Descumprimento da convocação para assinatura do contrato decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do certame originado no Edital de Pregão PRESENCIAL nº 2018.08.22.01, dentro do prazo de validade sua proposta, ocasionando embaraços à conclusão do processo, o que ocasionou em atrasos prejudiciais à Administração Municipal, com atrasos na execução dos serviços em atendimento à Sociedade .</p>	<p>12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa: I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos: descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação; outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave. II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante); (...) b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;</p>	<p>Aplicação Subsidiária do Art.81, Lei Federal nº 8.666/93:A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.</p>	<p>Advertência, porque não reincidência. Multa no valor máximo de R\$ 11.951,80 (Cláusula 12.2 -Edital)</p>

Irauçuba - CE, 14 de outubro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:59DB7618

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 1ª REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41504012021.1 – OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente e de limpeza destinados às diversas secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador e participante, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** Francisco Cleyton Arruda – ME., (CNPJ: 23.558.182/0002-05), representada pelo seu proprietário, o Sr. Francisco Cleyton Arruda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd., Marca e valores unitários:**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	Marca	Vr. Unt.
		MATERIAL DE LIMPEZA				
1	1	ACIDO MURIÁTICO, 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	575	Limpa Fácil	RS 52,00
2	1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	553	Olimpo	RS 30,00
3	1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, CX C/ 4 UNID	CX	250	Ideal	RS 46,00
4	1	ÁLCOOL 70% 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	958	Econômico	RS 152,00
6	1	ÁLCOOL EM GEL COM AROMA, DE 1 LITRO CX C/ 12 UNID	CX	35	Aseplyne	RS 249,00
7	1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 500ML, 46°, CAIXA C/ 12 UNID	CX	493	Santa Cruz	RS 97,00
9	1	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 32 LITROS	UNID	141	Ibap	RS 29,00
	2	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 40 LITROS	UNID	80	Arca Plast	RS 36,00
	3	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNID	307	Ibap	RS 8,95
	4	BORRIFADOR DE ÁGUA, TIPO CABELEIREIRO, 500ML, GATILHO E FECHADOR NO BICO	UNID	300	Well Clear	RS 13,85
12	1	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	2062	FC	RS 6,85
13	1	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 200 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	2725	Copobrás	RS 7,85
14	1	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	1850	Altocoppo	RS 16,85
15	1	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML PCT C/ 100 UNID	PCT	2335	FC	RS 2,80
	2	DESENTUPIDOR SANITÁRIO DE BORRACHA, CABO 50CM	UNID	166	Forsan	RS 49,80
18	1	DESINFETANTE TIPO PINHO PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500ML, CX C/12.	CX	373	Ypê	RS 79,00
19	1	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, COM AROMA SABOR LIMÃO, CX C/ 24 UNID	CX	144	Econômico	RS 60,00
	2	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, COM AROMA SABOR MAÇA, CX C/ 24 UNID	CX	143	Econômico	RS 60,00
20	1	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 500ML, NEUTRO, CX C/ 24 UNID	CX	217	Econômico	RS 60,00
21	1	DETERGENTE LAVA LOUÇA, 5L, NEUTRO	UNID	508	Agex	RS 66,00
22	1	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, BASE EM MADEIRA, SEM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	167	Alvorada	RS 2,65
	2	ESCOVA MULTIUSO GRANDE, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	237	Di Frances	RS 8,45
	3	ESCOVA MULTIUSO PEQUENA, PLÁSTICO, COM SUPORTE PARA MÃOS	UNID	167	Bettanin	RS 5,55
	4	ESPANADOR DE FIBRA PARA LIMPEZA, CABO EM MADEIRA.	UNID	92	Di Frances	RS 4,40
	5	ESPONJA DE AÇO, PCT C/ 8 UND DE 60G	PCT	1664	Qlustro	RS 1,70
	6	ESPONJA DUPLA FACE, MULTIUSO, TAM 110MM X75XMMX20MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UNID	2267	Bettanin	RS 0,90
	7	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, AMARELA	UNID	887	Roma Textil	RS 2,90
	8	FLANELA SIMPLES, TAM 38X58 CM, BRANCA	UNID	1307	Roma Textil	RS 2,90
	9	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	181	Santher	RS 1,70
26	1	LIMPA VIDROS, 500ML, TIPO REFIL	UNID	569	Vidrex	RS 19,45
	2	LIMPADOR DE ALUMÍNIO, 500 ML	UNID	887	Econômico	RS 3,00
	3	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML	UNID	1196	Becker	RS 3,40
27	1	LIXEIRA COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL, 10L	UNID	261	Milplastic	RS 45,00
28	1	LIXEIRA DE FERRO, TELADO, PRETO, 10L	UNID	281	Wellmix	RS 67,00
29	1	LIXEIRA DE PLÁSTICO, BASCULANTE, 20 LITROS	UNID	298	Saremo	RS 84,00
	2	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TELADO, 10L	UNID	423	Lumar	RS 6,90
33	1	LÚSTRA MÓVEIS, 200ML	UNID	898	Betterfly	RS 4,40
	2	ODORIZADOR DE AR, AEROSOL, 300 ML	UNID	769	Air Wick	RS 13,40
34	1	PA COLETORA COM TAMPA E CABO PLÁSTICO	UNID	271	Bettanin	RS 45,00
	2	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA	UNID	319	Gurgel	RS 9,50
35	1	PANO DE CHÃO PCT C/ 3 UND TAM 42CM X 70 CM MULTI COR	PCT	655	Alklin	RS 16,00
	2	PANO DE CHÃO SACO DE ALGODÃO, 35X55CM	UNID	1368	Libiomar	RS 5,90

	3	PANO DE PRATO, 70X50CM	UNID	958	Roma Textil	R\$ 3,00
36	1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA CONTÉM 4 ROLOS DE 30M X10 CM	PCT	2593	Le Blank	R\$ 11,80
	2	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES CONTÉM 4 ROLOS DE 30M X10 CM	PCT	975	Mimmo	R\$ 4,70
39	1	PASTA LIMPA TUDO 500G	UNID	225	Vonixx	R\$ 17,00
	2	PASTILHA SANITÁRIA, ADESIVA E LIMPADORA, CX C/ 3 UNID	CX	964	Privax	R\$ 3,50
	3	PASTILHA SANITÁRIA, COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO	UNID	626	Privax	R\$ 5,80
	4	PRATO DESCARTÁVEL, 15 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1690	FC	R\$ 1,50
	5	PRATO DESCARTÁVEL, 17,5 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1690	FC	R\$ 1,90
	6	PRATO DESCARTÁVEL, 21 CM, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1690	FC	R\$ 2,20
40	1	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 12 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1690	Ultra	R\$ 1,20
	2	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, 15 CM X 4CM DE PROFUNDIDADE, BRANCO, PCT C/ 10 UNID	PCT	1690	FC	R\$ 1,40
	3	RODO PLÁSTICO 50 CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO	UNID	540	Gurgel	R\$ 18,00
41	1	SABÃO DE COCO, EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PCT	935	Econômico	R\$ 8,90
	2	SABÃO EM BARRA, 200G, PCT C/ 5 UNID	PCT	330	Ypê	R\$ 16,40
42	1	SABÃO EM BARRA, 500G, CX C/ 12 UNID	CX	1042	Econômico	R\$ 76,40
43	1	SABÃO EM PÓ, 500G, CAIXA C/ 24 UNID. DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS'	CX	1112	Invicto	R\$ 7,40
45	1	SABÃO LÍQUIDO P/ ROUPA, PERFUMADO, 5LTS	UNID	250	Máximus	R\$ 114,00
47	1	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, AZUL LEITOSO, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	500	Dokapack	R\$ 48,80
48	1	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	250	Dokapack	R\$ 27,50
	2	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, PCT C/ 100 UNID, PRETO LEITOSO, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	250	Dokapack	R\$ 27,50
	3	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	150	Rava	R\$ 38,90
	4	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, PCT C/ 100 UNID, INFECTANTE, DEVERA CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICANTE(LOGOTIPO E NOME) REGISTRO MS	PCT	150	Rava	R\$ 25,00
49	1	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	72	Feliz	R\$ 40,50
	2	SACO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	620	Feliz	R\$ 35,00
50	1	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	1120	Feliz	R\$ 35,00
51	1	SACO PARA LIXO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	928	Rava	R\$ 64,00
52	1	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	438	Feliz	R\$ 40,00
53	1	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNID	PCT	300	Rava	R\$ 76,00
54	1	SACO TRANSPARENTE 1KG, RESISTENTE	KG	365	Segplast	R\$ 50,00
56	1	TALCO EM PÓ, 200 G	UNID	30	Barla	R\$ 9,40
	2	TOALHA TIPO LIMPAMAX, 33X34,5CM, CX C/ 5 UNID	CX	511	Alkin	R\$ 8,40
	3	VASSOURA DE NYLON C/ CABO 30 CM	UNID	789	Gurgel	R\$ 10,40
	4	VASSOURA DE PALHA	UNID	819	C. Palha	R\$ 1,90
	5	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE	UNID	569	Multilar	R\$ 7,40
57	1	VASSOURA PIAÇA 25CM	UNID	459	Gurgel	R\$ 13,50
	2	VASSOURÃO DE PELO (GARI)	UNID	205	Gurgel	R\$ 27,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE						
58	1	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX. C/ 06 UNID	CX	52	BRW	R\$ 68,00
	2	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR PRETO, CX. C/ 06 UNID	CX	41	BRW	R\$ 68,00
	3	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, CX. C/ 06 UNID	CX	41	BRW	R\$ 68,00
	4	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, 5G	UND	112	Tekbond	R\$ 9,50
	5	AGENDA PERMANENTE, ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	131	S. Domingos	R\$ 35,00
	6	AGENDA PERMANENTE, FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, 192 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	103	S. Domingos	R\$ 45,00
59	1	AGENDA TELEFÔNICA ENCADERNADA, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 15 CM X 20 CM	UND	46	S. Domingos	R\$ 44,00
	2	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 2	UND	113	Radex	R\$ 5,40
	3	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 3	UND	70	Carbrink	R\$ 7,30
	4	ALMOFADA P/ CARIMBO (AZUL) Nº 4	UND	171	Carbrink	R\$ 11,10
	5	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 2	UND	55	Radex	R\$ 5,40
	6	ALMOFADA P/ CARIMBO (PRETO) Nº 3	UND	296	Carbrink	R\$ 7,30
	7	APAGADOR PLÁSTICO P/ QUADRO BRANCO, COM DEPOSITO	UND	196	Carbrink	R\$ 5,80
	8	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR, CX C/ 12	CX	100	Leo e Leo	R\$ 9,80
	9	BALÃO LATEX, LISO, Nº 5, PCT C/ 50 UND	PCT	126	Pic Pic	R\$ 8,90
	10	BALÃO LATEX, LISO, Nº 6,5, PCT C/ 50 UND	PCT	353	Pic Pic	R\$ 6,50
	11	BALÃO LATEX, LISO, Nº 7, PCT C/ 50 UND	PCT	286	Pic Pic	R\$ 9,90
	60	1	BALÃO TIPO CANUDO (LONGO, PARA FORMAS), EMB. C/ 50 UND	PCT	966	Pic Pic
2		BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, COM 300 METROS	UND	66	Fracalanza	R\$ 26,50
3		BARBANTE SISAL NATURAL, COM 350 METROS	UND	54	Sisaltec	R\$ 20,90
4		BASE ACRILICA PARA ARTESANATO 120ML	UND	5	Acrilex	R\$ 10,60
5		BASTÃO COLA QUENTE FINO, 8MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	73	Kaz	R\$ 50,90
6		BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, 11MMX20CM, PCT C/ 1 KG	PCT	62	Kaz	R\$

	2	EVA SIMPLES LILÁS TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R\$ 42,40
	3	EVA SIMPLES MARROM TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R\$ 42,40
	4	EVA SIMPLES PRETO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R\$ 42,40
98	1	EVA SIMPLES ROSEIO BEBÊ TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R\$ 42,40
	2	EVA SIMPLES ROSEIO ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R\$ 42,40
	3	EVA SIMPLES VERDE CLARO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R\$ 42,40
99	1	EVA SIMPLES VERDE ESCURO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R\$ 42,40
	2	EVA SIMPLES VERDE LIMÃO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R\$ 42,40
	3	EVA SIMPLES VERMELHO TAM 45 X 90 PCT C/10	PCT	109	Ibel	R\$ 42,40
100	1	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX, TIPO ESPATULA EM AÇO GALVANIZADO DE 15 CM.	UND	345	BRW	R\$ 2,50
	2	FITA ADESIVA COR AMARELA 45MMX45M	UND	106	Eurocel	R\$ 46,70
	3	FITA ADESIVA COR AZUL 45MMX45M	UND	128	Eurocel	R\$ 46,70
	4	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30CM	UND	353	Adelbrás	R\$ 10,80
	5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 30M	UND	156	Eurocel	R\$ 1,20
	6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 40M	UND	156	Eurocel	R\$ 1,40
	7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12CM X 50M	UND	156	Eurocel	R\$ 1,50
	8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100MM	UND	128	Adelbrás	R\$ 11,60
	9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DIMENSÕES LARG.45MM X 50 M COMP.	UND	253	3M	R\$ 6,00
101	1	FITA CETIM NA COR VERMELHA (EMB. C/ 10M)	UND	36	Pack Pel	R\$ 4,70
	2	FITA DE CETIM NA COR AMARELA (EMB. C/ 10M)	UND	65	Pack Pel	R\$ 4,70
	3	FITA DE CETIM NA COR AZUL (EMB. C/ 10M)	UND	65	Pack Pel	R\$ 4,70
	4	FITA DE CETIM NA COR LARANJA (EMB. C/ 10M)	UND	65	Pack Pel	R\$ 4,70
	5	FITA DE CETIM NA COR ROSA (EMB. C/ 10M)	UND	65	Pack Pel	R\$ 4,70
	6	FITA DE CETIM NA COR VERDE (EMB. C/ 10M)	UND	60	Pack Pel	R\$ 4,70
	7	FITA DECORATIVA 30X20 CORES VARIADAS	UND	83	Fidepla	R\$ 7,80
	8	FITA DUREX AMARELA LONGA, 12MM X 10M	UND	118	Adelbrás	R\$ 6,90
	9	FITA DUREX AZUL LONGA, 12MM X 10M	UND	68	Adelbrás	R\$ 6,90
	10	FITA DUREX PRETA LONGA, 12MM X 10M	UND	68	Adelbrás	R\$ 6,90
	11	FITA DUREX VERDE LONGA, 12MM X 10M	UND	68	Adelbrás	R\$ 6,90
	12	FITA DUREX VERMELHA LONGA, 12MM X 10M	UND	68	Adelbrás	R\$ 6,90
	13	FITA GOMADA 38 X 50CM	UND	474	Adelbrás	R\$ 13,50
	14	FITA GOMADA, 24X50M	UND	153	Adelbrás	R\$ 10,90
	15	FITA GOMADA, 32X50M	UND	308	3M	R\$ 19,40
102	1	FOLHA ISOPOR 10MM	UND	186	Isoplast	R\$ 4,50
	2	FOLHA ISOPOR 15MM	UND	154	Isoplast	R\$ 6,50
	3	FOLHA ISOPOR 20MM	UND	154	Isoplast	R\$ 10,50
	4	FOLHA ISOPOR 25MM	UND	154	Isoplast	R\$ 10,80
	5	FOLHA ISOPOR 40MM	UND	154	Isoplast	R\$ 20,90
	6	FOLHA ISOPOR 5MM	UND	154	Isoplast	R\$ 2,50
	7	GIZ CERA CX C/12 UND	CX	244	Acirlex	R\$ 2,50
	8	GIZÃO DE CERA 185G, CAIXA COM 12 CORES	CX	203	Acirlex	R\$ 5,50
	9	GLITTER TB 3G NA COR AZUL	UND	128	Glinorte	R\$ 0,70
	10	GLITTER TB 3G NA COR BRANCA	UND	128	Glinorte	R\$ 0,70
	11	GLITTER TB 3G NA COR LILÁS	UND	128	Glinorte	R\$ 0,70
	12	GLITTER TB 3G NA COR PRETA	UND	128	Glinorte	R\$ 0,70
	13	GLITTER TB 3G NA COR ROSA	UND	128	Glinorte	R\$ 0,70
	14	GLITTER TB 3G NA COR VERDE	UND	128	Glinorte	R\$ 0,70
	15	GLITTER TB 3G NA COR VERMELHA	UND	128	Glinorte	R\$ 0,70
	16	GLITTER TB 3G NA COR AMARELA	UND	128	Glinorte	R\$ 0,70
108	1	LIVRO DE MATRÍCULA	UND	7	Digicor	R\$ 71,00
	2	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UND	319	Grafset	R\$ 21,00
	3	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UND	158	Jandaia	R\$ 8,50
	4	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FOLHAS	UND	58	Grafset	R\$ 10,50
	5	MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA CX C/6	CX	119	BRW	R\$ 2,90
	6	MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL C/ REFIL PCT C/3 UND	PCT	19	Faber Castell	R\$ 18,90
	7	MASSA DE BISCUIT - POTE COM 5 CORES	POTE	19	Polycol	R\$ 33,90
	8	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 12 CORES	CX	312	Acirlex	R\$ 5,90
	9	MASSA DE MODELAR COLORIDA CX COM 6 CORES	CX	162	Acirlex	R\$ 3,25
	10	ORGANIZADOR DE CANETAS 86MM X 238X77MM	UND	120	Dello	R\$ 15,90
	11	ORGANIZADOR DE CANETAS COM 3 REPARTIÇÕES	UND	136	Waleu	R\$ 11,90
113	1	PAPEL ALMACO PAUTADO PCT C/400FL.	PCT	32	Terra do Sol	R\$ 18,90
	2	PAPEL CARBONO DE 01 FACE CX. C/ 100FL.	CX	59	Cis	R\$ 52,50
	3	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G 210X297, PCT C/100FL	PCT	16	Offpaper	R\$ 25,50
	4	PAPEL CASCA DE OVO, CORES VARIADAS A4 180G 210X297, PCT C/100FL	PCT	16	Offpaper	R\$ 25,50
	5	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELA 80X100	UND	58	Cromus	R\$ 1,70

	6	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL 80X100	UND	58	Cromus	R\$ 1,70
	7	PAPEL CELOFANE NA COR LARANJA 80X100	UND	58	Cromus	R\$ 1,70
	8	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE 80X100	UND	58	Cromus	R\$ 1,70
	9	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO 80X100	UND	58	Cromus	R\$ 1,70
	10	PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR 210X297 C/100 FL	PCT	113	Offpaper	R\$ 31,50
	11	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNID	PCT	143	N. Print	R\$ 9,90
	12	PAPEL DÚPLA FACE 66X48	UND	741	N. Print	R\$ 0,99
	13	PAPEL DUPLEX 48X66	UND	720	Premiata	R\$ 1,30
	14	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (100 FL)	PCT	43	Master Print	R\$ 75,00
	15	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (50 FL)	PCT	85	Master Print	R\$ 37,50
	16	PAPEL KRAFT COR PARDO BOBINA COM 60 M X 60 CM	UND	100	S. Miguel	R\$ 1,00
	17	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND	691	VMP	R\$ 1,75
	18	PAPEL LINHO CORES VARIADAS	UND	31	Filipaper	R\$ 0,50
	1	PAPEL MADEIRA 96X66 CM	UND	1305	São Miguel	R\$ 0,80
	2	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AMARELO	UND	21	RST	R\$ 1,99
	3	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - AZUL	UND	21	RST	R\$ 1,99
	4	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - BRANCO	UND	21	RST	R\$ 1,99
	5	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - LARANJA	UND	21	RST	R\$ 1,99
	6	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - ROSA	UND	21	RST	R\$ 1,99
	7	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERDE	UND	21	RST	R\$ 1,99
	8	PAPEL MICROONDULADO 50X80 - VERMELHO	UND	21	RST	R\$ 1,99
	9	PAPEL SEDA NA COR AMARELA 50X70 CM	UND	352	Nova Print	R\$ 0,25
	10	PAPEL SEDA NA COR AZUL 50X70 CM	UND	352	Nova Print	R\$ 0,25
	11	PAPEL SEDA NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	352	Nova Print	R\$ 0,25
	12	PAPEL SEDA NA COR ROSA 50X70 CM	UND	337	Nova Print	R\$ 0,25
	13	PAPEL SEDA NA COR VERDE 50X70 CM	UND	337	Nova Print	R\$ 0,25
114	14	PAPEL SEDA NA COR VERMELHA 50X70 CM	UND	352	Nova Print	R\$ 0,25
	15	PAPEL VELUDO NA COR AMARELO 50X70 CM	UND	372	Artfloc	R\$ 0,90
	16	PAPEL VELUDO NA COR AZUL 50X70 CM	UND	372	Artfloc	R\$ 0,90
	17	PAPEL VELUDO NA COR LARANJA 50X70 CM	UND	372	Artfloc	R\$ 0,90
	18	PAPEL VELUDO NA COR PRETO 50X70 CM	UND	372	Artfloc	R\$ 0,90
	19	PAPEL VELUDO NA COR ROSA 50X70 CM	UND	372	Artfloc	R\$ 0,90
	20	PAPEL VELUDO NA COR VERDE 50X70 CM	UND	372	Artfloc	R\$ 0,90
	21	PAPEL VELUDO NA COR VERMELHO 50X70 CM	UND	372	Artfloc	R\$ 0,90
	22	PAPEL VERGÊ BEGE, TAM A4, PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT	43	Bahia	R\$ 21,00
	23	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAM A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	43	Bahia	R\$ 21,00
	24	PASTA "L" TRANSPARENTE	UND	533	Dello	R\$ 9,90
	25	PASTA A/Z, LOMBO ESTREITO CORES VARIADAS	UND	360	Frama	R\$ 13,50
	1	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 20MM EM PLÁSTICO	UND	1214	Alaplast	R\$ 3,70
116	2	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 30MM	UND	814	Alaplast	R\$ 3,90
	3	PASTA ABA C/ ELASTICO DE 40MM	UND	1014	Alaplast	R\$ 4,00
	4	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	175	Frama	R\$ 3,90
	5	PASTA CATÁLOGO C/ 30 SACOS	UND	243	DAC	R\$ 20,00
117	1	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS	UND	343	DAC	R\$ 25,60
118	1	PASTA CATÁLOGO C/ 100 SACOS	UND	250	Yes	R\$ 76,50
	1	PASTA SANFONADA, A4, C/ 12 DIVISÓRIAS	UND	245	DAC	R\$ 29,80
122	2	PASTA SANFONADA, A4, C/ 31 DIVISÓRIAS	UND	146	Dello	R\$ 68,50
	3	PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO, COM VISOR E ETIQUETA, PCT C/ 10	UND	490	Dello	R\$ 1,90
	4	PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 2 CM	UND	175	Alaplast	R\$ 3,90
	5	PERCEVEJOS COLORIDOS, CX C/ 100	CX	41	ACC	R\$ 6,90
	1	PERFURADOR 2 FUROS - MEDIO	UND	67	Sertic	R\$ 93,50
123	2	PERFURADOR 2 FUROS - PEQUENO	UND	72	Sertic	R\$ 79,90
	3	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/ 60 FOLHAS	UND	29	Sertic	R\$ 152,99
	4	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO P/ 25 FOLHAS	UND	51	Eagle	R\$ 93,50
124	423	PERFURADOR GRANDE, PARA 50 FLS	UND	125	Eagle	R\$ 152,99
125	424	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS	UND	45	Sertic	R\$ 589,99
126	1	PILHA AA, ALCALINA, PCT C/ 4 UNID	PCT	331	Rayovac	R\$ 19,90
	2	PILHA AA, COMUM, PCT C/ 4 UNID	PCT	198	Rayovac	R\$ 4,80
	1	PILHA C	UND	34	Rayovac	R\$ 10,50
	2	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE	UND	711	Piloto	R\$ 4,70
	3	PINCEL DE PÉLO Nº 14	UND	166	Leonora	R\$ 2,90
	4	PINCEL DE PÉLO Nº 16	UND	166	Leonora	R\$ 3,00
	5	PINCEL DE PÉLO Nº 18	UND	166	Leonora	R\$ 3,50
	6	PINCEL DE PÉLO Nº 12	UND	166	Leonora	R\$ 2,90
128	7	PINCEL DE PÉLO Nº 4	UND	166	Leonora	R\$ 2,50
	8	PINCEL DE PÉLO Nº 8	UND	156	Leonora	R\$ 2,60
	9	PINCEL DE PÉLO Nº 10	UND	166	Leonora	R\$ 2,80
	10	PINCEL MARCA TEXTO AZUL CX C/ 12 UND	CX	85	Master Print	R\$ 20,40
	11	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UND	CX	118	Master Print	R\$ 20,40
	12	PINCEL MARCA TEXTO ROSA CX C/12 UND	CX	85	Master Print	R\$ 20,40
	13	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX C/12 UND	CX	85	Master Print	R\$ 20,40

	6	CARTOLINA COMUM NA COR AZUL 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	43	Escolar	R\$ 52,00
	7	CARTOLINA COMUM NA COR BRANCA 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	43	Escolar	R\$ 52,00
	8	CARTOLINA COMUM NA COR ROSEO 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	43	Escolar	R\$ 52,00
	9	CARTOLINA COMUM NA COR VERDE 50X66, PCT C/ 100 UNID	PCT	43	Escolar	R\$ 52,00
72	1	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	81	Escolar	R\$ 18,50
	2	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL CLARO 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	81	Escolar	R\$ 18,50
	3	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	50	Escolar	R\$ 18,50
	4	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	81	Escolar	R\$ 18,50
	5	CARTOLINA DUPLA FACE MARRON 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	81	Escolar	R\$ 18,50
	6	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	81	Escolar	R\$ 18,50
	7	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	81	Escolar	R\$ 18,50
	7	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	81	Escolar	R\$ 18,50
	8	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA 48X66, PCT C/ 20 UNID	PCT	81	Escolar	R\$ 18,50
	10	CD REGRAVÁVEL 700 MB, EMBALAGEM C/ 100 UNID	PCT	36	Elgin	R\$ 144,00
73	1	CLASSIFICADOR COM DIVISÓRIA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UND	139	ACC	R\$ 30,00
	2	CLASSIFICADOR PLÁSTICA C/ TRILHO, TAM. A4, COLORIDA	UND	233	ACC	R\$ 2,45
	3	CLIPS 1/0, CAIXA C/ 100 UNID	CX	480	ACC	R\$ 3,50
	4	CLIPS 2/0, CAIXA C/ 100 UNID	CX	470	ACC	R\$ 3,50
	5	CLIPS 3/0, CAIXA C/ 100 UNID	CX	522	ACC	R\$ 1,70
	6	CLIPS 4/0, CAIXA C/ 50 UNID	CX	365	ACC	R\$ 1,70
	7	CLIPS 6/0, CAIXA C/ 50 UNID	CX	386	ACC	R\$ 2,70
	8	CLIPS 8/0, CAIXA C/ 137 UNID	CX	209	ACC	R\$ 20,00
	9	CLIPS AÇO COLORIDO 1/0 CAIXA C/ 100 UNID	CX	369	ACC	R\$ 8,00
77	1	DVD-R, 4GB, PCT C/ 100	PCT	95	Elgin	R\$ 146,00
78	1	E.V.A COM GLITTER AMARELO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	136	Dubflex	R\$ 58,00
	2	E.V.A COM GLITTER AZUL 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R\$ 58,00
79	1	E.V.A COM GLITTER BRANCO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R\$ 58,00
	2	E.V.A COM GLITTER LILÁS 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R\$ 58,00
80	1	E.V.A COM GLITTER MARRON 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R\$ 58,00
	2	E.V.A COM GLITTER OURO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R\$ 58,00
81	1	E.V.A COM GLITTER PINK 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R\$ 58,00
	2	E.V.A COM GLITTER PRATA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R\$ 58,00
82	1	E.V.A COM GLITTER PRETO 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R\$ 58,00
	2	E.V.A COM GLITTER ROSA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R\$ 58,00
83	1	E.V.A COM GLITTER VERDE 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	137	Dubflex	R\$ 58,00
	2	E.V.A COM GLITTER VERMELHA 40 X 48 CM, PCT C/ 5 UND	PCT	134	Dubflex	R\$ 58,00
93	1	ENVELOPE PARA CONVITE 12 X 23CM, CX C/100 UNID	CX	144	Fonori	R\$ 62,00
	2	ENVELOPE PEQUENO 22X32 BRANCO, CX C/100 UNID	CX	144	Fonori	R\$ 46,00
	3	ESTILETE - GRANDE, C/ LAMINAS LARGAS MICRO SERRILHADAS	UND	191	Gatte	R\$ 1,70
	4	ESTILETE - PEQUENO, COM LÁMINAS ESTREITAS MICRO SERRILHADAS	UND	158	Gatte	R\$ 2,70
	5	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 06 UND - GROSSO	ESTJ	104	Compactor	R\$ 10,00
	6	ESTOJO DE PINCEL HIDROGRÁFICO COM 12 UND - GROSSO	ESTJ	95	Compactor	R\$ 24,40
103	1	GRAMPEADOR GRANDE PARA +80 FLS	UND	73	BRW	R\$ 148,00
104	1	GRAMPEADOR GRANDE, P/ 200 FLS	UND	71	BRW	R\$ 184,00
105	1	GRAMPEADOR GRANDE, P/100 FLS	UND	72	BRW	R\$ 148,00
	2	GRAMPEADOR MÉDIO (ENTRE 20 E 70 FOLHAS)	UND	68	BRW	R\$ 102,00
	3	GRAMPEADOR PEQUENO (ATÉ 20 FOLHAS)	UND	58	BRW	R\$ 16,50
	4	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	UND	204	BRW	R\$ 8,00
106	1	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ 50 FOLHAS	UND	38	BRW	R\$ 103,00
	2	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8	UND	26	BRW	R\$ 112,00
	3	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX 5000 UNID	CX	159	ACC	R\$ 8,10
	4	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PISTOLA 106/8 CX C/ 2500 UNID	CX	55	ACC	R\$ 17,20
	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 23/6 CX. C/ 5000 UNID	CX	198	ACC	R\$ 22,00
	6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26 X 6 CX. C/ 1000 UNID	CX	492	ACC	R\$ 2,00
	7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAM. 26/6 CX C/ 5000 UNID	CX	147	ACC	R\$ 7,60
	8	GRAMPO TRILHO, METALIZADO 80MM, CX 50 UNID	CX	75	ACC	R\$ 20,30
107	1	LÁPIS COMUM Nº 02, CX C/ 144 UNID	CX	186	Multi Collor	R\$ 38,00
	2	LÁPIS DE COR LONGO CX C/ 12 UNID	CX	242	Cis Plastic	R\$ 3,70
	3	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNID	CX	103	Cis Plastic	R\$ 3,00
	4	LIGA ELÁSTICA PCT C/1000G	PCT	70	Mamut	R\$ 61,00
	5	LIGA ELÁSTICA PCT C/500G	PCT	24	Mamut	R\$ 33,00
	6	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	200	Grafset	R\$ 23,00
	7	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	50	Grafset	R\$ 8,00
	8	LIVRO DE ATA, C/ 100 FOLHAS	UND	150	Grafset	R\$ 11,50
109	1	PAPEL 40 KG - BRANCO PCT 200 FLS	PCT	240	ABC	R\$ 41,00
	2	PAPEL 40 KG - COLOR AZUL PCT 200FLS	PCT	112	ABC	R\$ 41,00
	3	PAPEL 40 KG - COLOR VERDE PCT 200FLS	PCT	110	ABC	R\$ 41,00
110	1	PAPEL 60 KG BCO C/ 200 FLS	PCT	98	ABC	R\$ 61,00
	2	PAPEL 60KG A4 COLOR 200 FOLHAS	PCT	89	ABC	R\$ 61,00
111	1	PAPEL A4 - 75 G M RESMA C/ 500 FOLHAS	PCT	4251	Chamex	R\$ 27,00
112	1	PAPEL A4 BRANCO PCT C/ 100 FLS.	PCT	132	Chamex	R\$ 7,40
	2	PAPEL A4 COLORIDO AMARELO PCT C/ 100 FLS.	PCT	132	Chamex	R\$ 47,50
	3	PAPEL A4 COLORIDO AZUL PCT C/ 100 FLS.	PCT	132	Chamex	R\$ 47,50
	4	PAPEL A4 COLORIDO BEGE PCT C/ 100 FLS.	PCT	32	Chamex	R\$ 47,50
	5	PAPEL A4 COLORIDO VERDE PCT C/ 100 FLS.	PCT	132	Chamex	R\$ 47,50
115	1	PASTA A/Z, LOMBO LARGO	UND	2720	Oceano	R\$ 13,50
127	1	PILHA AAA PALITO ALCALINA, PCT C/ 2 UNID (PALITO)	PCT	2601	Panasonic	R\$ 10,10
131	1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG	KG	3086	Cristal	R\$ 36,40

Vr. GLOBAL: R\$ 659.755,65. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. – **Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regiliana Linhares Vasc. Canuto** – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenamento de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:3C3B12B4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 1ª REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41504012021.3 – OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente e de limpeza destinados às diversas secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador e participante, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** T. J. M. Paula – EPP., (CNPJ: 07.593.626/0001-06), representada pelo seu proprietário, o Sr. Tarcísio Júnior Muniz Paula. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd., Marca e valores unitários:**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	Marca	Vr. Unt.
		MATERIAL DE LIMPEZA				
5	1	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO, CX C/ 12 UNID	CX	321	Econômico	R\$ 180,10
8	1	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS, CAIXA C/ 6 UNID	CX	70	Ypê	R\$ 64,65
	2	AMACIANTE DE ROUPA, PERFUMADO, 5 LITROS, CAIXA C/ 4 UNID	CX	80	Ypê	R\$ 84,05
	3	AVENTAL DE PLÁSTICO, BRANCO, PROTETOR, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO	UNID	457	Artlimp	R\$ 5,64
	4	BACIA DE PLÁSTICO, REFORÇADA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNID	222	Ipab	R\$ 14,25
10	1	CERA 5 LITROS, CX C/ 4 UNID, ALTO BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS	CX	294	Bravo	R\$ 155,35
11	1	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR, FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIESTER, 80 LITROS, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA, MECÂNICA POR PEDAL - PARA RESÍDUOS INFECTANTES	UNID	35	Bralimpia	R\$ 663,05
17	1	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, VASILHAME COM 5L	UNID	375	Ypê	R\$ 46,50
23	1	INSETICIDA AEROSSOL, 300 ML, À BASE D'ÁGUA,	UNID	448	SBP	R\$ 20,00
25	1	LIMPA INOX, 500ML	UNID	474	Veja	R\$ 3,05
	2	LIMPA VIDROS, 500ML, COM APLICADOR	UNID	561	Veja	R\$ 31,70
38	1	PAPEL TOALHA C/ 1.000 FOLHAS BRANCO TAM. 23CM X 21CM	PCT	1063	Mili	R\$ 55,00
44	1	SABÃO LÍQUIDO P/ PISO NEUTRO CONCENTRADO 5 LITROS	UNID	529	Líder	R\$ 62,00
46	1	SABONETE LÍQ. P/ MÃOS, NEUTRO, 5 LITROS	UNID	333	Soft	R\$ 55,00
55	1	SAPONÁCEO CREMOSO, 200ML	UNID	1700	Sanol	R\$ 10,70
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
87	1	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 260X365, CX C/ 100 UND	CX	134	Scrity	R\$ 54,25
	2	ENVELOPE GRANDE 31X41 BRANCO, CX C/100 UND	CX	134	Acc	R\$ 89,81
88	1	ENVELOPE MÉDIO 26X36 BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	134	Scrity	R\$ 55,31
	2	ENVELOPE NA COR AMARELA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	194	Scrity	R\$ 61,58
89	1	ENVELOPE NA COR AZUL 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	194	Scrity	R\$ 61,58
90	1	ENVELOPE NA COR BRANCA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	244	Scrity	R\$ 61,58
91	1	ENVELOPE NA COR ROSA 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	194	Scrity	R\$ 61,58
	2	ENVELOPE NA COR VERDE 114MMX162MM, CX C/ 100 UND	CX	94	Scrity	R\$ 61,58
92	1	ENVELOPE OFÍCIO 11X22 CX C/ 100UND, CX C/ 100 UND	CX	94	Scrity	R\$ 52,30
	2	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO BRANCO, CX C/ 100 UND	CX	94	Scrity	R\$ 46,70
	3	ENVELOPE P/ CONVITE 80G 11X16 VERDE, CX C/50 UND	CX	94	Scrity	R\$ 45,68
119	1	PASTA CLASSIFICADOR PAPEL 240G COM TRILHO 460MM X 330MM	UND	175	Yes	R\$ 4,61
	2	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA EM PVC DIMENSÕES 230X340MM	UND	582	Yes	R\$ 2,58
	3	PASTA COM ZIPER POLIPROPILENO COM PORTA SACOS TRANSPARENTE BICOLOR	UND	50	Yes	R\$ 82,01
	4	PASTA DE MATRÍCULA	UND	675	Recom	R\$ 1,38
	5	PASTA DE PAPELÃO, PLASTIFICADA, FORMATO A4 COM ELÁSTICO FINA	UND	400	CCL	R\$ 2,35
	6	PASTA DE PLÁSTICO COM LOMBO E COM ELÁSTICO	UND	225	Yes	R\$ 3,58
	7	PASTA DE PLÁSTICO FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - DIVERSAS CORES	UND	200	Yes	R\$ 2,56
	8	PASTA LISA COM ELÁSTICO	UND	700	Yes	R\$ 2,34
	9	PASTA OFÍCIO TRANSP. C/ ELÁSTICO (4CM) LARGA	UND	225	Yes	R\$ 4,08
	10	PASTA PAPELÃO C/ ABA E ELÁSTICO CORES VARIADAS	UND	2305	Dello	R\$ 2,34
120	1	PASTA PLÁSTICA 40MM FUME	UND	225	Dello	R\$ 2,56
	2	PASTA PLÁSTICA C/ CANALETA TRANSPARENTE	UND	412	Dello	R\$ 2,56
	3	PASTA POLIONDA 2 CM	UND	312	Dello	R\$ 3,06
	4	PASTA POLIONDA 4 CM	UND	312	Dello	R\$ 3,58
	5	PASTA POLIONDA 6 CM	UND	312	Dello	R\$ 3,58
	6	PASTA PORTFOLIO 60 SACOS	UND	190	Yes	R\$ 52,34
121	1	PASTA PORTIFOLIO 100 SACOS	UND	240	Dello	R\$ 78,41

Vr. GLOBAL: R\$ 465.176,10. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. – **Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto** – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:7E33E6FC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 1ª REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41504012021.4 – OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente e de limpeza destinados às diversas secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador e

participante, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** F. G. Marques Comércio – ME., (CNPJ: 38.539.894/0001-65), representada pelo seu proprietário, o Sr. Francisco Gleiciano Marques. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd., Marca e valores unitários:**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	Marca	Vr. Unt.
		MATERIAL DE LIMPEZA				
16	1	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 1L, CX C/12.	CX	473	Pinho Sol	R\$ 43,99
24	1	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES, 1L, REF.: K-OTRINE	UNID	450	K-Otrine	R\$ 300,00
37	1	PAPEL TOALHA EM ROLO, 34X22CM, 55 TOALHAS CADA	PCT	330	Mili	R\$ 188,90
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
94	1	ETIQUETA ADESIVA BRANCA C/ 100 FOLHAS, TAM. A4	CX	560	Maxprint	R\$ 89,90

Vr. GLOBAL: R\$ 268.488,27. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. – **Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto** – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:11CF628C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – 1ª REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41504012021.5 – OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de material de limpeza destinado às diversas secretarias. **ÓRGÃOS:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Finanças, como órgão gerenciador e participante, e de suas Secretarias de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Governo, de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Saúde e o Gabinete da Prefeita, na qualidade de órgãos PARTICIPANTES do Sistema Registro de Preços (SRP). **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** G. C. Prado Comércio de Miudezas Ltda. – ME., (CNPJ: 04.221.555/0001-14), representada pelo seu proprietário, o Sr. Gislaldo Cavalcante Prado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 4150401/2021, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 7.892/2013. **Produtos, Und., Qtd., Marca e valores unitários:**

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd	Marca	Vr. Unt.
		MATERIAL DE LIMPEZA				
30	1	LIXEIRA INOX, COM TAMP A E PEDAL, 12L	UNID	207	Mor	R\$ 245,00
31	1	LIXEIRA INOX, COM TAMP A E PEDAL, 3L	UNID	117	Mor	R\$ 89,74
32	1	LIXEIRA INOX, COM TAMP A E PEDAL, 5L	UNID	117	Mor	R\$ 114,95

Vr. GLOBAL: R\$ 74.663,73. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, improrrogáveis. **DATA:** 18/06/2021. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. – **Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos, José Evilásio Farias e Regilania Linhares Vasc. Canuto** – Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:50B741B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.14.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.14.01

O Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CE, em cumprimento à ratificação procedida pelos Ordenadores de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A SER REALIZADO PELO CONTRATADA AO CONTRATANTE, SENDO VEDADO O EMPREGO DA ENERGIA ELÉTRICA FORNECIDA PARA OUTROS FINS DIVERSOS, DOS PREVISTOS DAS REGRAS ESTABELIDA, À REVELIA DA CONTRATADA E, EM QUALQUER HIPÓTESE, PARA REVENDA OU CESSAO A TERCEIROS.

FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ (ENEL), inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70.

A despesa será conforme TABELA ABAIXO (consumo e leitura apurada), e as dotações e elementos conforme legislação.

UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE URBANISMO	0501.15.122.0402.2.009	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 357.036,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE JUVENTUDE	0801.12.122.1215.2.017	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.251,68
	0802.12.361.1201.2.038	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 133.471,86
	0802.12.365.1208.2.039	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 46.373,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0901.10.122.0402.2044	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 184.148,96
	0901.10.122.1001.2045	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.906,19

	0920.10.302.1001.2.057	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.955,87
	0903.10.302.1003.2.067	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.268,78
SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONÔMICO.	1001.08.244.0807.2.074	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 39.622,51
	1001.08.122.0402.2.071	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 27.964,83
Total			R\$ 900.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXII do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelos Ordenadores de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

ORÓS – CE, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:BC0C54A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 566, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente do Município de Pindoretama, Crédito Adicional Especial para adequação da execução orçamentária durante o exercício de financeiro de 2021, no valor de **R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)**, o qual obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

07 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Programática	Funcional	Ação	Elemento de Despesa	Valor
10.301.0400.2.048		Gestão dos Serviços da Atenção Básica.	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte: 1211000000 – Receita de Impostos e Transf. - Saúde 1214000000 – Transferência SUS Bloco da Manutenção	20.000,00 230.000,00
10.302.0403.2.050		Gestão de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte: 1211000000 – Receita de Impostos e Transf. - Saúde 1214000000 – Transferência SUS Bloco da Manutenção	20.000,00 230.000,00

08 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Programática	Funcional	Ação	Elemento de Despesa	Valor
08.244.0202.2.063		Bloco dos serviços da Proteção Social Básica.	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 1311000000 – Transferência de Recursos do FNAS 1390000000 – Outros Recursos à Assistência Social	45.000,00 15.000,00
08.244.0202.2.069		Gestão do IGD PBF	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 1311000000 – Transferência de Recursos do FNAS 1390000000 - Outros Recursos à Assistência Social	15.000,00 10.000,00
08.244.0204.2.070		Programa Primeira Infância no SUAS	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 1311000000 – Transferência de Recursos do FNAS 1390000000 – Outros Recursos à Assistência Social	40.000,00 10.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 635.000,00(seiscentos e trinta e cinco mil reais)

Art. 2º - A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recursos **ANULAÇÃO** parcial de dotações orçamentária, nos termos do Art. 43, §1º.III da Lei No 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anulação:

07 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.01 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Programática	Funcional	Ação	Elemento de Despesa	Valor
10.301.0400.2.048		Gestão dos Serviços da Atenção Básica.	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte: 1214000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção	250.000,00
10.302.0404.1.019		Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade.	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 1215000000 – Transferência SUS Bloco de Investimento	250.000,00

08 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática	Ação	Elemento de Despesa	Valor
08.122.0100.2.055	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.	3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 1001000000 – Recurso Ordinário	75.000,00
08.244.0202.2063	Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica.	3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1390000000 – Outros Recursos à Assistência Social	15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 635.000,00(seiscentos e trinta e cinco mil reais)

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal No 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica automaticamente incluída no Plano Plurianual 2018-2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000-LRF.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 14 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:A14D7969

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2021-GAPRE.

PORTARIA Nº 405/2021-GAPRE.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXELÔ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Quixelô os seguintes membros, para o Biênio 2021-2022:

A – SEGMENTO: GESTÃO

Secretaria de Assistência Social	Titular	Maria Taiana Guedes
	Suplente	Daniely Maia Silva
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Maria Eugenia Almeida de Araujo
	Suplente	Jucirene Ana Araujo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Alanne Virginia Araujo Alves
	Suplente	Ana Larissa Carvalho de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	Titular	José Vagner de Freitas
	Suplente	Mateus Severo Silva
Secretaria Municipal de Cultura	Titular	Francisca Mayle do Carmo
	Suplente	Lucivanio Vieira da Silva

B – SEGMENTO: REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Moradores da Vila Antonico	Titular	Edicarlos Alencar de Sousa
	Suplente	Danielle Gomes de Araujo
Associação de Moradores do Bairro Cohab	Titular	Ailton Fernandes da Silva
	Suplente	José Wilame Silvino da Silva
Associação de Moradores do Riacho do Meio e Gaspar	Titular	Verilandia Lopes Guedes
	Suplente	Francisco Ailton Guedes
Usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Titular	Josefa Gerlandia Amorim Sousa
	Suplente	Maria Pereira Vieira
Trabalhadores do SUAS	Titular	Maria Aparecida Guimarães Macedo
	Suplente	Elizabete Costa

Art. 2º O mandato dos membros, ora nomeados, será de dois anos, iniciando-se em 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Os serviços prestados pelos Conselheiros são considerados de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:296E7C19

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
**DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

